



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	8
DECRETO ESPECIAL.....	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	66
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	116
ATOS DE LICITAÇÃO .....	124
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	206
MUNICIPALIDADES .....	212
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	227

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.410, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Campanha de Combate à Violência contra os Profissionais da Saúde, a ser realizada na semana do dia 18 de novembro de cada ano.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Campanha de Combate à Violência contra os Profissionais da Saúde, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de novembro.

Art. 2º A Campanha de Combate à Violência contra os Profissionais da Saúde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, e alterado pela Lei nº 6.255, de 4 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.411, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Festival de Hambúrguer, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de maio.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Festival de Hambúrguer, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de maio, em alusão ao Dia Mundial do Hambúrguer.

Art. 2º O evento tem por objetivo fomentar o setor gastronômico, estimular a economia local, incentivar a valorização da cultura gastronômica regional e atrair turistas e visitantes ao Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover o evento que será dedicado ao desenvolvimento de ações voltadas à promoção, à divulgação e à comercialização do hambúrguer, com objetivo de proporcionar experiências gastronômicas, fortalecer e incentivar empreendedores do ramo alimentício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.412, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Logunedé de Culto e Tradição Religiosa Yorubá - Sotrayoruba.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Logunedé de Culto e Tradição

Religiosa Yorubá - Sotrayoruba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Elis Regina, nº 449, Jardim Carioca, no Município de Campo Grande-MS, conforme seus objetivos e atividades de caráter social, cultural, espiritualista e filantrópico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.413, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Institui a Campanha "Salve uma Criança", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha "Salve uma Criança", com o objetivo de promover a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre a importância de auxiliar crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, incentivando um ambiente por meio do qual os pedidos de socorro possam ser prontamente identificados e encaminhados.

Art. 2º A Campanha visa a:

I - fortalecer a colaboração entre a sociedade civil e os órgãos já atuantes na proteção de crianças e de adolescentes, por meio de ações voluntárias, sem criar obrigações diretas para a Administração Pública Estadual;

II - orientar e a informar a população para que pedidos de socorro possam ser realizados de forma segura, sem expor as vítimas a maiores riscos.

Parágrafo único. Para o cumprimento das finalidades da Campanha instituída por esta Lei poderão ser utilizados os seguintes mecanismos:

I - comunicação verbal: por meio da qual a vítima pode se aproximar de uma pessoa de confiança e dizer "Salve uma Criança";

II - sinal visual: por meio do qual a vítima cobre a boca com uma das mãos;

III - bilhete com emoji: cuja figura apresente a boca substituída por um "X".

Art. 3º Ao receber o pedido de socorro, a pessoa que o identificar poderia seguir o seguinte protocolo de encaminhamento:

I - confirmar discretamente o pedido de socorro feito por meio do código verbal ou do sinal visual, sem expor a vítima a riscos adicionais ou alertar o agressor;

II - coletar informações básicas e essenciais sobre a vítima, como nome completo, idade, endereço e dados de contato, sempre de maneira discreta, de forma que a segurança da vítima não seja comprometida durante o processo de coleta;

III - garantir a segurança imediata da vítima e da pessoa que identificou o pedido de socorro, priorizando a discrição e evitando ações que possam aumentar o risco;

IV - encaminhar o pedido de socorro da vítima de forma imediata e confidencial ao Disque Direitos Humanos (Disque 100), outras plataformas especializadas ou diretamente à Segurança Pública (Disque 190), quando a situação exigir uma resposta urgente, garantindo que as informações sejam passadas com clareza para as autoridades competentes;

V - buscar apoio da Segurança Pública sempre que a situação envolver risco iminente à integridade física ou psicológica da vítima, utilizando os números de emergência;

VI - caso não seja possível fazer o encaminhamento imediato, a pessoa responsável pelo relato deve garantir que a denúncia seja feita de forma segura assim que possível, utilizando canais digitais ou telefônicos adequados, garantindo o anonimato da vítima e do denunciante.

Art. 4º A sociedade civil organizada poderá atuar em parceria com:

- I - entidades que já trabalham no combate à violência doméstica e familiar e sexual;
- II - instituições que promovem assistência social, segurança pública, saúde, educação e direitos humanos;
- III - instituições governamentais localizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul para:
- a) estabelecer as formas de identificação a fim de auxiliar crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
- b) desenvolver e implementar iniciativas de educação para crianças e adolescentes, orientando-os sobre como identificar e sinalizar quando estiverem em situação de risco.

Art. 5º A divulgação da Campanha poderá ser realizada por meio de ações educativas e de sensibilização, utilizando diversos canais de comunicação, tais como:

- I - mídias digitais e redes sociais;
- II - rádio, televisão e imprensa oficial;
- III - distribuição de cartazes, de cartilhas e de folhetos;
- IV - realização de palestras, de debates e de eventos de conscientização.

Art. 6º Esta Campanha respeitará os direitos das vítimas, conforme os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, para que as crianças e os adolescentes não sejam expostas à revitimização e tenham acesso a uma escuta especializada e humanizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.625, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.508, de 16 de outubro de 2024, nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 4º-A ao Decreto nº 16.508, de 16 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

*"Art. 4º-A. Os dirigentes máximos dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual deverão indicar, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, 1 (um) servidor para atuar como ponto focal perante o Grupo de Trabalho, com as seguintes atribuições:*

*I - participar dos cursos e dos treinamentos oferecidos pelo TCE/MS sobre a operacionalização e a utilização do sistema e-Sfinge;*

*II - realizar outras atividades determinadas pelo Grupo de Trabalho.*

*Parágrafo único. O servidor designado como ponto focal não fará jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração em decorrência do desempenho das atribuições de que tratam os incisos do caput deste artigo." (NR)*

Art. 2º Revoga-se o art. 5º do Decreto nº 16.508, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.626, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo III - Da Substituição Tributária, altera a redação de dispositivos do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ambos ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações Convênio ICMS 45/99, implementadas pelos Convênios ICMS 224/21 e 113/24, bem como as regras introduzidas pelo Ajuste SINIEF 22/24 celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"TÍTULO IV*

*DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PORTA-A-PORTA, MARKETING MULTINÍVEL OU SOB QUALQUER OUTRA DENOMINAÇÃO A CONSUMIDOR FINAL (Convênio ICMS 45/99)" (NR)*

*"Art. 39. Nas operações interestaduais com mercadorias relacionadas na Tabela XXIX do Subanexo I - Relações de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, a este Anexo, na modalidade porta-a-porta, marketing multinível ou sob qualquer outra denominação, a consumidor final, realizadas por empresa localizada em outra unidade da Federação, inscrita no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto devido nas subseqüentes saídas por revendedores deste Estado.*

.....

§ 1º O disposto no caput deste artigo:

I - aplica-se também:

a) às operações interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito neste Estado;

b) nas hipóteses em que o revendedor, em lugar de efetuar a venda nas modalidades citadas no caput deste artigo, a faça em banca de jornal e revista ou em estabelecimento similar;

c) ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual, nas operações com bens e mercadorias destinados a uso ou a consumo exclusivo do adquirente revendedor, observado o disposto no inciso II do caput do art. 28 deste Anexo;

II - não se aplica:

a) às transferências, exceto se o estabelecimento recebedor for exclusivamente varejista;

b) às operações que destinem mercadorias a estabelecimento atacadista cuja a responsabilidade pela retenção e pelo pagamento do imposto relativo às operações subseqüentes seja atribuída nos termos dos arts. 2º-A e 2º-B deste Anexo.

§ 2º É vedado o tratamento tributário como mercadoria de uso ou de consumo nos termos da alínea "c" do § 1º deste artigo ao produto que se encontre passível de comercialização pelo revendedor.

§ 3º Os contribuintes remetentes de que trata o caput deste artigo devem aplicar o CEST previsto na Tabela XXIX - Venda de Mercadorias pelo Sistema Porta a Porta, do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, a este Anexo e, também, as regras previstas neste Título, ainda que as mercadorias estejam relacionadas nas Tabelas II a XXVII do referido Subanexo I." (NR)

"Art. 41. ....

.....

§ 3º Caso seja aplicada a base de cálculo nos termos previstos no caput deste artigo, na hipótese de existência simultânea de preço de venda a consumidor constante em catálogo e em lista de preços para um mesmo período de vendas, caso os valores sejam diferentes para uma mesma mercadoria, prevalece como base de cálculo o preço do catálogo.

§ 4º A lista de preços final a consumidor, a que se refere este artigo, é a constante em catálogo ou em lista de preços de emissão do fabricante ou do remetente e deverá ser enviada à Secretaria de Estado de Fazenda deste Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da alteração, para o seguinte endereço eletrônico "[cadastrostmed@fazenda.ms.gov.br](mailto:cadastrostmed@fazenda.ms.gov.br)" nos moldes da tabela abaixo, em formato Excel:

Ano	Mês ciclo	Início da vigência	Fim da vigência	Cód. do Produto	Nome do Produto (catálogo)	Nome do produto na NFe	Valor R\$
		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa				

§ 5º No preenchimento da tabela a que se refere o § 4º deste artigo, deve ser utilizado como Nome do Produto a mesma descrição do produto constante nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte." (NR)

"Art. 41-A. O imposto a recolher por substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas deste Estado sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria do remetente.

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, na hipótese em que o remetente for optante pelo Simples Nacional, deverá ser deduzido, a título de ICMS da operação própria, o resultado da aplicação da alíquota:

I - interna pertinente à operação, em relação a estabelecimento remetente localizado neste Estado;

II - interestadual determinada pelo Senado Federal, em relação a estabelecimento remetente localizado em outra Unidade Federada.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo e na alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 39 deste Anexo, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos do disposto no Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS." (NR)

"Art. 43. O regime de substituição tributária de que trata este Título aplica-se também, nas mesmas condições, em relação às operações internas, realizadas por contribuintes usuários do sistema a que se refere o art. 39 deste Anexo." (NR)

Art. 2º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção IV-A  
Vendas Realizadas em Aeronaves  
(Ajuste SINIEF 22/24)" (NR)

"Art. 49-A. As empresas que realizem venda de mercadorias a bordo de aeronaves em voos domésticos devem adotar os procedimentos previstos nesta Seção para o cumprimento de obrigações relacionadas com o ICMS relativo a essas operações.

....." (NR)

"Art. 49-B. Na saída de mercadoria para realização de vendas a bordo das aeronaves, o estabelecimento remetente deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em seu próprio nome, sem destaque do imposto, em até 48 (quarenta e oito) horas, para acobertar o carregamento das aeronaves.

§ 1º A NF-e conterá, no campo de "Informações Adicionais de Interesse do Fisco (infAdFisco)", a identificação completa da aeronave ou do voo em que serão realizadas as vendas e a expressão, "Procedimento autorizado no Ajuste SINIEF nº 22/24".

....." (NR)

"Art. 49-D. Nas vendas de mercadorias realizadas a bordo das aeronaves, as empresas ficam autorizadas a emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), que além dos demais requisitos previstos na legislação, deverá conter:

I - no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" - "infAdFisco", a identificação completa da aeronave em que serão realizadas as vendas a bordo;

II - no campo "Identificador do processo ou ato concessório" - "nProc", o número do Ajuste SINIEF "22/24";

III - no campo "Indicador da origem do processo" - "indProc", o código "4=Confaz";

IV - no campo "Tipo do ato concessório" - "tpAto", o código "14=Ajuste SINIEF".

Parágrafo único. a NFC-e de que trata o caput deste artigo:

I - deve ser emitida por estabelecimento localizado neste Estado, relativamente ao o trecho voado cujo local da decolagem ocorreu neste Estado;

II - pode ser autorizada em até 96 (noventa e seis) horas após a aterrissagem." (NR)

"Art. 49-E. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e) deve conter, além dos demais requisitos previstos na legislação, a mensagem, "A NFC-e será autorizada em até 96 (noventa e seis) horas após a aterrissagem".

....." (NR)

"Art. 49-F. ....:

I - NF-e de entrada relativa à devolução simbólica de mercadoria não vendida;

II - NF-e de transferência relativa à mercadoria não vendida para seu estabelecimento no local de destino do trecho.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do "caput" deste artigo, a NF-e deve conter:

I - referência à NF -e de carregamento prevista no art. 49-B deste Anexo;

II - a quantidade, a descrição e o valor dos produtos devolvidos.

....." (NR)

"Art. 49-G. Na hipótese de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio de mercadoria destinada à venda dentro da aeronave, em voo com origem no Estado de Mato Grosso do Sul, observado o disposto no § 2º do art. 49-A deste Anexo, o contribuinte deve realizar a baixa do estoque por meio de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), observado o disposto no parágrafo único do art. 20 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, se o imposto tiver sido retido e/ou pago por substituição tributária em favor deste Estado, o contribuinte pode se apropriar do referido imposto, procedendo de acordo com o inciso II do § 1º ou com o inciso VI do § 2º, ambos do art. 12 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS." (NR)

Art. 3º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com o Ajuste SINIEF 22/24, a partir da produção de seus efeitos.

Art. 4º Revogam-se:

do ICMS;

I - os incisos I e II do caput do art. 39 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento

II - do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Especiais, ao Regulamento do ICMS:

a) o § 1º do art. 49-A;

b) os §§ 2 e 3º do art. 49-B;

c) os incisos I, II, III, IV, V e VI do caput e os §§ 1º e 2º, todos do art. 49-E;

d) o § 2º do art. 49-F;

e) o art. 49-H;

III - o art. 7º do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 042/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025  
EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 042/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE CONTAS 03101.01.032.0002.2011 Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária		F				
	3	1	1500	0,00	4.492.200,00	
	3	3	1500	0,00	7.000.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	11.492.200,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias		F				

11901.04.123.2204.6137 Administração Tributária e Contencioso Fiscal	3	4	1799	0,00	15.391.992,69
11901.04.123.2204.6138 Administração Financeira e Gasto Público	3	4	1799	28.178.992,69	0,00
	3	4	1799	0,00	12.787.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	28.178.992,69	28.178.992,69
<b>FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS</b>					
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado			S		
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	1	4	2601	203.218,00	0,00
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	3	3	1500	7.180.000,00	0,00
	3	3	2600	0,00	747.320,00
	3	4	1500	0,00	4.500.000,00
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	1	3	2600	174.226,16	0,00
	1	3	2659	1.000.000,00	0,00
	3	3	2600	747.320,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2601	203.218,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	7.180.000,00	4.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600	921.546,16	747.320,00
<b>SUBTOTAL</b>			2659	1.000.000,00	0,00
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão			F		
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	3	4	2500	0,00	184.000,00
	3	4	2500	184.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	184.000,00	184.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP			F		
	1	4	2700	3.218,87	0,00
	3	3	1700	0,00	73.707,00
	3	4	1700	73.707,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	3.218,87	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1700	73.707,00	73.707,00
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>					
31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN			F		
31202.14.421.2209.6125 Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal	3	3	1500	14.000.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	3	3	1500	503.500,00	0,00
	3	3	1500	0,00	14.503.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	14.503.500,00	14.503.500,00

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	F				
	3	3	1759	0,00	134.737,00
	3	3	2759	12.000.000,00	2.260.407,00
	3	4	1759	134.737,00	0,00
	3	4	2759	2.260.407,00	12.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>134.737,00</b>	<b>134.737,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>14.260.407,00</b>	<b>14.260.407,00</b>
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública	F				
	1	3	2760	2.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2760</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6282 Gestão de Convênios	F				
	3	3	1500	11.492.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>11.492.200,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
	3	3	1799	743.000,00	0,00
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.	F				
	3	1	1799	0,00	643.000,00
	3	3	1799	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>743.000,00</b>	<b>743.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
	3	3	1500	0,00	2.680.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>2.680.000,00</b>
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos inativos e pensionistas de MS	S				
	3	1	1800	0,00	50.000,00
	3	3	1800	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1800</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.19.573.2217.6079 Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos deecoinovação e sustentabilidade	F				
	3	3	1500	858.000,00	0,00
83101.19.573.2217.6080 Ampliação do alcance do Programa Conecta MS	F				
	3	3	1500	0,00	858.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>858.000,00</b>	<b>858.000,00</b>
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	F				
	3	4	1500	0,00	9.000,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	3	4	1500	9.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6115 Apoio na formação de recursos humanos	F	3	3	1500	2.562.500,00	0,00
83207.19.573.2217.6116 Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia	F	3	3	1500	1.500.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6117 Fomento ao empreendedorismo inovador	F	3	3	1500	0,00	4.062.500,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1500</b>	<b>4.062.500,00</b>	<b>4.062.500,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6257 Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania	F	3	3	1700	0,00	16.940,00
87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	F	3	3	1700	16.940,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1700</b>	<b>16.940,00</b>	<b>16.940,00</b>
TOTAL				1500	38.105.200,00	38.105.200,00
TOTAL				1700	90.647,00	90.647,00
TOTAL				1759	134.737,00	134.737,00
TOTAL				1799	28.921.992,69	28.921.992,69
TOTAL				1800	50.000,00	50.000,00
TOTAL				2500	184.000,00	184.000,00
TOTAL				2600	921.546,16	747.320,00
TOTAL				2601	203.218,00	0,00
TOTAL				2659	1.000.000,00	0,00
TOTAL				2700	3.218,87	0,00
TOTAL				2759	14.260.407,00	14.260.407,00
TOTAL				2760	2.000.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>85.874.966,72</b>	<b>82.494.303,69</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS         6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Reconhece a "Situação de Emergência" declarada pela Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, por meio do Decreto nº 6.287/2025, de 20 de março de 2025, em parte das áreas urbanas e rural do Município, afetadas por desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 19 de março de 2025, a cidade de Brasilândia-MS foi atingida por Tempestade Local Convectiva - "Granizo" - COBRADE - 1.3.2.1.3, que provocou danos públicos em partes das áreas urbana e rural, cujos prejuízos ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que para garantir a segurança da população será necessária a tomada de medidas urgentes, especialmente na recuperação de casas e de vias públicas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil emitiu o Parecer Técnico nº 003/CEDEC/MS, de 25 de abril de 2025, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento da *Situação de Emergência* no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a "Situação de Emergência" declarada pela Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, por meio do Decreto nº 6.287/2025, de 20 de março de 2025, em parte das áreas urbanas e rural do Município, comprovadamente afetadas por desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

Art. 2º Confirma-se, por meio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2022, e, em consequência deste reconhecimento, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2025.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Reconhece a "Situação de Emergência" declarada pelo Prefeito Municipal de Coxim-MS, por meio do Decreto nº 172, de 9 de abril de 2025, em parte das áreas urbanas e rural do Município, afetadas por desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 8 de abril de 2025, a cidade de Coxim-MS foi atingida por Tempestade Local Convectiva - "Chuvas Intensas" - COBRADE - 1.3.2.1.4, que provocou danos públicos em partes das áreas urbana e rural, cujos prejuízos ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que para garantir a segurança da população será necessária a tomada de medidas urgentes, especialmente na recuperação de casas e de vias públicas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil emitiu o Parecer Técnico nº 002/CEDEC/MS, de 23 de abril de 2025, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento da *Situação de Emergência* no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a "Situação de Emergência" declarada pelo Prefeito Municipal de Coxim-MS, por meio do Decreto nº 172, de 9 de abril de 2025, em parte das áreas urbanas e rural do Município, comprovadamente afetadas por desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

Art. 2º Confirma-se, por meio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2022, e, em consequência deste reconhecimento, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Reconhece a "Situação de Emergência" declarada pelo Prefeito Municipal de Jardim-MS, por meio do Decreto nº 076, de 19 de abril de 2025, em parte das áreas urbanas e rural do Município, afetadas por desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 18 de abril de 2025, a cidade de Jardim-MS foi atingida por Tempestade Local Convectiva - "Chuvas Intensas" - COBRADE - 1.3.2.1.4, que provocou danos públicos em partes das áreas urbana e rural, cujos prejuízos ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que para garantir a segurança da população será necessária a tomada de medidas urgentes, especialmente na recuperação de casas e de vias públicas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil emitiu o Parecer Técnico nº 004/CEDEC/MS, de 08 de maio de 2025, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento da *Situação de Emergência* no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a "Situação de Emergência" declarada pelo Prefeito Municipal de Jardim-MS, por meio do Decreto nº 076, de 19 de abril de 2025, em parte das áreas urbanas e rural do Município, comprovadamente afetadas por desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

Art. 2º Confirma-se, por meio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2022, e, em consequência deste reconhecimento, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2025.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025**

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Adriana Spadaro Shinohara Duarte, CPF nº \*\*\*.046.408-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Adriana Spadaro Shinohara Duarte.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025**

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Adrieli Marcacini de Araujo, CPF nº \*\*\*.801.701-\*\* - Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Adrieli Marcacini de Araujo.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2025**

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Aline Martins Pereira Calderan, CPF nº \*\*\*.794.871-\*\*- Função: Atendente de Visitante/Condutor. Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Aline Martins Pereira Calderan.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Ana Paula Eichelt Tavares, CPF nº \*\*\*.929.768-\*\*- Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Ana Paula Eichelt Tavares.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Bianca Claro Mafra Zuccherelli, CPF nº \*\*\*.033.148-\*\*- Função: Técnico de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 3.232,82 (três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Bianca Claro Mafra Zuccherelli.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Bruno Carlos Feliciano de Lima Silva, CPF nº \*\*\*.561.531-\*\*- Função: Atendente de Visitante Conductor Bilingue.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Bruno Carlos Feliciano de Lima Silva.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Bruno Ferreira dos Santos, CPF nº \*\*\*.322.121-\*\*- Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Bruno Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez

Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Camyle Arye Maruyama, CPF nº \*\*\*.670.511-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Camyle Arye Maruyama.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Danielson da Costa Lima, CPF nº \*\*\*.927.641-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Danielson da Costa Lima.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Felipe Cesca Ventura, CPF nº \*\*\*.572.291-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Felipe Cesca Ventura.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público

existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Josiane da Silva Bezerra, CPF nº \*\*\*.032.971-\*\* - Função: Atendente de Visitante Condutor Bilingue.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Josiane da Silva Bezerra.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Lauany Cristina Olazar Pellissari, CPF nº \*\*\*.868.941-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Lauany Cristina Olazar Pellissari.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Luana Alves Ribeiro, CPF nº \*\*\*.874.511-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Luana Alves Ribeiro.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Magda Dayane de Lima, CPF nº \*\*\*.742.711-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Magda Dayane de Lima.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Maria Leticia Neves Leiria da Silva Francisco, CPF nº \*\*\*.632.451-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Maria Leticia Neves Leiria da Silva Francisco.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Mariana da Silva Oliveira, CPF nº \*\*\*.096.898-\*\* - Função: Técnico de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 3.232,82 (três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 2 de maio de 2025 a 1º de maio de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Mariana da Silva Oliveira.

Data de Assinatura: 2/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Mateus Rojas Franco de Souza, CPF nº \*\*\*.091.991-\*\* - Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Mateus Rojas Franco de Souza.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Rafael de Lima Ormundo, CPF nº \*\*\*.116.981-\*\* - Função: Atendente de Visitante/Condutor.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Rafael de Lima Ormundo.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2025**

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Suellen Ferreira Gomes dos Santos Merlim, CPF nº \*\*\*.360.987-\*\* - Função: Atendente de Visitante Condutor Bilingue.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Suellen Ferreira Gomes dos Santos Merlim.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2025**

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Vinicius Perondi Nagera, CPF nº \*\*\*.310.309-\*\* - Função: Atendente de Visitante Condutor Bilingue.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Vinicius Perondi Nagera.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2025**

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez

Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: Weliton Vilhalba da Silva, CPF nº \*\*\*.518.241-\*\*- Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Weliton Vilhalba da Silva.

Data de Assinatura: 1º/5/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da SEGOV.

Contratado: William de Carvalho Batista, CPF nº \*\*\*.635.321-\*\*- Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 2 de maio de 2025 a 1º de maio de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e William de Carvalho Batista.

Data de Assinatura: 2/5/2025.

#### RESOLUÇÃO SEGOV Nº 584, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previstos no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, em dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3630, de 22 de maio de 2025

Dispõe sobre inclusão e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com inclusão e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerante;

III - Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2025

Campo Grande, 22 de maio de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3630, de 22 de maio de 2025

### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

#### 10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,12	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	2,18	A

#### 17 - Produtos alimentícios

#### 96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	23,63	A

#### 02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

#### 999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685201138	BEBIDA ICE KRISKOF FRUTAS VERMELHAS - 290ML	3,26	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3631, 22 de maio de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Campo Grande, 22 de maio de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3631, de 22 de maio de 2025

**GADO GORDO**

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	318,15	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.135,92	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.499,63	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.817,77	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.973,67	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	337,22	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.069,89	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.046,59	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.395,45	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.732,67	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	296,75	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	279,97	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.639,61	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.079,67	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.359,64	A

21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.496,83	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.341,50	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.561,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.748,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.044,75	A

**GADO BUBALINO EM PE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	261,98	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.796,09	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.484,33	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.620,56	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	265,97	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.585,37	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.521,49	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.053,43	A

**GADO MAGRO****GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.525,33	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.441,85	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.589,72	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.185,55	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.035,89	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.962,59	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.477,73	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.742,02	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.869,53	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.688,56	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.237,54	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.314,65	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	10.309,10	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.668,02	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	-------------------	--------------------	--------------

18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.942,87	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.756,31	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.177,15	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.230,22	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.815,61	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.638,46	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.252,29	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.124,46	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.055,18	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.679,03	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.630,28	A

**GADO BUBALINO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.742,93	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.035,58	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.522,87	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.495,91	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.606,55	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.747,47	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.284,73	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.114,46	A

**GADO REGISTRADO****BOVINO CONTROLADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.876,06	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.438,03	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.121,16	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.605,51	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.647,34	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.516,58	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.780,74	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.952,90	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.638,49	A

**BOVINO REGISTRADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.729,46	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.605,51	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.742,18	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.638,49	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.133,87	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.890,68	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	14.264,77	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2023 /SEFAZ N. Cadastral: 21491

Processo: 11/008.086/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 016/2023, com base em seu item 2.1. e a supressão de 14,57% do objeto, conforme justificativa, com fulcro na alínea "b", inciso I, do artigo 65, c/c §1º do mesmo artigo, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do prazo: O prazo do Contrato n. 016/2023 fica prorrogado pelo período de 17 de abril de 2025 a 16 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 16/04/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Christian de Carvalho Longhi

## Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 18899

Processo: 11/013.533/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa e INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 044/2022, com base na Cláusula Décima Primeira.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do prazo: O prazo do Contrato n. 044/2022, fica prorrogado, no período de 12 de abril de 2025 a 10 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 11/04/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N: 05/2025 – SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande – MS, 22 de Maio de 2.025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	ROSILENE CANDELARIA	SV	61130024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 11:45:00.0	2025-04-16 00:40:00.0	1687.07

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEMS - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	IARA SONIA MARCHIORETTO	SV	107481027	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 10:35:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	563.81
00009	RAFAEL EUGENIO TAMEZ LAZARO	SV	422802021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-06 17:05:00.0	2025-04-12 09:45:00.0	9454.83
	PAULO CESAR DIAS FRANCHIM	SV	113998023					
	PAULO PATRICIO DA SILVA	SV	20672021					
	ADRIANA DE VITO ROS ORTIZ	SV	68229023					
	PAULO CESAR AJEJE	SV	86931024					
	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	SV	133378024					
EDSON ALVES DELGADO	SV	30493022						

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO	SV	51725022	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2025-04-23 11:45:00.0	2025-04-27 09:40:00.0	1042.19
00002	CYNTHIA ROBERTI LIMA	SV	499776021	ML	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Curitiba	2025-04-23 11:45:00.0	2025-04-26 00:20:00.0	1379.39
00003	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	SV	101923021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-07 04:55:00.0	2025-04-10 09:45:00.0	1605.78

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## CGE-MS - Controladoria-Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA EVERSON LEITE CORDEIRO	SV SV	469176022 115481021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 13:25:00.0	2025-04-04 00:35:00.0	2575.34

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## Casa Civil - Secretaria de Estado da Casa Civil

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	WALDEMIR MOKA MIRANDA DE BRITTO	SV	816449021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-08 04:55:00.0	2025-04-10 21:50:00.0	5138.58

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00015	GISELLE DE PAULA BRAGA	SV	60661021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-28 17:20:00.0	2025-04-30 21:50:00.0	3921.66

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FADEB/MS - Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA MARINA LUZ	SV SV	102335026 483536021	IV	Campo Grande - Rio Largo, Rio Largo - Campo Grande	2025-04-13 04:55:00.0	2025-04-15 09:45:00.0	7118.00
00011	MATHEUS MAIA ROQUE MATHEUS DE BRITO REIS	SV SV	483511023 493984023	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 09:40:00.0	2025-05-01 12:45:00.0	2896.68

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	

00004	DANIEL TAPIA AGENOR DE LORENZI CANCELIER JUNIOR FILIPE MARÓSTICA ALVES SILVA LUIZ CARLOS DA SILVA ARAÚJO ALANA GONÇALVES ANANIAS DA SILVA DANIEL ESPINDOLA BLACK ROMARIO MUNIZ DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS	***.213.278-** ***.102.748-** ***.080.418-** ***.799.358-** ***.095.488-** ***.895.228-** ***.107.942-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-04 11:55:00.0	2025-04-04 12:45:00.0	17874.71
00005	MARINA RABELO PERALTA	NS	***.609.001-**	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-04 14:50:00.0	2025-04-07 16:10:00.0	2727.05
00006	BRISA DE LA CORDILLERA COLLIO INZUNZA MARCOS MAURICIO SANTOS ROCHA WILLIAN DA SILVA NERY NAYEN KO YBY CAIO PIOVESAN DE ASSIS TOMAZ DE PAULA ASSIS E FREITAS IAN PIMENTEL BATISTA DA SILVA DANILO RAFAEL MARTINS BRANDÃO	NS NS NS NS NS NS NS NS	***.403.256-** ***.955.148-** ***.032.248-** ***.237.708-** ***.622.347-** ***.504.728-** ***.531.211-** ***.361.458-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 08:10:00.0	2025-04-07 16:10:00.0	17148.39
00007	REGIANE SILVA CORDEIRO	NS	07/08/1988	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 08:10:00.0	2025-04-07 08:30:00.0	2129.93
00008	DANIEL TAPIA AGENOR DE LORENZI CANCELIER JUNIOR FILIPE MARÓSTICA ALVES SILVA LUIZ CARLOS DA SILVA ARAÚJO ALANA GONÇALVES ANANIAS DA SILVA DANIEL ESPINDOLA BLACK ROMARIO MUNIZ DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS	***.213.278-** ***.102.748-** ***.080.418-** ***.799.358-** ***.095.488-** ***.895.228-** ***.107.942-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-05 10:00:00.0	2025-04-05 12:35:00.0	11805.36
00009	ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR	NS NS	***.117.021-** ***.542.221-**	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2025-04-29 10:35:00.0	2025-05-02 00:35:00.0	2587.82
00010	ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA	SV	492740023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 05:55:00.0	2025-04-16 20:15:00.0	2372.26
00011	KATIENKA DIAS KLAIN	SV	123869022	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2025-04-21 17:20:00.0	2025-04-26 16:45:00.0	3289.25
00012	SILVANO LUIZ RECH EDUARDO MENDES PINTO	SV SV	427006026 31019027	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2025-04-22 10:35:00.0	2025-04-26 00:35:00.0	7744.04
00013	ISRAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR ZAYED	NS	***.224.868-**	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2025-04-22 10:35:00.0	2025-04-26 00:35:00.0	3872.02
00014	GISLENE BRANDÃO DE ALMEIDA	NS	***.271.921-**	IV	Campo Grande - Petrolina, Petrolina - Campo Grande	2025-04-17 14:45:00.0	2025-04-21 00:35:00.0	3406.94
00015	ALEX PEREIRA FARIA	NS	***.366.988-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-14 09:25:00.0	2025-04-16 23:50:00.0	2430.99

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FEINAD - Fundo Estadual para Infância e Adolescência

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	LUANA TOBIAS PEREIRA ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	SV SV	469691022 503233021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-09 04:55:00.0	2025-04-11 21:50:00.0	13158.52

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FERTEL - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	SV	101271027	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-27 02:30:00.0	2025-05-03 09:45:00.0	3586.48
00005	ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR	SV	813770021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 10:10:00.0	2025-05-04 00:35:00.0	2494.62

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00583	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	SV	17367022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-02 17:20:00.0	2025-04-04 21:50:00.0	2907.94
00630	EDUARDO BONFIM DA SILVA	NS	***.880.218-**	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-02 09:25:00.0	2025-04-03 12:50:00.0	1063.32
00666	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	SV	501783021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-01 14:25:00.0	2025-04-04 09:25:00.0	955.77
00707	ROSIMAR APARECIDA DE LIMA RONALDO FERREIRA GOMES	NS NS	***.688.811-** ***.985.571-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-03 21:10:00.0	2025-04-06 00:40:00.0	2526.94
00711	LUIZ FELIPE RIBEIRO RAMIRES LINDA ARAUJO RIBEIRO	NS NS	***.661.101-** ***.197.361-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-02 10:10:00.0	2025-04-02 12:50:00.0	1415.70
00719	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	***.497.331-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 13:25:00.0	2025-04-13 16:10:00.0	638.38
00722	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ RIBEIRO	NS NS	***.462.691-** ***.540.521-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-03 10:10:00.0	2025-04-03 12:50:00.0	1672.66
00723	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	***.673.928-** ***.024.938-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-01 13:25:00.0	2025-04-01 16:10:00.0	1415.76
00724	ELOENE APARECIDA TAVARES GOMES MARCOS AURELIO DOMINGOS GOMES	NS NS	***.172.931-** ***.037.911-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-02 13:25:00.0	2025-04-02 16:10:00.0	1405.30
00725	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	***.261.221-** ***.841.821-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-01 12:50:00.0	1415.70

00728	LUIZ ALVES DA SILVA SHEILA PERCILENE ALVARENGA DA SILVA	NS NS	***.907.031-** ***.526.161-**	ID	Campo Grande - Campinas	2025-04-02 19:10:00.0	2025-04-02 21:40:00.0	1285.98
00730	MARIA HELENA SILVA DA COSTA GUILHERME MENDES PESSOA	NS NS	***.812.531-** ***.668.901-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-02 11:45:00.0	2025-04-02 17:20:00.0	1008.64
00759	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	***.724.311-** ***.021.941-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-08 12:45:00.0	2835.02
00761	KEILA MARQUES DE OLIVEIRA TAYNARA MARQUES DA SILVA	NS NS	***.590.551-** ***.320.491-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-07 13:25:00.0	2025-04-10 12:45:00.0	2835.02
00762	ANGELA MARIA MARQUES COIMBRA LUIZ ANTONIO CRISTALDO COIMBRA	NS NS	***.272.381-** ***.530.081-**	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2025-04-07 02:30:00.0	2025-04-07 09:05:00.0	1473.70
00765	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	***.436.031-** ***.891.701-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-01 12:50:00.0	1979.96
00766	MAX WILLIAN DA SILVA BARBOSA NEUZA LEANDRA DA SILVA	NS NS	***.475.811-** ***.278.671-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-06 08:00:00.0	2025-04-06 13:30:00.0	1170.68
00767	EDIVALDO SANTOS DA COSTA ROSANA FERREIRA LUNA	NS NS	***.719.301-** ***.671.671-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-07 04:55:00.0	2025-04-07 07:30:00.0	3639.18
00768	HELEN IARA VILLALBA GONZALEZ SONIA VILLALBA ARECO HUGO ENRIQUE VILLALBA ARECO	NS NS NS	***.705.321-** ***.424.501-** ***.606.911-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-06 12:15:00.0	2090.28
00769	SARA IZABEL FRANCO ICASSATTI QUINTANA ARSENIO ICASSATTI NETO	NS NS	***.170.361-** ***.753.031-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-06 13:25:00.0	2025-04-08 00:35:00.0	2431.20
00770	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	***.581.181-** ***.806.481-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-06 12:15:00.0	1393.52
00773	KONSTANTIN LUDWIG DE ALMEIDA CAMILA APARECIDA DOS REIS	NS NS	***.786.271-** ***.752.308-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-01 12:50:00.0	1979.96
00774	JOAO LUCAS FERNANDES RODRIGUES ISABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS NS	***.254.431-** ***.753.951-** ***.507.391-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 13:25:00.0	2025-04-06 16:10:00.0	2090.34
00775	RHEGES EVARISTO GAMARRA DE CARVALHO MARIA ISABEL ATAIDE REBELLO DE CARVALHO	NS NS	***.094.621-** ***.135.463-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-06 12:15:00.0	1393.52
00780	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS FUKUDA	SV	381259021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-06 17:05:00.0	2025-04-10 21:50:00.0	3275.10
00788	MADALENA POGLESII DE ADORNO	NS	***.123.881-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-08 07:15:00.0	2025-04-08 09:40:00.0	583.88
00797	THECYO SOARES CUEVAS IVANIR CUEVAS ALVES FERREIRA	NS NS	***.631.021-** ***.768.941-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-03 05:55:00.0	2025-04-03 08:30:00.0	1374.38
00798	LOIDIMAR STEIN DE MOURA KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES	NS NS	***.439.701-** ***.865.171-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-08 10:10:00.0	2025-04-08 12:50:00.0	1574.46

00799	CATARINO DUARTE	NS	***.036.691-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-08 07:15:00.0	2025-04-08 09:40:00.0	705.36
00800	SATIKO IWAMOTO MARBAYACHI HIROSHI IWAMOTO	NS NS	***.018.838-** ***.872.188-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 16:25:00.0	2025-04-16 09:05:00.0	4540.70
00801	ALINE RODRIGUES NADIR RAMALHO MARQUES	NS NS	***.482.371-** ***.462.861-**	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2025-04-13 13:25:00.0	2025-04-13 18:10:00.0	1580.76
00802	WESLLEY TIMM DE CARVALHO GILDASIO DA CONCEICAO PEREIRA	NS NS	***.074.221-** ***.480.025-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-22 04:55:00.0	2025-04-22 07:30:00.0	4100.02
00803	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	***.598.768-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-29 10:35:00.0	2025-04-29 17:20:00.0	473.39
00804	FABIANO DOS SANTOS TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	***.893.231-** ***.285.671-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-13 07:15:00.0	2025-04-13 09:40:00.0	1120.22
00805	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	***.663.871-** ***.257.601-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-08 07:15:00.0	2025-04-08 09:40:00.0	1410.72
00806	FLAVIO PRAXEDES ROZA GUILHERME FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA	NS NS	***.060.378-** ***.078.631-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-27 08:00:00.0	2025-04-27 13:30:00.0	1000.48
00808	JOAO CORDEIRO DA SILVA	NS	***.778.631-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 10:15:00.0	2025-04-26 12:45:00.0	1186.28
00809	MARCIA MOREIRA DA SILVA MARIA DE FATIMA GERONIMO DA SILVA	NS NS	***.207.531-** ***.872.771-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 16:25:00.0	2025-04-16 09:05:00.0	4556.02
00810	ANGELA FRANCISCA DA SILVA GIOVANE DA SILVA SOUZA	NS NS	***.218.791-** ***.345.041-**	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-29 17:20:00.0	2025-05-01 21:50:00.0	2820.98
00811	CARLOS EDUARDO DIAS CAVALCANTI CARLA DIAS CAVALCANTI EDUARDO FORMIGHIERI CAVALCANTI	NS NS NS	***.352.257-** ***.269.561-** ***.620.661-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-22 04:55:00.0	2025-04-22 07:30:00.0	6804.63
00812	YURI BENITES BARRETO ANA EMILIA ALPIRES BENITES	NS NS	***.700.531-** ***.059.751-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-14 10:15:00.0	2025-04-14 12:55:00.0	813.82
00814	JADE JANET ALVES CARCAMO MANCILLA	NS	***.891.958-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-09 13:25:00.0	2025-04-09 16:10:00.0	749.25
00816	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	***.329.151-** ***.499.291-**	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 10:50:00.0	2025-04-15 12:45:00.0	2298.14
00817	ELIESER DE ALMEIDA	NS	***.050.131-**	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2025-04-15 02:30:00.0	2025-04-18 00:35:00.0	3071.03
00818	EDILENE ARGUELHO RAMOS LUCIA ARGUELHO RAMOS	NS NS	***.088.578-** ***.742.231-**	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2025-04-15 02:30:00.0	2025-04-15 09:05:00.0	3374.64
00819	TATIANA DA COSTA MARTINS ANTHONY JOAQUIM MARTINS NERVIS	NS NS	***.674.961-** ***.745.271-**	ID	Campo Grande - Bauru	2025-04-09 14:45:00.0	2025-04-09 19:30:00.0	1789.32
00826	HELOISA MOTA RODRIGUES JULIANA MOTA DA SILVA	NS NS	***.784.641-** ***.194.311-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-06 10:50:00.0	2025-04-08 00:35:00.0	2972.74
00827	MARCELLI DA SILVA ARRUDA SAAVEDRA DANILO DA SILVA ARAUJO	NS NS	***.696.421-** ***.991.371-**	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2025-04-01 02:30:00.0	2025-04-01 09:05:00.0	2559.64
00828	ROSILENE DA SILVA RIBEIRO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	NS NS	***.467.801-** ***.974.421-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-06 10:25:00.0	2025-04-06 13:05:00.0	1493.36

00829	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	***.892.901-** ***.426.501-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 08:00:00.0	2025-04-27 10:40:00.0	830.44
00830	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	***.681.384-** ***.327.941-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 13:25:00.0	2025-04-16 12:00:00.0	3884.00
00831	MARTNALLE FRANCISCA DE SOUZA	NS	***.644.041-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 13:25:00.0	2025-04-17 00:35:00.0	1953.28
00832	RAFAEL RICARDO DE LIMA CARLOS HERCULANO MORAES CAVALCANTI DA SILVEIRA	NS NS	***.984.171-** ***.846.021-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-15 05:55:00.0	2025-04-16 00:50:00.0	2741.02
00833	WILSON CATARINO MONTEIRO WANIA OLIVEIRA RODRIGUES MONTEIRO	NS NS	***.366.521-** ***.759.551-**	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-13 09:45:00.0	2025-04-16 00:35:00.0	8763.04
00834	GISLAYNE DA SILVA COSTA JUDITE ROSA DA SILVA COSTA	NS NS	***.138.101-** ***.011.371-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 09:40:00.0	2025-04-13 12:15:00.0	1498.16
00835	LAISSA DORNELES ECHEVERRIA RAMAO VILSON ECHEVERRIA	NS NS	***.919.491-** ***.637.051-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-23 17:20:00.0	2025-04-23 19:55:00.0	2022.08
00839	THALISSON GOMES MONTORA TATIANE GOMES BARROSO	NS NS	***.903.111-** ***.618.591-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-12 13:25:00.0	2025-04-12 16:10:00.0	1277.88
00841	GUILHERME ANTONIO DE SOUZA BENTO GAEL SANTANDER DE SOUSA MEIRE CRISTINA DE SOUSA MARCELO SANTANDER ESTEVAM	NS NS NS NS	***.458.691-** ***.661.271-** ***.710.171-** ***.391.961-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-16 05:55:00.0	2025-04-17 20:15:00.0	7965.16
00842	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	NS	***.378.541-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-09 17:20:00.0	2025-04-09 19:55:00.0	1980.00
00843	KELVINI DOURADO DE SOUSA	NS	***.904.041-**	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-16 17:20:00.0	2025-04-17 21:50:00.0	3331.63
00844	RONALDO MACHADO DOS SANTOS	NS	***.413.761-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-22 13:25:00.0	2025-04-22 16:10:00.0	892.12
00845	JEFFERSON FERREIRA FARIAS	NS	***.310.291-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-24 04:55:00.0	2025-04-24 07:30:00.0	539.66
00847	MARINA DOMINGOS DO NASCIMENTO LIDINALVA DOMINGOS	NS NS	***.988.821-** ***.192.981-**	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-22 13:25:00.0	2025-04-24 12:45:00.0	4267.96
00848	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES CHRISTOFFER SANCHES	NS NS	***.174.431-** ***.140.751-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 05:55:00.0	2025-04-15 20:15:00.0	2741.36
00849	ANA CLAUDIA DE PAULA RIBEIRO NATHAN ALBUQUERQUE REZENDE	NS NS	***.228.079-** ***.921.771-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-09 10:10:00.0	2025-04-17 20:15:00.0	4341.30
00850	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA JENIFER LOPES DA SILVA	NS NS	***.286.181-** ***.224.991-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-12 07:15:00.0	2025-04-12 09:40:00.0	1473.92
00851	SERGIO GONÇALVES DA ROCHA	NS	***.888.331-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-09 07:15:00.0	2025-04-09 09:40:00.0	589.36
00852	CELIA REGINA VITA DORNELLES VILMA ANTONIO DA SILVA	NS NS	***.238.468-** ***.928.331-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-21 10:10:00.0	2025-04-21 12:50:00.0	3868.46

00853	ELIANE AUXILIADORA ESPINDOLA ALFREDO AZEVEDO BUENO	NS NS	***.513.251-** ***.801.901-**	ID	Campo Grande - Campinas	2025-04-24 09:45:00.0	2025-04-24 12:15:00.0	1193.98
00854	JULIANA GALEANO DAMACENO MARIA HELENA DAMACENO DE SOUZA LEITE	NS NS	***.108.981-** ***.447.341-**	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2025-04-28 10:35:00.0	2025-04-28 19:55:00.0	4092.78
00855	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	***.124.904-** ***.070.131-**	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2025-04-28 10:35:00.0	2025-04-28 15:55:00.0	858.96
00856	JOAO LUCAS MODOLO WESLEY DE OLIVEIRA LUCAS	NS NS	***.789.201-** ***.922.781-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-30 05:55:00.0	2025-04-30 08:30:00.0	2415.70
00858	KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO GIZELE FRETES RODRIGUES	SV SV	431124022 80445022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-07 09:45:00.0	2025-04-11 00:35:00.0	3981.18
00864	HELENA MOREIRA DA SILVA KELLY MOREIRA DE ASSIS	NS NS	***.386.671-** ***.407.991-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-02 00:40:00.0	4655.46
00868	EVERTON LUIZ DA SILVA EDNA RACHEL DA SILVA SHADIA ELINES PEREIRA DA SILVA	NS NS NS	***.296.741-** ***.310.201-** ***.014.191-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 05:55:00.0	2025-04-11 20:15:00.0	3935.22
00869	NILZA MARIA VERAO ARAGAO ARMANDO DA SILVA	NS NS	***.067.911-** ***.339.871-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 19:10:00.0	2025-04-15 20:50:00.0	3448.18
00871	FABIANA DA SILVA MARIANO ORLANDO DE CASTRO SOUZA	NS NS	***.753.681-** ***.417.841-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-08 10:10:00.0	2025-04-08 12:50:00.0	2131.08
00874	VALDOMIRO NUNES BARBOSA MARINETE BARBOSA NUNES	NS NS	***.459.341-** ***.871.401-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-16 10:10:00.0	2025-04-18 16:35:00.0	3480.32
00875	WILIAN PEREIRA LIMA GECIANE MILTON DUTRA	NS NS	***.723.641-** ***.624.111-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-08 17:20:00.0	2025-04-08 19:55:00.0	4228.46
00876	SERGIO ALEXANDRE BATISTA CARMONA GRACIELA TROCHE BATISTA	NS NS	***.206.481-** ***.526.741-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-08 05:55:00.0	2025-04-08 10:45:00.0	1103.34
00877	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	***.637.001-** ***.447.590-**	ML	Porto Alegre - Campo Grande, Ponta Porã - Porto Alegre	2025-04-22 10:15:00.0	2025-04-25 10:20:00.0	4064.40
00878	MATIAS MEZA ARTETA BENITA MEZA ROJAS	NS NS	***.855.201-** ***.636.091-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 08:00:00.0	2025-04-27 10:40:00.0	830.34
00879	KELLEN ESTIGARRIBIA DE FARIAS LUCIENE ESTIGARRIBIA BORGES	NS NS	***.533.041-** ***.613.201-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-08 10:10:00.0	2025-04-09 00:40:00.0	3555.32
00880	MARIA SOFIA SOUZA BANDEIRA JACKELINE DE JESUS SOUZA	NS NS	***.128.591-** ***.059.731-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-07 04:55:00.0	2025-04-07 07:30:00.0	4523.10
00882	GIZELE FRANCISCA SANTANA PEREIRA VALDEVINO DA COSTA PEREIRA	NS NS	***.930.681-** ***.606.001-**	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-14 13:25:00.0	2025-04-16 09:30:00.0	4223.84
00890	ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES JOHNNY KRUKI COSTA	NS NS	***.722.301-** ***.736.771-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 10:25:00.0	2025-04-27 13:05:00.0	793.22
00891	GLEIBSON GABRIEL MAXIMO VANDERLI RAITER MAXIMO	NS NS	***.006.481-** ***.394.061-**	ID	Campo Grande - Bauru	2025-04-01 02:30:00.0	2025-04-01 10:10:00.0	2695.12
00892	DRYKA BRENDA RODRIGUES MONTEIRO WANIA OLIVEIRA RODRIGUES MONTEIRO	NS NS	***.971.801-** ***.759.551-**	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-03 02:30:00.0	2025-04-05 18:30:00.0	6270.70
00893	ORLANDO ROCHA	NS	***.165.131-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-21 10:35:00.0	2025-04-21 13:15:00.0	876.72

00894	WALDIR RAMOS DE MENDONCA ELIZANDRA LOPES MEDEIROS DE MENDONCA	NS NS	***.504.141-** ***.164.701-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-16 21:10:00.0	2025-04-18 12:45:00.0	7067.58
00895	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	***.099.731-** ***.164.011-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 10:10:00.0	2025-05-01 20:15:00.0	2694.18
00897	ALLAN LIMA GONÇALVES JAQUELINE APARECIDA GOBO DE LIMA	NS NS	***.344.321-** ***.239.561-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 10:50:00.0	2025-04-13 13:30:00.0	1316.98
00898	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA	NS NS NS	***.312.491-** ***.771.371-** ***.657.991-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-22 04:55:00.0	2025-04-22 07:30:00.0	7602.39
00899	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	***.874.071-** ***.328.591-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 08:00:00.0	2025-04-13 10:40:00.0	1498.12
00905	FABIANE NERY CAVALCANTE GRACIELA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	NS NS	***.741.991-** ***.266.891-**	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-02 17:20:00.0	2025-04-04 09:30:00.0	3677.90
00906	RAQUEL RIBEIRO LOPES ELIEZER LOPES PEREIRA	NS NS	***.208.671-** ***.914.612-**	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-01 11:45:00.0	2025-04-03 09:45:00.0	3291.36
00914	MAITE DE CASTRO DA SILVA LIVIA DE CASTRO FLORES	NS NS	***.134.171-** ***.697.821-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-01 10:35:00.0	2025-04-01 13:15:00.0	990.08
00916	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA JAIME ANTONIO DA SILVA	NS NS	***.646.471-** ***.228.749-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-08 05:55:00.0	2025-04-09 12:45:00.0	3613.36
00917	ROSA MARIA FREITAS GIL SANCHEZ BRENO MATHEUS GIL SANCHEZ	NS NS	***.616.791-** ***.751.341-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-14 07:15:00.0	2025-04-14 09:40:00.0	1220.24
00919	NILTON ANTONIO BASILIO SANDRA CANDIDO DA SILVA	NS NS	***.703.971-** ***.228.811-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-06 13:25:00.0	2025-04-08 00:35:00.0	3762.30
00920	MARCIA MARCONDES BARBOSA SILVA FLAVIO SILVA	NS NS	***.037.081-** ***.880.241-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 19:10:00.0	2025-04-15 20:50:00.0	3448.18
00922	MARCO ANTÔNIO GOMES PÉREZ	NS	***.755.938-**	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2025-04-03 08:30:00.0	2025-04-05 21:40:00.0	1677.02
00923	MARCO ANTÔNIO GOMES PÉREZ	NS	***.755.938-**	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2025-04-08 13:30:00.0	2025-04-10 17:15:00.0	1180.44
00924	VIRGÍNIA SALOMÃO HENRIQUE POSSMOSER CLAUDIA MARA MAURENTE BARCELLOS	NS NS	***.194.538-** ***.547.720-**	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2025-04-03 05:55:00.0	2025-04-06 00:40:00.0	3457.44
00927	CLAUDINEY GARCETE ELAINE CRISTINA CHAPARRO	NS NS	***.967.071-** ***.799.451-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-02 11:00:00.0	2025-04-02 15:45:00.0	2262.42
00930	CAUA BERNARDO MELO SALES NAYARA DE MELO	NS NS	***.011.051-** ***.128.371-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 08:35:00.0	2025-04-01 09:25:00.0	3125.24
00931	FABIANA APARECIDA FREIRE DE MARIZ EDILSON SOARES DE ANDRADE	NS NS	***.362.251-** ***.307.091-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 19:25:00.0	2025-04-01 20:15:00.0	2747.64
00932	WANN KYLLER FRANCO AREVALO JAILSON DE SOUZA SANTOS	NS NS	***.531.961-** ***.383.391-**	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-02 19:05:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	3296.22
00933	RAQUEL ROTELA PEREIRA PEDRO ROTELA REGES	NS NS	***.664.979-** ***.156.171-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 23:50:00.0	2025-04-02 00:40:00.0	2747.64

00934	ANA CARLA BASTO RAMOS GUSTAVO ASAPH RAMOS JORDAO	NS NS	***.317.961-** ***.103.921-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-01 20:00:00.0	2025-04-02 00:40:00.0	2161.40
00935	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	***.464.491-** ***.191.731-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 14:50:00.0	2025-04-02 15:45:00.0	2394.76
00936	JAIENNE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	NS	***.219.689-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-02 20:20:00.0	2025-04-02 20:50:00.0	2218.95
00937	CLEMILDA GABRIEL PAULO SERGIO FAQUIANO	NS NS	***.770.357-** ***.984.541-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-02 17:20:00.0	2025-04-02 22:40:00.0	4970.98
00938	ZELMA UCHOA BEZERRA CHAVES PATRICIA UCHOA CHAVES	NS NS	***.866.171-** ***.286.591-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-03 14:50:00.0	2025-04-03 15:45:00.0	2425.96
00939	GENIVAL PEREIRA DA SILVA	NS	***.078.302-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 23:40:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	1438.34
00940	KONSTANTIN LUDWIG DE ALMEIDA CAMILA APARECIDA DOS REIS	NS NS	***.786.271-** ***.752.308-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 23:40:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	2876.68
00941	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	***.261.221-** ***.841.821-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 23:40:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	2876.68
00942	TAINE ARAUJO COSTA SOPHIA SILVA COSTA	NS NS	***.287.971-** ***.124.171-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-02 20:00:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	2262.24
00943	LUCILEI FERNANDES DOS SANTOS SARA JANE PEREIRA LIMA	NS NS	***.708.601-** ***.558.751-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 23:40:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	2876.68
00944	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	***.436.031-** ***.891.701-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 23:40:00.0	2025-04-03 00:35:00.0	2876.68
00945	ANDREI RUDIERRE CORREA ISABELA CHAVES DA SILVA	NS NS	***.882.251-** ***.758.171-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-05 09:05:00.0	2025-04-05 09:45:00.0	5899.12
00946	ANDREA KAZUMI SHIMADA	NS	***.011.661-**	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-10 19:25:00.0	2025-04-13 12:15:00.0	2016.98
00947	EMILLY CABRAL DE SOUZA SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	***.322.471-** ***.019.361-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-09 16:25:00.0	2025-04-09 19:05:00.0	1894.08
00948	ROSALINA FERREIRA DA SILVA ROAMIR JAIR RODRIGUEZ CHAVEZ	NS NS	***.465.261-** ***.904.641-**	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2025-04-08 02:30:00.0	2025-04-08 09:05:00.0	6330.96
00949	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	***.226.651-** ***.119.291-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-07 09:45:00.0	2025-04-07 17:15:00.0	1918.82
00950	DEVANIR DE OLIVEIRA MARIA EVA MAIDANA ORTEGA	NS NS	***.522.791-** ***.615.128-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-06 07:15:00.0	2025-04-06 09:40:00.0	4077.32
00951	CALEB ALVES SANTOS VANUSA ALVES DA SILVA	NS NS	***.571.751-** ***.940.111-**	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2025-04-08 07:15:00.0	2025-04-08 09:40:00.0	3977.26
00952	EDILSON FERNANDES LEITE NETO FABIANA DE OLIVEIRA LEITE	NS NS	***.664.641-** ***.859.861-**	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2025-04-03 21:05:00.0	2025-04-03 21:50:00.0	6193.62
00953	ENZO GABRIEL SILVA DE SOUZA FRANCINI BALDUINA DA SILVA	NS NS	***.658.131-** ***.484.301-**	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-04 10:00:00.0	2025-04-04 12:45:00.0	3147.46
00954	THECYO SOARES CUEVAS IVANIR CUEVAS ALVES FERREIRA	NS NS	***.631.021-** ***.768.941-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-03 23:45:00.0	2025-04-04 00:35:00.0	2390.20
00955	ELOENE APARECIDA TAVARES GOMES MARCOS AURELIO DOMINGOS GOMES	NS NS	***.172.931-** ***.037.911-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-03 23:45:00.0	2025-04-04 00:35:00.0	2390.20

00956	JOELMA LOPES DE ANDRADE KAUA GABRIEL ANDRADE DA SILVA	NS NS	***.146.571-** ***.573.571-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-04 21:05:00.0	2025-04-04 21:50:00.0	5899.12
00957	MARCELENE PADILHA YASMIM PADILHA DOS SANTOS	NS NS	***.687.401-** ***.354.661-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-03 21:10:00.0	2025-04-03 23:50:00.0	2400.66
00958	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ RIBEIRO	NS NS	***.462.691-** ***.540.521-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-04 15:30:00.0	2025-04-04 20:50:00.0	2767.04
00959	LUIZ FELIPE RIBEIRO RAMIRES LINDA ARAUJO RIBEIRO	NS NS	***.661.101-** ***.197.361-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-04 19:25:00.0	2025-04-04 20:15:00.0	2876.66
00960	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	***.673.928-** ***.024.938-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-06 08:10:00.0	2025-04-06 09:00:00.0	3091.74
00961	ISAQUE GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA LUCIENE SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA	NS NS	***.828.661-** ***.021.391-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-08 17:20:00.0	2025-04-08 19:55:00.0	5208.12
00962	SHEILA PERCILENE ALVARENGA DA SILVA	NS	***.526.161-**	ID	Campinas - Campo Grande	2025-04-04 23:55:00.0	2025-04-05 00:35:00.0	1578.29
00963	JOSE AMANCIO DE SOUZA	NS	***.087.837-**	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-06 05:45:00.0	2025-04-06 09:05:00.0	786.98
00964	FRANCIELI SORAIA LORENZ VITOR JOSE LORENZ	NS NS	***.656.681-** ***.820.429-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-04 21:05:00.0	2025-04-04 21:50:00.0	5898.48
00965	CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONCALVES	SV	56262028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-21 17:20:00.0	2025-04-24 09:45:00.0	3533.71
00966	MAURICIO SIMOES CORREA	SV	502397021	ML	São Paulo - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-23 13:10:00.0	2025-04-24 09:45:00.0	1913.19
00967	CLEMILDA GABRIEL PAULO SERGIO FAQUIANO	NS NS	***.770.357-** ***.984.541-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-04 20:20:00.0	2025-04-04 20:50:00.0	4876.18
00968	PAULO FREITAS DE FIGUEIREDO NEUZA ALVES TEIXEIRA	NS NS	***.833.721-** ***.414.451-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-05 08:15:00.0	2025-04-05 09:05:00.0	3091.74
00969	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	***.837.351-** ***.950.581-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-05 09:30:00.0	2025-04-05 10:20:00.0	2662.60
00970	MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS	***.817.821-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-04 23:45:00.0	2025-04-05 00:35:00.0	1184.59
00971	MARCELLI DA SILVA ARRUDA SAAVEDRA DANILO DA SILVA ARAUJO	NS NS	***.696.421-** ***.991.371-**	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-07 15:40:00.0	2025-04-07 18:30:00.0	3612.82
00972	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	***.047.651-** ***.353.931-**	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2025-04-24 10:35:00.0	2025-04-24 15:15:00.0	1744.06
00973	LUCIANO FERREIRA FRANCO DAISE CONCEICAO DA SILVA	NS NS	***.089.021-** ***.628.591-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-21 14:45:00.0	2025-04-21 20:10:00.0	2904.96
00974	MARCELENE JOAQUIM DOS SANTOS ILANA CONTRERA	NS NS	***.107.721-** ***.257.501-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-16 05:55:00.0	2025-04-17 00:35:00.0	9800.54
00975	OLIMPIO CESAR QUINTANA ANTUNES NIDIA ACOSTA OCAMPOS	NS NS	***.490.291-** ***.177.411-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 13:25:00.0	2025-04-25 00:35:00.0	4097.00

00976	NATIELLI DE SOUZA OBANDO KAUA OBANDO DA SILVA	NS NS	***.038.811-** ***.308.531-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-23 10:10:00.0	2025-04-23 12:50:00.0	2125.58
00977	INDIANARA PAULINO VIANA MARIA LUCIA PAULINO DA ROCHA	NS NS	***.817.351-** ***.756.721-**	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-22 13:25:00.0	2025-04-24 00:35:00.0	4105.70
00978	JOSEMIR DE SOUZA FERNANDES ELAINE DOS SANTOS LOPES	NS NS	***.043.911-** ***.368.781-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-27 04:55:00.0	2025-04-27 07:30:00.0	3176.92
00979	ADINETE PEREIRA DE MOURA THAYNARA PEREIRA DE MOURA KAI	NS NS	***.649.951-** ***.620.251-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-21 17:20:00.0	2025-04-22 20:50:00.0	10788.08
00980	MAURICIO MARINHO DA SILVA	NS	***.316.561-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-27 07:15:00.0	2025-04-27 09:40:00.0	707.35
00981	RENATO CAMARGO DE SOUZA MARIA LUCILA DIAS DA SILVA	NS NS	***.738.901-** ***.503.081-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-27 07:15:00.0	2025-04-27 09:40:00.0	1432.18
00982	JANAINA DA SILVA ISAAC SILVA LISBOA	NS NS	***.984.231-** ***.848.561-**	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande, Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-15 09:45:00.0	2025-04-18 12:45:00.0	5113.14
00983	AGNALDO DOS SANTOS XENXEM JUNIOR AGNALDO DOS SANTOS XENXEM	NS NS	***.867.581-** ***.405.431-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-14 11:45:00.0	2025-04-14 19:10:00.0	1414.76
00984	GABRIELA CANDIDA FERREIRA DANIELA CANDIDA FERREIRA	NS NS	***.095.511-** ***.095.501-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-22 16:25:00.0	2025-04-22 19:05:00.0	2066.84
00985	EDINALVA ALVES DA SILVA LUIZ CARLOS GOMES	NS NS	***.355.761-** ***.460.381-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-25 05:55:00.0	2025-04-26 00:35:00.0	2962.76
00986	MARINA COSTA DA ROCHA NATHALIA COSTA SILVA ROCHA	NS NS	***.684.476-** ***.578.996-**	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-24 17:20:00.0	2025-04-24 19:55:00.0	3176.92
00987	ALICE EMANUELLE ROSA RODRIGUES ALINE REIS RODRIGUES	NS NS	***.942.431-** ***.493.681-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 05:55:00.0	2025-04-29 09:25:00.0	2977.28
00988	ELVIS QUERINA DA SILVA LILIANA KAMILI DE OLIVEIRA ESTIGARRIVIA	NS NS	***.506.591-** ***.199.841-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 05:55:00.0	2025-05-02 00:35:00.0	2680.96
00989	INES BEATO OLIVEIRA ADEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	NS NS	***.805.091-** ***.527.311-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-22 07:15:00.0	2025-04-22 09:40:00.0	2011.30
00990	ELENICE DE OLIVEIRA CONCEICAO BISPO OSIENE OLIVEIRA DA CONCEICAO	NS NS	***.021.971-** ***.983.121-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-09 07:15:00.0	2025-04-09 09:40:00.0	4852.76
00991	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	***.816.471-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-23 10:10:00.0	2025-04-23 12:50:00.0	1062.79
00992	GERALDO ALVES MACEDO ROSANGELA LEITE DA SILVA	NS NS	***.778.353-** ***.442.764-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-21 10:10:00.0	2025-04-25 12:45:00.0	5217.48
00993	RAMONA CAVALHEIRO LOPES JOSE GERARDO DE MELO	NS NS	***.273.481-** ***.609.533-**	ID	Campo Grande - Bauru	2025-04-29 14:45:00.0	2025-04-29 19:30:00.0	1854.12
00994	ELAINE ALVES TEIXEIRA GIMALCY BELEM TEXEIRA	NS NS	***.612.301-** ***.222.498-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-15 16:25:00.0	2025-04-15 19:05:00.0	2066.84
00995	NILZA SANTANA ANA LUIZA SANTANA SANTOS	NS NS	***.807.401-** ***.474.761-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-13 08:00:00.0	2025-04-16 20:15:00.0	4938.68

00996	NILSON BALBUENO DA SILVA	NS	***.608.121-**	ID	Campo Grande - Juiz de Fora	2025-04-28 09:45:00.0	2025-04-28 15:15:00.0	1281.30
00997	GILBERTO AQUINO PALACIO MONICA APARECIDA SALDANHA	NS NS	***.427.001-** ***.899.431-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 17:20:00.0	2025-04-13 20:10:00.0	2324.26
00998	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	***.434.651-** ***.079.459-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-13 09:40:00.0	2025-04-20 12:40:00.0	5965.68
00999	VALDENE ANASTACIO BARROSO GABRIELY ANASTACIO BARROSO	NS NS	***.520.621-** ***.587.881-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-21 05:55:00.0	2025-04-21 08:30:00.0	2882.48
01000	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA MARLY MARQUES DE SOUZA	NS NS	***.875.101-** ***.646.051-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-09 13:25:00.0	2025-04-09 16:10:00.0	3072.48
01001	RONALDO SANCHES CEFERINA SANCHEZ ROJAS	NS NS	***.120.541-** ***.771.791-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 14:45:00.0	2025-04-15 20:50:00.0	5439.72
01002	ANDRE CHAMORRO FILHO	NS	***.268.461-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 07:15:00.0	2025-04-16 20:50:00.0	1936.06
01004	PATRICIA FRANCO BELLE E SILVA MARCIA REGINA CASTRO	NS NS	***.071.201-** ***.666.971-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 16:25:00.0	2025-04-15 20:15:00.0	3787.14
01005	LAURA GONÇALVES SANDIM CAMARGO ELIETE PEREIRA GONCALVES	NS NS	***.020.521-** ***.206.501-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-28 07:15:00.0	2025-04-28 09:40:00.0	1432.18
01006	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	***.158.811-** ***.858.391-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-13 09:40:00.0	2025-04-15 00:35:00.0	4351.94
01007	ADAO RIBEIRO DE NOVAES ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	NS NS	***.554.201-** ***.260.751-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-28 19:10:00.0	2025-04-29 00:05:00.0	1895.40
01008	JEANE MARRY DO NASCIMENTO KAROLINA GRAZIELLY DO NASCIMENTO DE JESUS RODRIGO THIS	NS NS NS	***.168.741-** ***.723.721-** ***.949.891-**	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-15 13:25:00.0	2025-04-19 12:45:00.0	10110.84
01009	FRANCISCO GOMES MARQUES	NS	***.353.661-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-23 10:10:00.0	2025-04-23 12:50:00.0	793.72
01010	DEVANIR DE OLIVEIRA MARIA EVA MAIDANA ORTEGA	NS NS	***.522.791-** ***.615.128-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-08 20:20:00.0	2025-04-08 20:50:00.0	4648.96
01011	DARLINE PRISCILA ROLON RODRIGUES RUMILDA ORTEGA ROLON	NS NS	***.038.421-** ***.702.031-**	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2025-04-16 09:45:00.0	2025-04-18 00:35:00.0	7339.96
01012	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	NS NS	***.801.721-** ***.294.491-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 10:25:00.0	2025-04-27 13:05:00.0	1312.10
01013	MARIA ELIZABETH CABANAS DE ZAVALA CINTHIA ELIZABETH ZAVALA CABANAS	NS NS	***.735.071-** ***.372.041-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 13:25:00.0	2025-04-30 00:40:00.0	2919.06
01014	ROSILENE DA SILVA RIBEIRO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	NS NS	***.467.801-** ***.974.421-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-08 19:25:00.0	2025-04-08 20:15:00.0	2872.00
01015	JOSE GABRIEL RODAS GUTIERRES MARIA CLARA ALVES CABRERA	NS NS	***.875.791-** ***.198.781-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-13 09:40:00.0	2025-04-15 00:35:00.0	5025.94

01016	RODRIGO SILVA DE QUADROS MARIA ANGELICA BENETASSO ED CARLO BRITTO BURGATT	SV SV SV	93560024 452699021 97733022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 05:55:00.0	2025-04-15 20:15:00.0	6033.54
01017	RHEGES EVARISTO GAMARRA DE CARVALHO MARIA ISABEL ATAIDE REBELLO DE CARVALHO	NS NS	***.094.621-** ***.135.463-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-09 19:25:00.0	2025-04-09 20:15:00.0	2872.00
01018	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	***.226.651-** ***.119.291-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-09 19:15:00.0	2025-04-10 00:35:00.0	3589.74
01019	MAX WILLIAN DA SILVA BARBOSA NEUZA LEANDRA DA SILVA	NS NS	***.475.811-** ***.278.671-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-09 20:20:00.0	2025-04-09 20:50:00.0	4648.94
01020	ROSALINA FERREIRA DA SILVA ROAMIR JAIR RODRIGUEZ CHAVEZ	NS NS	***.465.261-** ***.904.641-**	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-11 19:05:00.0	2025-04-12 00:35:00.0	7272.92
01021	SERGIO GONÇALVES DA ROCHA	NS	***.888.331-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-09 20:20:00.0	2025-04-09 20:50:00.0	2324.47
01024	ANGELA MARIA MARQUES COIMBRA LUIZ ANTONIO CRISTALDO COIMBRA	NS NS	***.272.381-** ***.530.081-**	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-10 15:40:00.0	2025-04-10 18:30:00.0	3291.84
01028	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	***.663.871-** ***.257.601-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-09 20:20:00.0	2025-04-09 20:50:00.0	4648.94
01030	LOIDIMAR STEIN DE MOURA KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES	NS NS	***.439.701-** ***.865.171-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 14:50:00.0	2025-04-10 15:45:00.0	2390.14
01033	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	***.316.211-** ***.055.701-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-10 11:45:00.0	2025-04-10 14:25:00.0	5600.18
01034	CALEB ALVES SANTOS VANUSA ALVES DA SILVA	NS NS	***.571.751-** ***.940.111-**	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2025-04-10 20:20:00.0	2025-04-10 20:50:00.0	4631.46
01035	MADALENA POGLIESI DE ADORNO	NS	***.123.881-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-10 20:20:00.0	2025-04-10 20:50:00.0	2315.73
01037	KENNED PROCOPIO FERNANDES NAUCIR FERNANDES	NS NS	***.225.481-** ***.809.451-**	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-14 02:30:00.0	2025-04-17 18:30:00.0	8505.30
01038	JOSE VALDECIR MORAIS	NS	***.401.521-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-13 07:15:00.0	2025-04-13 09:40:00.0	2247.78
01039	NILDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA SEVERINO PEREIRA DA SILVA	NS NS	***.608.738-** ***.032.848-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-13 09:40:00.0	2025-04-13 12:15:00.0	3072.20
01041	DELSON OLIVEIRA LEITE ERIK SANCHO LEITE	NS NS	***.143.841-** ***.371.398-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-25 10:10:00.0	2025-04-25 12:50:00.0	3072.20
01045	VIRGINIA SANTANDER TORALES	NS	***.396.721-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-24 13:25:00.0	2025-04-24 16:10:00.0	1062.88
01046	POLYANE ALVES MEDEIROS SAMUEL MEDEIROS FERNANDES	NS NS	***.785.081-** ***.290.091-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-23 10:10:00.0	2025-04-23 12:50:00.0	2627.22
01047	CARLOS EDUARDO SILVA CORREA BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	***.027.761-** ***.164.011-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 19:25:00.0	2025-04-10 20:15:00.0	2872.00

01049	CATARINO DUARTE	NS	***.036.691-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-10 20:20:00.0	2025-04-10 20:50:00.0	2315.74
01050	JADE JANET ALVES CARCAMO MANCILLA	NS	***.891.958-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 19:25:00.0	2025-04-10 20:15:00.0	1436.00
01051	WILIAN PEREIRA LIMA GECIANE MILTON DUTRA	NS NS	***.723.641-** ***.624.111-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-10 21:05:00.0	2025-04-10 21:50:00.0	5894.12
01052	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	NS	***.378.541-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-11 09:05:00.0	2025-04-11 09:45:00.0	2978.01
01053	ELAINE CRISTINA SOARES JOSELAINE SOARES DA COSTA LUCAS SOARES DA COSTA	NS NS NS	***.509.901-** ***.378.531-** ***.362.591-**	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-11 12:55:00.0	2025-04-11 18:30:00.0	4937.76
01054	INACIA SOARES VASCONCELOS SILVIA CRISTIANE SOARES PAIVA DE CARVALHO	NS NS	***.940.621-** ***.342.381-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-15 10:10:00.0	2025-04-17 10:15:00.0	6666.16
01055	TATIANA DA COSTA MARTINS ANTHONY JOAQUIM MARTINS NERVIS	NS NS	***.674.961-** ***.745.271-**	ID	Bauru - Campo Grande	2025-04-11 20:00:00.0	2025-04-12 00:35:00.0	4524.16
01056	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA MARLY MARQUES DE SOUZA	NS NS	***.875.101-** ***.646.051-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-11 23:45:00.0	2025-04-12 00:35:00.0	2872.00
01057	ELENICE DE OLIVEIRA CONCEICAO BISPO OSIENE OLIVEIRA DA CONCEICAO	NS NS	***.021.971-** ***.983.121-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-11 20:20:00.0	2025-04-11 20:50:00.0	4515.66
01059	KONSTANTIN LUDWIG DE ALMEIDA CAMILA APARECIDA DOS REIS	NS NS	***.786.271-** ***.752.308-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-22 16:25:00.0	2025-04-22 19:05:00.0	2324.26
01062	DRYKA BRENDA RODRIGUES MONTEIRO	NS	***.971.801-**	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-15 09:45:00.0	2025-04-17 14:05:00.0	5946.55
01063	GLEIBSON GABRIEL MAXIMO VANDERLI RAITER MAXIMO	NS NS	***.006.481-** ***.394.061-**	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2025-04-15 14:45:00.0	2025-04-18 00:35:00.0	4703.22
01064	ANASTACIO RODRIGO COLMAN CILENE RIBEIRO DE PAULA SILVA	NS NS	***.971.781-** ***.346.801-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 09:40:00.0	2025-04-27 12:15:00.0	2125.56
01065	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	***.060.471-** ***.409.941-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 09:40:00.0	2025-04-27 12:15:00.0	2125.58
01066	SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS	***.021.941-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-14 05:55:00.0	2025-04-14 08:30:00.0	1441.24
01067	ETHAN RAFAEL RODRIGUES DA SILVA ARRUDA DAYANE RODRIGUES DA CRUZ	NS NS	***.737.001-** ***.897.591-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-22 11:45:00.0	2025-04-22 14:25:00.0	3373.04
01068	THECYO SOARES CUEVAS IVANIR CUEVAS ALVES FERREIRA	NS NS	***.631.021-** ***.768.941-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 05:55:00.0	2025-04-16 00:40:00.0	4788.20
01069	MARIA GONÇALINA DE DEUS JULIO DE DEUS BORGES DOS SANTOS	NS NS	***.137.591-** ***.066.311-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 09:40:00.0	2025-04-27 12:15:00.0	2125.58
01070	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	***.874.071-** ***.328.591-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-18 19:25:00.0	2025-04-18 20:15:00.0	2346.34

01071	ANA CARLA BASTO RAMOS GUSTAVO ASAPH RAMOS JORDAO	NS NS	***.317.961-** ***.103.921-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-27 08:00:00.0	2025-04-27 13:00:00.0	1303.28
01072	IVANI MARIA FERREIRA DO PRADO SAULO FERREIRA DO PRADO	NS NS	***.856.226-** ***.142.201-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-27 07:15:00.0	2025-04-27 09:40:00.0	1993.74
01073	DAVI FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA DORIANE BRUNO FIGUEIREDO	NS NS	***.911.751-** ***.234.231-**	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2025-04-23 10:35:00.0	2025-04-23 15:15:00.0	3225.12
01074	MARCILENE PADILHA YASMIM PADILHA DOS SANTOS	NS NS	***.687.401-** ***.354.661-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-11 23:45:00.0	2025-04-12 00:35:00.0	2749.86
01075	EMILLY CABRAL DE SOUZA SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	***.322.471-** ***.019.361-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-11 23:45:00.0	2025-04-12 00:35:00.0	2872.00
01076	THALITA DE SOUZA MARQUES	NS	***.681.481-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-23 10:10:00.0	2025-04-23 12:50:00.0	1339.80
01077	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS ANA PAULA DOS SANTOS SALES	NS NS	***.217.501-** ***.562.301-**	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2025-04-14 02:30:00.0	2025-04-14 07:10:00.0	3949.30
01078	ANA CLARA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA MONIQUE DOS SANTOS MARQUES	NS NS	***.088.701-** ***.581.201-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-16 10:35:00.0	2025-04-16 13:15:00.0	2356.80
01079	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	SV SV	104302022 119756021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-28 04:55:00.0	2025-04-29 21:50:00.0	5532.80
01080	TERESA DE LISIEUX ROCHA FERRO	NS	***.999.154-**	IV	Rio Largo - Campo Grande, Campo Grande - Rio Largo	2025-04-29 11:00:00.0	2025-05-01 17:35:00.0	2806.56
01081	SUELEN DE SOUZA BRITO REINALDO ULISSES DA COSTA	NS NS	***.591.751-** ***.413.628-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-14 10:15:00.0	2025-04-14 12:55:00.0	2400.60
01082	AIRTON REGO SOBRINHO BRUNO AMILTON REGO	NS NS	***.448.278-** ***.179.098-**	ID	Campo Grande - Juiz de Fora	2025-04-22 02:30:00.0	2025-04-22 10:30:00.0	2845.94
01085	ELAINE ALVES TEIXEIRA GIMALCY BELEM TEXEIRA	NS NS	***.612.301-** ***.222.498-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-17 23:45:00.0	2025-04-18 00:35:00.0	7803.84
01086	GISLAYNE DA SILVA COSTA JUDITE ROSA DA SILVA COSTA	NS NS	***.138.101-** ***.011.371-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 23:40:00.0	2025-04-15 00:35:00.0	2872.00
01087	NILDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA SEVERINO PEREIRA DA SILVA	NS NS	***.608.738-** ***.032.848-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 23:40:00.0	2025-04-15 00:35:00.0	2872.00
01088	FABIANO DOS SANTOS TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	***.893.231-** ***.285.671-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 20:20:00.0	2025-04-14 20:50:00.0	4631.46
01089	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA JENIFER LOPES DA SILVA	NS NS	***.286.181-** ***.224.991-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-14 20:20:00.0	2025-04-14 20:50:00.0	4631.46
01090	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	***.497.331-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 23:40:00.0	2025-04-15 00:35:00.0	1194.97
01091	GILBERTO AQUINO PALACIO MONICA APARECIDA SALDANHA	NS NS	***.427.001-** ***.899.431-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 23:40:00.0	2025-04-15 00:35:00.0	2389.94
01093	VALDOMIRO ALVES DE SIQUEIRA IRENE BACO DA SILVA	NS NS	***.864.349-** ***.441.871-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-17 21:05:00.0	2025-04-17 21:50:00.0	5894.12
01094	SAULO DA SILVA FRANGUELLI	NS	***.186.201-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-15 14:50:00.0	2025-04-15 15:45:00.0	1169.42

01095	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS	***.887.571-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-27 10:25:00.0	2025-04-27 13:05:00.0	846.52
01096	ALLAN LIMA GONÇALVES JAQUELINE APARECIDA GOBO DE LIMA	NS NS	***.344.321-** ***.239.561-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-15 14:50:00.0	2025-04-15 15:45:00.0	2338.88
01097	NADIR RAMALHO MARQUES ALINE RAMALHO MARQUES DE OLIVEIRA	NS NS	***.462.861-** ***.517.361-**	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-16 09:15:00.0	2025-04-16 14:05:00.0	5513.98
01099	ANA CLARA DA SILVA SOUZA CLARISDETE DA SILVA MARQUES	NS NS	***.026.631-** ***.379.911-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-28 13:25:00.0	2025-04-28 16:10:00.0	2121.30
01100	SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS	***.021.941-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-16 09:40:00.0	2025-04-16 10:30:00.0	1717.37
01102	ZELMA UCHOA BEZERRA CHAVES PATRICIA UCHOA CHAVES	NS NS	***.866.171-** ***.286.591-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-28 13:25:00.0	2025-04-28 16:10:00.0	2389.00
01103	ALINE NASCIMENTO DE ALENCAR AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	NS NS	***.793.071-** ***.251.001-**	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2025-04-23 16:25:00.0	2025-04-23 19:05:00.0	1706.90
01104	ANGELA MARIA MARQUES COIMBRA LUIZ ANTONIO CRISTALDO COIMBRA	NS NS	***.272.381-** ***.530.081-**	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2025-04-28 02:30:00.0	2025-04-28 09:05:00.0	2347.72
01105	JOSE VALDECIR MORAIS	NS	***.401.521-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-15 20:20:00.0	2025-04-15 20:50:00.0	2315.73
01106	AGNALDO DOS SANTOS XENXEM JUNIOR AGNALDO DOS SANTOS XENXEM	NS NS	***.867.581-** ***.405.431-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-16 07:45:00.0	2025-04-16 14:05:00.0	3618.16
01107	MARIA SOFIA SOUZA BANDEIRA JACKELINE DE JESUS SOUZA	NS NS	***.128.591-** ***.059.731-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-15 21:05:00.0	2025-04-15 21:50:00.0	6433.64
01108	RAIANA GONÇALVES ELIANE CASSUCI	NS NS	***.196.131-** ***.711.301-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-16 10:10:00.0	2025-04-16 15:20:00.0	2705.76
01109	PEDRO AUGUSTO FAUSTINO ROBERTO SOARES	NS	***.103.451-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-18 09:05:00.0	2025-04-18 09:45:00.0	2968.59
01110	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS ANA PAULA DOS SANTOS SALES	NS NS	***.217.501-** ***.562.301-**	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-17 05:45:00.0	2025-04-17 09:05:00.0	6420.14
01111	JOAO LUCAS FERNANDES RODRIGUES ISABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS NS	***.254.431-** ***.753.951-** ***.507.391-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-16 15:45:00.0	2025-04-16 16:35:00.0	4707.96
01112	ROSA MARIA FREITAS GIL SANCHEZ BRENO MATHEUS GIL SANCHEZ	NS NS	***.616.791-** ***.751.341-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-17 20:20:00.0	2025-04-17 20:50:00.0	5503.28
01113	ANA KATY DA SILVA COSTA JESSICA COSTA DE LIMA	NS NS	***.231.521-** ***.771.601-**	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2025-04-26 02:30:00.0	2025-04-26 08:45:00.0	2448.22
01114	SUELEN DE SOUZA BRITO REINALDO ULISSES DA COSTA	NS NS	***.591.751-** ***.413.628-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-17 23:45:00.0	2025-04-18 00:35:00.0	3008.00
01116	LHAYON FERNANDO DIAS MULLER FILOMENA DIAS DE OLIVEIRA	NS NS	***.736.941-** ***.506.171-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-29 13:25:00.0	2025-04-29 16:10:00.0	2122.88

01117	AILSON ALENCAR DA SILVA MARILEI TERESINHA FERREIRA DE ASSUNCAO	NS NS	***.453.712-** ***.507.891-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-17 10:40:00.0	2025-04-17 13:45:00.0	6040.78
01118	AILSON ALENCAR DA SILVA MARILEI TERESINHA FERREIRA DE ASSUNCAO	NS NS	***.453.712-** ***.507.891-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-16 07:15:00.0	2025-04-16 09:40:00.0	4942.18
01121	MATHEUS ANDRE GOMES MUNIZE ELAINE ANDREIA PEDROSO GOMES	NS NS	***.311.611-** ***.576.471-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-22 23:50:00.0	2025-04-23 00:40:00.0	3328.56
01122	THALISSON GOMES MONTORA TATIANE GOMES BARROSO	NS NS	***.903.111-** ***.618.591-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 09:40:00.0	2025-04-23 10:30:00.0	3162.54
01123	MARIA HELENA SILVA DA COSTA GUILHERME MENDES PESSOA	NS NS	***.812.531-** ***.668.901-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-23 18:05:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	2434.76
01124	KEOLY RONDON MARTINS CORREIA VITORIA CORREIA GOMES DA SILVA	NS NS	***.954.251-** ***.024.621-**	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-23 10:00:00.0	2025-04-23 12:45:00.0	3718.10
01125	CELIA REGINA VITA DORNELLES VILMA ANTONIO DA SILVA	NS NS	***.238.468-** ***.928.331-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 09:40:00.0	2025-04-23 10:30:00.0	2868.26
01126	VALDENE ANASTACIO BARROSO GABRIELY ANASTACIO BARROSO	NS NS	***.520.621-** ***.587.881-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 15:45:00.0	2025-04-23 16:35:00.0	2868.26
01127	RAIANA GONÇALVES ELIANE CASSUCI	NS NS	***.196.131-** ***.711.301-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-23 18:05:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	3076.04
01129	SERGIO ALEXANDRE BATISTA CARMONA GRACIELA TROCHE BATISTA	NS NS	***.206.481-** ***.526.741-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-23 18:05:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	3076.04
01132	LUCIANO FERREIRA FRANCO DAISE CONCEICAO DA SILVA	NS NS	***.089.021-** ***.628.591-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-23 20:20:00.0	2025-04-23 20:50:00.0	4026.22
01133	KONSTANTIN LUDWIG DE ALMEIDA CAMILA APARECIDA DOS REIS	NS NS	***.786.271-** ***.752.308-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 19:25:00.0	2025-04-23 20:15:00.0	2746.34
01134	RONALDO MACHADO DOS SANTOS	NS	***.413.761-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 23:40:00.0	2025-04-24 00:35:00.0	3731.67
01135	ORLANDO ROCHA	NS	***.165.131-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-24 14:50:00.0	2025-04-24 15:45:00.0	1204.21
01136	WESLEY TIMM DE CARVALHO GILDASIO DA CONCEICAO PEREIRA	NS NS	***.074.221-** ***.480.025-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-23 21:05:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	5888.72
01137	INES BEATO OLIVEIRA ADEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	NS NS	***.805.091-** ***.527.311-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-24 20:20:00.0	2025-04-24 20:50:00.0	4305.90
01140	JOSE PINHEIRO DE SOUZA NORMA SUELI OLIVEIRA BARRIOS PINHEIRO	NS NS	***.468.661-** ***.527.171-**	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-29 17:20:00.0	2025-04-30 20:50:00.0	9555.20
01150	LEONILDA LEITE BEZERRA SILVA PAULO SERGIO EICHISTATT	NS NS	***.834.161-** ***.480.651-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-24 05:55:00.0	2025-04-24 10:50:00.0	5065.86
01153	LAISSA DORNELES ECHEVERRIA RAMAO VILSON ECHEVERRIA	NS NS	***.919.491-** ***.637.051-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-24 21:05:00.0	2025-04-24 21:50:00.0	5886.82
01154	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA	NS NS NS	***.312.491-** ***.771.371-** ***.657.991-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-24 21:05:00.0	2025-04-24 21:50:00.0	9271.53

01155	ANA CLARA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA MONIQUE DOS SANTOS MARQUES	NS NS	***.088.701-** ***.581.201-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-25 23:45:00.0	2025-04-26 00:35:00.0	2514.04
01156	JEFFERSON FERREIRA FARIAS	NS	***.310.291-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-25 21:05:00.0	2025-04-25 21:50:00.0	2943.08
01157	CARLOS EDUARDO DIAS CAVALCANTI CARLA DIAS CAVALCANTI EDUARDO FORMIGHIERI CAVALCANTI	NS NS NS	***.352.257-** ***.269.561-** ***.620.661-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-25 21:05:00.0	2025-04-25 21:50:00.0	8829.24
01158	ALINE NASCIMENTO DE ALENCAR AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	NS NS	***.793.071-** ***.251.001-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-26 11:55:00.0	2025-04-26 12:45:00.0	3114.98
01159	EDILENE ARGUELHO RAMOS LUCIA ARGUELHO RAMOS	NS NS	***.088.578-** ***.742.231-**	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2025-04-26 05:05:00.0	2025-04-26 12:45:00.0	2967.60
01160	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	***.047.651-** ***.353.931-**	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2025-04-25 20:20:00.0	2025-04-25 20:50:00.0	4024.02
01161	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	***.816.471-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-26 11:55:00.0	2025-04-26 12:45:00.0	1539.49
01162	NILZA SANTANA ANA LUIZA SANTANA SANTOS	NS NS	***.807.401-** ***.474.761-**	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 10:10:00.0	2025-05-01 20:15:00.0	5016.74
01163	VALNEI APARECIDA DE QUEIROZ ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	NS NS	***.807.861-** ***.876.501-**	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2025-04-27 08:00:00.0	2025-04-27 13:00:00.0	2918.92
01164	ROZANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA RENATA BISPO DOS SANTOS	NS NS	***.466.801-** ***.784.061-**	ID	Campo Grande - Curitiba	2025-04-27 13:25:00.0	2025-04-27 19:20:00.0	3609.38
01165	LUA OLEGARIO SEVELIN DE LIMA IZABELLA AMARILHA SANABRIA	NS NS	***.327.481-** ***.038.001-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-30 05:55:00.0	2025-04-30 08:30:00.0	5647.50
01166	VIRGINIA SANTANDER TORALES	NS	***.396.721-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-25 23:45:00.0	2025-04-26 00:35:00.0	1257.02
01167	ELIANE AUXILIADORA ESPINDOLA ALFREDO AZEVEDO BUENO	NS NS	***.513.251-** ***.801.901-**	ID	Campinas - Campo Grande	2025-04-28 18:00:00.0	2025-04-28 18:30:00.0	3353.22
01169	ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES JOHNNY KRUKI COSTA	NS NS	***.722.301-** ***.736.771-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 23:40:00.0	2025-04-29 00:35:00.0	2514.04
01170	NATIELLI DE SOUZA OBANDO KAUA OBANDO DA SILVA	NS NS	***.038.811-** ***.308.531-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 23:40:00.0	2025-04-29 00:35:00.0	2514.04
01171	POLYANE ALVES MEDEIROS SAMUEL MEDEIROS FERNANDES	NS NS	***.785.081-** ***.290.091-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 11:50:00.0	2025-04-29 12:45:00.0	3043.76
01175	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	***.477.452-** ***.875.321-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 23:40:00.0	2025-04-29 00:35:00.0	3154.38
01176	GABRIELA CANDIDA FERREIRA DANIELA CANDIDA FERREIRA	NS NS	***.095.511-** ***.095.501-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 23:40:00.0	2025-05-01 00:35:00.0	3421.84
01179	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS	***.887.571-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 23:40:00.0	2025-04-29 00:35:00.0	1430.43
01180	DELSON OLIVEIRA LEITE ERIK SANCHO LEITE	NS NS	***.143.841-** ***.371.398-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 11:55:00.0	2025-04-29 12:45:00.0	2807.94

01184	ANA KATY DA SILVA COSTA JESSICA COSTA DE LIMA	NS NS	***.231.521-** ***.771.601-**	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-29 10:00:00.0	2025-04-29 12:45:00.0	3716.88
01187	REGINA CORDEIRO CASTELLI DOLVAIR PASCHOAL CASTELLI	NS NS	***.640.041-** ***.724.078-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-28 05:55:00.0	2025-04-28 08:30:00.0	5769.66
01188	REGINA CORDEIRO CASTELLI DOLVAIR PASCHOAL CASTELLI	NS NS	***.640.041-** ***.724.078-**	ID	Campinas - Campo Grande	2025-04-28 18:00:00.0	2025-04-28 18:30:00.0	4321.16
01189	ANASTACIO RODRIGO COLMAN CILENE RIBEIRO DE PAULA SILVA	NS NS	***.971.781-** ***.346.801-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 19:25:00.0	2025-04-29 20:15:00.0	2860.86
01190	MARIA GONÇALINA DE DEUS JULIO DE DEUS BORGES DOS SANTOS	NS NS	***.137.591-** ***.066.311-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 23:50:00.0	2025-04-30 00:40:00.0	3421.84
01191	JOSEMIR DE SOUZA FERNANDES ELAINE DOS SANTOS LOPES	NS NS	***.043.911-** ***.368.781-**	ID	Brasília - Campo Grande	2025-04-29 21:05:00.0	2025-04-29 21:50:00.0	5948.90
01199	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	NS NS	***.801.721-** ***.294.491-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 19:25:00.0	2025-04-29 20:15:00.0	2860.86
01200	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	***.892.901-** ***.426.501-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 19:25:00.0	2025-04-29 20:15:00.0	2860.86
01201	AIRTON REGO SOBRINHO BRUNO AMILTON REGO	NS NS	***.448.278-** ***.179.098-**	ID	Juiz de Fora - Campo Grande	2025-04-30 15:45:00.0	2025-04-30 18:30:00.0	5480.08
01202	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	***.060.471-** ***.409.941-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 23:50:00.0	2025-04-30 00:40:00.0	3421.84
01207	JULIANA GALEANO DAMACENO MARIA HELENA DAMACENO DE SOUZA LEITE	NS NS	***.108.981-** ***.447.341-**	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2025-04-29 16:55:00.0	2025-04-30 00:35:00.0	2587.64
01212	ETHAN RAFAEL RODRIGUES DA SILVA ARRUDA DAYANE RODRIGUES DA CRUZ	NS NS	***.737.001-** ***.897.591-**	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2025-04-29 23:50:00.0	2025-04-30 00:40:00.0	5538.52
01214	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	***.124.904-** ***.070.131-**	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2025-04-30 09:25:00.0	2025-04-30 12:45:00.0	3749.84
01215	IVANI MARIA FERREIRA DO PRADO SAULO FERREIRA DO PRADO	NS NS	***.856.226-** ***.142.201-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-29 20:20:00.0	2025-04-29 20:50:00.0	5673.72
01216	MAURICIO MARINHO DA SILVA	NS	***.316.561-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-29 20:20:00.0	2025-04-29 20:50:00.0	2836.85
01217	LAURA GONÇALVES SANDIM CAMARGO ELIETE PEREIRA GONCALVES	NS NS	***.020.521-** ***.206.501-**	ID	Curitiba - Campo Grande	2025-04-29 20:20:00.0	2025-04-29 20:50:00.0	5673.70
01218	ELOISA NUNES SARACHO MIRTA GRACIELA GIL NUNES	NS NS	***.888.371-** ***.217.711-**	ID	Campo Grande - São Paulo	2025-04-29 21:10:00.0	2025-04-29 23:50:00.0	1662.28
01220	THALITA DE SOUZA MARQUES FRANCISCO GOMES MARQUES	NS NS	***.681.481-** ***.353.661-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 19:25:00.0	2025-04-30 20:15:00.0	5264.38
01226	LHAYON FERNANDO DIAS MULLER FILOMENA DIAS DE OLIVEIRA	NS NS	***.736.941-** ***.506.171-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 23:40:00.0	2025-05-01 00:35:00.0	5264.38
01228	ANA CLARA DA SILVA SOUZA CLARISDETE DA SILVA MARQUES	NS NS	***.026.631-** ***.379.911-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 23:40:00.0	2025-05-01 00:35:00.0	5264.38

01231	ANA CARLA BASTO RAMOS GUSTAVO ASAPH RAMOS JORDAO	NS NS	***.317.961-** ***.103.921-**	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-30 18:05:00.0	2025-04-30 21:50:00.0	3076.78
01235	JOAO LUCAS MODOLO WESLEY DE OLIVEIRA LUCAS	NS NS	***.789.201-** ***.922.781-**	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-30 19:25:00.0	2025-04-30 20:15:00.0	5264.38

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	LI WING KAY APARECIDA IOCHIKO CHIBA LI	NS NS	***.928.668-** ***.920.018-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-25 15:45:00.0	2025-04-28 12:55:00.0	1341.22
00014	MATEUS AUGUSTO GERALDI SIMOES FREITAS JOAO PEDRO CARVALHO RODRIGUES DANIEL VINICIUS CARVALHO PIRES LUIZ FELIPE LINO BRAS MATEUS MASSOCATTO VALLEZI CAVALCANTE FABRIZIO FABRINI KEVIN PRIMON SILVA BRENO DE FRANÇA NUNES MARCELLO BARBOSA MENDES RICHARLLYSSON MARTINS BARBOSA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	***.589.321-** ***.998.658-** ***.635.211-** ***.318.961-** ***.695.581-** ***.804.621-** ***.336.111-** ***.998.238-** ***.979.671-** ***.890.401-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 05:55:00.0	2025-04-22 00:35:00.0	14364.50
00017	EDINEA PRADO CAMARGO	NS	***.422.371-**	IV	Campo Grande - shangai, shangai - Campo Grande	2025-04-01 11:45:00.0	2025-04-13 09:40:00.0	12882.32
00039	ROBSON NUNES FERREIRA MAXSUEL DE OLIVEIRA CICERO WASHINGTON LIMA DANTAS LEONARDO LEINDECHER DE FREITAS LEONARDO BARBOSA DE ARRUDA MARCELO RODRIGUES DE SOUZA VINICIUS CARRENHO NOGUEIRA GUILHERME DE SOUZA VIEIRA JAIR DE CAMPOS LEITE NETO	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	***.294.821-** ***.534.931-** ***.823.563-** ***.579.931-** ***.407.411-** ***.536.321-** ***.126.571-** ***.624.731-** ***.213.041-**	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2025-04-29 02:30:00.0	2025-05-04 16:30:00.0	20451.96
00040	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA LUIZ FELIPE DA SILVA KOCHER RENATO BORGES DANIEL ALEONIS ALVES DOS SANTOS NETO JOSE EUCLIDES ALVES LEIVA ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO	NS NS NS NS NS NS	***.333.481-** ***.918.571-** ***.833.881-** ***.136.371-** ***.494.381-** ***.640.801-**	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2025-04-29 02:30:00.0	2025-05-04 16:30:00.0	13634.64
00044	DANIEL SILVA DE SENA	NS	***.220.101-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-19 06:00:00.0	2025-04-27 00:40:00.0	1048.92
00045	ALDREY GONZAGA MARECO	NS	***.419.671-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-22 05:55:00.0	2025-04-27 00:40:00.0	1728.77
00046	LEONARDO MORAES DA SILVA AMORIM	NS	***.012.351-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-23 05:55:00.0	2025-04-27 00:40:00.0	1242.81

00047	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO	NS	***.640.801-**	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2025-04-11 14:45:00.0	2025-04-13 18:30:00.0	2270.62
00048	ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES KEVIN TOBIAS AGUERO ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO JULIA DE LIMA SILVA CARINA CABRAL SIQUEIRA OTILIA ELAINE MARQUES MAURO DA SILVA MORIS ISABELA ROSA DANTAS	NS NS NS NS NS NS NS NS	***.690.251-** ***.744.521-** ***.481.361-** ***.889.651-** ***.306.481-** ***.749.311-** ***.124.501-** ***.872.811-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 05:55:00.0	2025-04-14 00:40:00.0	12802.80
00049	DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA ELIAS GONÇALVES DA SILVA	NS NS NS	***.877.751-** ***.133.641-** ***.656.301-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-10 05:55:00.0	2025-04-14 00:40:00.0	5765.10
00050	ROBERTO CALEPES JUNIOR	NS	***.898.441-**	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-10 00:35:00.0	2790.36
00051	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL MARLON NOGUEIRA RODRIGUES JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	NS NS NS	***.695.151-** ***.800.351-** ***.992.141-**	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-06 09:05:00.0	9180.57
00052	MANUELA GIL DOS SANTOS	NS	***.189.931-**	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-01 02:30:00.0	2025-04-09 00:35:00.0	2016.48
00053	VICENZO SANTULLO PISCIOTTANO GUILHERMINA ESTER SANTOS BARÇAÇA AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES LUAN ALVES CABRAL	NS NS NS NS NS NS	***.715.221-** ***.932.411-** ***.939.741-** ***.715.171-** ***.631.041-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-11 07:15:00.0	2025-04-13 09:00:00.0	10894.70
00054	DAYANNE SARAH LIMA BORGES	NS	***.695.032-**	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2025-04-16 02:30:00.0	2025-04-17 09:05:00.0	1849.15
00055	CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA MAGNO DE BRITO BASTOS KENNEDY DA SILVA AFONSO EMIDIO RODRIGUES SANTOS JUNIOR IGOR LUCAS VIEIRA DA MOTTA	NS NS NS NS NS	***.388.401-** ***.977.821-** ***.818.141-** ***.030.751-** ***.207.771-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-04 10:35:00.0	2025-04-07 00:40:00.0	12208.45
00056	LUIZA HELENA HADDAD COUTINHO CARLA MARIA BADIN GUIZADO TANIA MARIA NUNES DOS SANTOS LEITE	NS NS NS	***.537.211-** ***.332.591-** ***.478.801-**	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2025-04-30 02:30:00.0	2025-05-05 20:50:00.0	3523.59
00057	CESAR MINEO DE PAULA ISHIKAWA GEISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA MATTOSO VITOR GABRIEL FELIX VILELA JOAO PEDRO UCHOAS TEIXEIRA SOPHIA EDUARDA PARIZ DA SILVA NICOLAS LAUTERER RODRIGUES RAFAELA VILELA MATTOSO MARIANA FELIX VILELA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	***.959.121-** ***.071.726-** ***.129.741-** ***.549.251-** ***.008.181-** ***.328.401-** ***.850.041-** ***.102.831-**	IV	Campo Grande - Teresina, Teresina - Campo Grande	2025-04-29 07:15:00.0	2025-05-05 20:50:00.0	12943.68

00058	EDILSON DOS SANTOS AMORIM MARIA EDIVANDA DINIZ AIRES	NS NS	***.650.021-** ***.670.019-**	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-06 02:30:00.0	2025-04-13 18:30:00.0	5984.02
00059	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE LARA SCOFANO SILVA EDINEA PRADO CAMARGO ANA LUIZA CANEPA COLMAN ANA BEATRIZ BITENCOURT GIROLETTA LUCAS GABRIEL QUIRINO DE FREITAS	NS NS NS NS NS NS NS	***.348.291-** ***.083.971-** ***.942.671-** ***.422.371-** ***.921.501-** ***.069.781-** ***.295.981-**	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2025-04-26 02:30:00.0	2025-04-28 00:35:00.0	7581.70
00060	ANNA AUGUSTA GIMENEZ DE SOUZA ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO	NS NS	***.555.431-** ***.794.241-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-11 10:35:00.0	2025-04-13 16:30:00.0	4439.70
00061	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	NS	***.356.731-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-12 17:45:00.0	2025-04-14 16:35:00.0	1705.80
00064	HELLIANE GONÇALVES DE BRITO SANDRO LUIZ DA SILVA BENCSIK FERTONANI	NS NS	***.696.481-** ***.226.301-**	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-11 09:05:00.0	2025-04-13 20:00:00.0	10403.68
00066	BENEDITO SANTANA DA SILVA NADIA APARECIDA SANTANA DA SILVA WENDELL APARECIDO SANTANA DA SILVA NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	NS NS NS NS	***.031.111-** ***.712.201-** ***.478.771-** ***.003.331-**	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-23 04:55:00.0	2025-04-27 21:50:00.0	12933.04
00070	CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA ARANI FRANCO DE JESUS	NS NS NS NS	***.231.471-** ***.562.951-** ***.196.211-** ***.827.101-**	IV	Campo Grande - Aracaju, Aracaju - Campo Grande	2025-04-30 02:30:00.0	2025-05-04 13:45:00.0	6192.12
00071	FABIO BARBOSA GOIS ISAC SIMOES GOIS ISAC JUNIOR BARBOSA GOIS	NS NS NS	***.411.801-** ***.888.871-** ***.745.071-**	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2025-04-24 10:35:00.0	2025-04-27 20:50:00.0	6402.15

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ANA CAROLINA ALI GARCIA	SV	98371022	IV	Campo Grande - PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - Campo Grande	2025-04-06 10:35:00.0	2025-04-09 16:35:00.0	2115.08
00008	RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	SV	66397021	IV	Campo Grande - PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - Campo Grande	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-10 20:15:00.0	2043.38
00009	RAFAEL SAAD PERON	SV	118397021	IV	Campo Grande - PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - Campo Grande	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-10 20:15:00.0	1872.23
00010	PRISCILLA DE SIQUEIRA GOMES	SV	499017021	IV	Campo Grande - PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - Campo Grande	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-10 20:15:00.0	1872.30
00015	FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE	SV	35749021	IV	Campo Grande - PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - Campo Grande	2025-04-06 09:40:00.0	2025-04-09 21:50:00.0	3909.59

00016	SENISE FREIRE CHACHA	SV	28126021	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2025-04-21 21:30:00.0	2025-04-24 13:45:00.0	1550.80
00017	PRISCILLA DE SIQUEIRA GOMES	SV	499017021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-28 04:55:00.0	2025-04-28 21:50:00.0	1787.28

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	MAGDIEL FERREIRA DOS SANTOS TRELHA HECTOR DE NARA RIGON	NS NS	***.609.591-** ***.120.681-**	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-27 08:00:00.0	2025-05-01 09:45:00.0	9322.40

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	ELAINE LEAO FERNANDES DOS REIS ANDERSON GOMES DE SOUZA	SV SV	11977028 77374021	IV	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2025-04-01 02:30:00.0	2025-04-06 00:35:00.0	3094.66
00012	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Palmas, Palmas - Campo Grande	2025-04-08 11:45:00.0	2025-04-12 16:30:00.0	1386.16
00026	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	SV	87888022	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2025-04-01 17:20:00.0	2025-04-05 00:35:00.0	2326.28
00029	MATIAS SAUL ZAGONEL	SV	467140021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-01 10:10:00.0	2025-04-04 09:25:00.0	1379.11
00032	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	SV	65472021	IV	Campo Grande - Palmas, Palmas - Campo Grande	2025-04-22 11:45:00.0	2025-04-26 16:30:00.0	2949.21
00034	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	SV	108213021	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2025-04-02 17:20:00.0	2025-04-05 00:35:00.0	2193.15
00035	LIVIA INARA AKAMINE	SV	74047021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-02 10:10:00.0	2025-04-05 12:45:00.0	1647.87
00036	MICHAEL GRANCE FAUSTINO	SV	816584021	IV	Palmas - Campo Grande, Campo Grande - Palmas	2025-04-09 04:55:00.0	2025-04-12 16:30:00.0	4212.42
00037	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	SV	132594021	IV	Campo Grande - PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - Campo Grande	2025-04-05 10:35:00.0	2025-04-10 16:35:00.0	4596.58
00038	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	SV	432902021	ID	Brasília - Palmas	2025-04-09 12:25:00.0	2025-04-09 13:40:00.0	1048.46
00039	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	SV	432902021	ID	Palmas - Campo Grande	2025-04-13 14:35:00.0	2025-04-13 21:50:00.0	2960.70
00040	BRUNO GOUVEA BASTOS	SV	79261021	IV	Campo Grande - Palmas, Palmas - Campo Grande	2025-04-09 11:45:00.0	2025-04-11 20:15:00.0	5076.26

00041	WILSON ALONSO COSTA JOÃO CARLOS DOMINGOS DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV SV SV	78860021 84214022 34612021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-08 10:10:00.0	2025-04-11 00:35:00.0	6900.84
-------	---	----------------	----------------------------------	----	--	--------------------------	--------------------------	---------

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNRESPMS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	CLEDER PEREIRA DA SILVA	SV	95235021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2025-04-06 09:05:00.0	2025-04-09 16:35:00.0	3476.13

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	JANAINE JULIE MAGALHÃES PINHEIRO MENEZES	SV	431076021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-21 10:10:00.0	2025-04-25 00:35:00.0	4155.39

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNTRAB - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	LÍDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL RONY DE OLIVEIRA	NS SV	***.675.961-** 122728030	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-07 04:55:00.0	2025-04-11 21:50:00.0	11930.14

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00012	BRUNO WENDLING	SV	66911026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-02 04:55:00.0	2025-04-03 09:45:00.0	5290.85
00016	BRUNO WENDLING	SV	66911026	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-14 05:55:00.0	2025-04-17 00:35:00.0	2657.65
00017	BRENO FURUSHO DE AMORIM	SV	512570021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-12 06:00:00.0	2025-04-20 18:30:00.0	1817.19
00018	ROGERIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	SV	477172022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-13 09:05:00.0	2025-04-17 00:35:00.0	3056.51

00019	FLAVIA NERI DE MOURA	SV	117972021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-13 17:20:00.0	2025-04-16 16:35:00.0	13568.70
	BOLIVAR PORTO	SV	436479022					
	DEBORA BORDIN FLUHR	SV	110863023					
	CRISTIANE FERRARI	SV	121164022					
	DANIEL BURIGATO COSTA FILHO	SV	511235021					
00020	CRISTIANE FERRARI	SV	121164022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-05 04:55:00.0	2025-05-07 21:50:00.0	1203.90

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAgro - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	FELIPE LUIS GOMES BORGES	SV	496314022	IV	Campo Grande - SAN MIGUEL DE TUCUMAN, SAN MIGUEL DE TUCUMAN - Campo Grande	2025-04-07 05:55:00.0	2025-04-11 20:15:00.0	15842.24
	MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA	SV	501664021					
00006	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	SV	480845024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-28 17:20:00.0	2025-05-01 09:45:00.0	1221.79
00007	MARCUS VINICIUS ANGELO	SV	119752021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-28 17:20:00.0	2025-04-29 21:50:00.0	5192.50

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	MICHAEL AGUIRRE PEREIRA	SV	63135023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-08 04:55:00.0	2025-04-10 21:50:00.0	4094.68
00004	JAIME CALDEIRA JHUNYOR	SV	95310021	ML	São Paulo - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2025-04-21 23:55:00.0	2025-04-24 06:25:00.0	2460.68
00006	LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV	93689021	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2025-04-28 11:45:00.0	2025-04-29 21:50:00.0	2382.90

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	SV	42353021	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2025-04-22 05:55:00.0	2025-04-26 00:35:00.0	14111.80
	FABIANA HORTA DAS NEVES	SV	107406022					
	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	SV	78066024					
	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	SV	71525025					

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SAD - Secretaria de Estado de Administração

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO	SV	502746024	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-03 13:25:00.0	2025-04-13 00:35:00.0	1341.69

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEC - Secretaria de Estado da Cidadania

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	SV	69746028	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2025-04-06 08:00:00.0	2025-04-10 00:35:00.0	1449.66
00007	VIVIANE LUIZA DA SILVA	SV	101447024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-07 17:20:00.0	2025-04-09 09:45:00.0	5093.91

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	ADALIA ROCHA CAMARGO JOSE SEIJO UEMA JUNIOR ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS LILY RAQUEL SHUI	SV SV SV SV	30247021 437674025 487542024 427277023	IV	João Pessoa - Campo Grande, Campo Grande - João Pessoa	2025-04-23 10:15:00.0	2025-04-27 00:35:00.0	10515.88
00015	MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS	SV	125363021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-06 17:20:00.0	2025-04-11 21:50:00.0	7264.29
00017	SERGIO LUIZ GONCALVES	SV	427248027	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 10:10:00.0	2025-04-30 09:25:00.0	2699.95
00019	DANIEL DE CARVALHO CORREA SANTOS	NS	***.944.231-**	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 10:10:00.0	2025-04-30 09:25:00.0	2876.92

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00013	ARTEMISON MONTEIRO DE BARROS HUGO DJAN LEITE	SV SV	98291021 84488021	IV	Campo Grande - Manaus, Manaus - Campo Grande	2025-04-22 17:20:00.0	2025-04-27 21:50:00.0	6281.82
00014	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472029	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-22 04:55:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	3195.80
00015	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-09 05:55:00.0	2025-04-09 20:50:00.0	2576.39

00016	THANER CASTRO NOGUEIRA	SV	69791021	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-09 05:55:00.0	2025-04-09 20:50:00.0	3896.22
00017	AVYNER FALCAO JAQUES	SV	20343022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-06 10:50:00.0	2025-04-12 10:20:00.0	1883.96
00018	RODRIGO PEREZ RAMOS	SV	396665021	ID	São Paulo - Campo Grande	2025-04-15 08:35:00.0	2025-04-15 09:25:00.0	1501.98
00020	THANER CASTRO NOGUEIRA	SV	69791021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-23 04:55:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	4760.76
00021	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	ID	Campo Grande - Brasília	2025-04-22 21:10:00.0	2025-04-23 07:50:00.0	4123.46

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEILOG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	LUIZ OCTAVIO DA SILVA CHIARELLO ELIONIDAS DELBONI	SV SV	474419026 503336021	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2025-04-03 11:45:00.0	2025-04-05 00:35:00.0	3823.92
00004	LUCIANA ABID MERCANTE DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS	NS SV SV	***.882.731-*** 325361024 336590023	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2025-04-07 07:15:00.0	2025-04-07 20:50:00.0	9703.59
00006	DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA	SV	325361024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2025-04-28 05:55:00.0	2025-04-29 10:15:00.0	2347.25

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00015	LEONARDO RODRIGUES CONGRO	SV	99616021	IV	miami - Campo Grande, Campo Grande - miami	2025-05-09 16:25:00.0	2025-05-22 10:15:00.0	9150.86
00034	ANA CRISTINA TREVELIN	SV	95404022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-08 04:55:00.0	2025-04-09 21:50:00.0	3668.82
00036	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SV	250022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-04 04:55:00.0	2025-04-04 21:50:00.0	4696.58
00037	DAVID LOURENCO	SV	59141024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-15 17:20:00.0	2025-04-17 21:50:00.0	4413.29
00039	CINTHIA DALCIN BAUR	SV	104597026	IV	Campo Grande - Belém, Belém - Campo Grande	2025-04-22 07:15:00.0	2025-04-27 00:35:00.0	1856.87
00040	MARIVALDO MIRANDA	SV	76419029	IV	Campo Grande - Belém, Belém - Campo Grande	2025-04-22 07:15:00.0	2025-04-27 00:35:00.0	1856.87
00041	RUBENS DE CASTRO RONDON	SV	39966021	IV	Campo Grande - Belém, Belém - Campo Grande	2025-04-22 07:15:00.0	2025-04-27 00:35:00.0	2013.19

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	JULIANA MARCONATO	NS	***.609.908-**	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2025-04-26 08:30:00.0	2025-04-27 21:40:00.0	861.13
00003	MARIANA NUNES BISCAIA	NS	***.920.308-**	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2025-04-26 09:30:00.0	2025-04-27 23:35:00.0	2955.21
	GABRIELA NOGUEIRA DE AGUIAR FERRO	NS	***.490.438-**					
	TEODORO BATISTA DE CASTRO NETO	NS	***.159.991-**					
00004	DELMA GONÇALVES	NS	***.991.867-**	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2025-04-08 15:20:00.0	2025-04-10 17:35:00.0	4814.36
00005	MARCOS EVANGELISTA DE MORAIS	NS	***.131.348-**	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Fortaleza	2025-04-09 08:35:00.0	2025-04-10 13:25:00.0	11098.64
	MARIAH CRISTINA DE ARAÚJO MORAIS VON IHERING AZEVEDO	NS	***.610.198-**					

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	LUCAS ARAUJO CHAGAS	SV	488524021	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2025-04-26 17:20:00.0	2025-04-30 09:45:00.0	2654.23
00007	ROSENERY LOUREIRO LOURENCO	SV	119321021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-26 17:20:00.0	2025-04-30 09:45:00.0	2654.23
00009	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	SV	472275022	IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande	2025-04-01 16:25:00.0	2025-04-06 09:40:00.0	1480.16
	HELDER DE LIMA FAVA	SV	133037022					
00011	LAERCIO ALVES DE CARVALHO	SV	123054025	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-03 04:55:00.0	2025-04-04 21:50:00.0	2710.19
00018	MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS	SV	128660026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-07 17:20:00.0	2025-04-09 21:50:00.0	10173.94
	FERNANDO MACHADO DE SOUZA	SV	37803024					
00022	RODRIGO YAMASHITA TOMA GUNDIM	NS	***.451.501-**	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2025-04-30 02:30:00.0	2025-05-04 09:05:00.0	2462.80
	GUSTAVO TEIXEIRA DAMASCENO RAMOS	NS	***.484.796-**					
00027	LAERCIO ALVES DE CARVALHO	SV	123054025	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2025-04-22 17:20:00.0	2025-04-23 21:50:00.0	5612.32

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000461.****Processo n. 29/009.829/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, Município de Aquidauana – MS, CNPJ/MS n. 15.465.305/0001-46, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 2.507.881,58, em parcela única no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 2.507.881,58 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.2025TR0006213 de 14/05/2025 e 2025NE006243 de 15/05/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 21/05/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**SILVIA SUGUI – CPF/MF N. XXX.361.071-XX**

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2025TR000578.****Processo n. 29/009.405/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE MS, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 26.824.425/0001-09, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 509.394,85, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 509.394,85 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.2025NE006125 e 2025NE006127 de 12/05/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 21/05/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA – CPF/MF N. XXX.414.291-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2025TR000628.****Processo n. 29/ 011.163/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJU, Município de Maracaju – MS, CNPJ/MS n. 01.951.649/0001-50, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 782.155,20, em parcela única, no presente exercício, por conta do

Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 782.155,20 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.2 0 2 5 N E 0 0 5 7 0 3 e 2 0 2 5 N E 0 0 5 7 0 4 de 07/05/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 21/05/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**INARA SOUTO RIBEIRO – CPF/MF N. XXX.330.581-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJU- CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 2025TR000605.**

**Processo n. 29/011.093/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS, Município de Paranhos – MS, CNPJ/MS n. 11.336.786/0001-39, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 1.033.700,15 em parcela única no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 980.614,15 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025006097/2025NE006098 de 12/05/2025 e Capital: R\$ 53.086,00- Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006164 de 14/05/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 20/05/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI – CPF/MF N. XXX.048.361-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 2025TR000605.**

**Processo n. 29/011.093/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS, Município de Paranhos – MS, CNPJ/MS n. 11.336.786/0001-39, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 1.033.700,15 em parcela única no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 980.614,15 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025006097/2025NE006098 de 12/05/2025 e Capital: R\$ 53.086,00- Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006164 de 14/05/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 20/05/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI – CPF/MF N. XXX.048.361-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS – CONVENENTE.

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Convênio N. 000291 PROCESSO N. 29/027.218/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Dourados, CNPJ Nº 03.155.926/0001-44.

**Amparo Legal:** Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Correção de Nota de Empenho.

**Onde consta:** Nota de Empenho N. 2024NE005621 de 29/05/2024.

**Passa a constar:** Nota de Empenho N. 2025NE004798 de 28/03/2025.

**Assinatura:** 16/04/2025.

**HELIO QUEIROZ DAHER** – CPF: xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 025/2025/SED Nº Cadastral 27439

**Processo:** 29/005.607/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e IRIS A. F TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rural, dos alunos integrantes da rede estadual de ensino de Campo Grande/MS que residem na zona rural e estão matriculados na escola: EE. Sebastião Santana de Oliveira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Natureza da Despesa/Item n. 33903926, Fonte n. 0150010011.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 283.800,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Data da Assinatura:** 15/05/2025

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Iris Amado Fernandes

Extrato do Contrato 032/2025/SED Nº Cadastral 27517

**Processo:** 29/016.776/2025

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED e EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO EXTERIOR LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para futura (s) eventual (is) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças de acesso, escalonadas por contrato, no modelo Software as a Service (SaaS), a Plataforma Educacional de Língua Inglesa, para atendimento aos profissionais da educação e aos Estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 015/2025 (fls. 09-17).

**Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 4.658.500,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oitomil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Nota de Empenho nº 2025NE005599, de 16 de abril de 2025, no total de R\$ R\$ 4.658.500,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Descrição	Código
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29101 - Secretaria de Estado de Educação
PROGRAMA	10.29101.12.362.2202.6020.0001- Ensino Médio
GRUPO DE DESPESA	33904011 - Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados
FONTE DE RECURSO	0255000001 -Transferência do Salário-Educação

**Do Prazo:** O contrato terá vigência imediata com a assinatura do contrato pela CONTRATANTE.

**Amparo Legal:** O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, aberto em 22 de novembro de 2023, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes a matéria, homologado pela Secretaria de Estado de Educação de Goiás, conforme Termo de Homologação de 26 de abril de 2024 e Proposta de Preços, tudo constante do processo administrativo nº 2023.0000.603.3932.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER, ANDREA DE SOUSA JORGE TEDESCO e EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.041/2023**

Processo n.27/005584/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Associação de Proteção e Assistência as Mães Jateienses, CNPJ 03.370.822/0001-52  
Município de Jatei - CNPJ n.03.783.859/0001-02  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 33.041/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 e término na data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 888.519,48, sendo: - R\$ 83.179,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; - R\$ 25.339,68 do Fundo Especial de Saúde-FES; e - R\$ 780.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001707, Data: 13/03/2025, Valor: R\$ 83.179,80 e Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001706, Data: 13/03/2025, Valor: R\$ 25.339,68.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/05/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Maria Aparecida Ramos Gomes - CPF n. \*\*\*.422.541-\*\*- Hospital  
Cileide Cabral da Silva Brito - CPF/MF n. \*\*\*.890.091-\*\*- Município  
Kelly Cristina Jorge Leite - CPF n.º \*\*\*.997.151-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.038/2023**

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Hospital e Maternidade Mão Pobre Nossa Senhora da Glória, CNPJ 03.153.947/0001-20  
Município de Glória de Dourados - CNPJ n.03.155.942/0001-37;  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.038/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 e término na data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.724.605,56, sendo: R\$ 173.279,88 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 260.073,48 do Fundo Especial de Saúde-FESA; - R\$ 1.291.252,20 do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0119 Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001694, Data: 13/03/2025, Valor: R\$ 173.279,88, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001693, Data: 13/03/2025 Valor: R\$ 260.073,48.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 20/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Jéssica Aparecida Sanches de Brito - CPF nº \*\*\*.051.481-\*\*- Hospital  
Júlio Clevertton dos Santos - CPF/MF nº \*\*\*.115.891-\*\*- Município  
Estefânia Kintschev - CPF nº \*\*\*.304.131-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.035/2023**

Processo n. 27/005570/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Município de Pedro Gomes/MS, CNPJ n. 03.352.986/0001-57,  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 10.693.916/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.035/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 e término na data 03/12/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 969.877,62, sendo: R\$ 132.218,88 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 125.080,20 do Fundo Especial de Saúde-FESA; R\$ 712.578,54 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001732, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 132.218,88, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001731, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 125.080,20.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 20/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Murilo Jorge Vaz Silva - CPF/MF n.º \*\*\*.783.301-\*\*- Município  
Ana Kennya Rodrigues Souza - CPF n.º \*\*\*.679.991-\*\*- SMS/FMS/Hospital

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.036/2023**

Processo n. 27/005573/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Município de Rochedo, CNPJ/MF n.03.501.566/0001-95  
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.13.559.485/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 33.036/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até a data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 735.363,36, sendo: R\$ 51.003,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 28.640,76 do Fundo Especial de Saúde-FESA; R\$ 655.719,48 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001740, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 51.003,12, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001739, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 28.640,76.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 20/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Arino Jorge Fernandes de Almeida - CPF n.º \*\*\*.353.971-\*\*- Município  
Karlian Rithie de Andrade Carvalho - CPF/MF n.º \*\*\*.556.181-\*\*- SMS/FMS/Hospital

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.057/2023**

Processo n.27/005578/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Taquarussu – CNPJ n.03.923.703/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.330.525/0001-01

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista do Termo de Contratualização nº 33.057/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até a data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.076.257,44, sendo: R\$ 76.044,66 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 48.252,78 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 951.960,00 (do Fundo Municipal de Saúde-FMS,

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001656, Data: 1 1/03/2025, Valor: R\$ 76.044,66, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001657, Data: 1 1/03/2025, Valor: R\$ 48.252,78.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 21/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.\*\*\*-49 – SES/FESA

Clóvis Jose do Nascimento – CPF n. \*\*\*.668.021-\*\*-Município

Josimar de Matos Silva – CPF n. \*\*\*.861.041-\*\*-SMS/FMS/Hospital

### **Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023**

Processo n. 27/005564/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n.º 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 12.457.020/0001-75

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 33.031/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até a data 03/12/2025, novo Documento Descritivo

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 4.476.396,12, sendo: R\$ 466.396,14 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 510.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; R\$ 3.499.999,98 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001747, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 466.396,10, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001746, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 510.000,00.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 21/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Glacy Meire Casa Nova Ajala - CPF n.º \*\*\*.087.861.\*\*-Hospital

Gerardo Gabriel Nunes Boccia - CPF/MF n.º \*\*\*.489.961-\*\*-Município

Jameire Luzia Francisca dos Santos - CPF n.º \*\*\*.885.921-\*\*-SMS/FMS

### **Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Credor:** Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de

R\$ 2.758.766,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da, Fatura n. 989, correspondente a 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, apresentada à pág. 15 do Processo n. 27.010.904-2025.

**Período:** Março de 2025.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 22/05/2025

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Extrato do Contrato 119/2025/SES Nº Cadastral 27515

**Processo:** 27/009.622/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE003626, emitida em 05/05/2025, no valor de de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 12/05/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 125/2025/SES Nº Cadastral 27514

**Processo:** 27/004.853/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender a Cerimônia de colação de Grau da 2ª Turma do curso técnico em órteses e próteses da escola Técnica do Sus – ETSUS/SGTES/SES/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260080641, Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE003629; emitida em 05/05/2025; valor de R\$ 1.942,20 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 1.942,20 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 15/05/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 01, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), PARA MANDATO DO BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 15 de maio de 2025, realizada no auditório do PROCON (Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.692, de 02 de setembro de 1996, alterada pela Lei n. 5.079, de 27 de outubro de 2017, e por seu Regimento Interno vigente, delibera:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para o mandato de um ano, permitida a recondução por igual período, conforme art. 18 do Regimento Interno:

PRESIDENTE	Mirian Mirella Ballatore Holland
VICE-PRESIDENTE	Cristiane Sant'Anna de Oliveira

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025.

LILIAM VERONESE

Conselheira do Conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025/002472  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.851-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/PMMS e o Comando de Policiamento Ambiental/CPAMB.

**OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é conjugação de esforços no apoio à realização do mapeamento das comunidades tradicionais Ribeirinhas e Povos Originários da Aldeia Uberaba localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul, visando identificar a realidade social, econômica, territorial e cultural, e a partir dos dados coletados, elaborar diagnóstico dessas comunidades sul-mato-grossense.

**AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações.

**DATA DA ASS:** 21/05/2024

**VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de assinatura

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Antonio Carlos Videira  
CEL QOPM Renato dos Anjos Garnes  
CEL QOPM José Carlos Rodrigues

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Convênio celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Fundação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Elka Ferraz Blanco

FUNÇÃO: Major da PMMS

MATRÍCULA: 56836021

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: Ivan Gibim Lacerda

FUNÇÃO: Coordenador do CABS

MATRÍCULA: 103132024

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Andrea da Silva Narçay

FUNÇÃO: Cabo da PMMS

MATRÍCULA: 85918028

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: Mark de Souza Valentim

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

MATRÍCULA: 7615023

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/062.696/2023

CONVÊNIO Nº 16/2023 - UFMS

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão denominado "Programa de Valorização de Segurança e Saúde Laboral da segurança Pública: melhoria da saúde física, mental e emocional dos servidores da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – Intervenção e Execução", em conformidade com o Plano de Trabalho (ANEXO I).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 589/2025****"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

**Considerando** a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

**Considerando** a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

**Considerando** a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

**Considerando** a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funciona junto ao Órgão Executivo Municipal de Cassilândia conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 Cassilândia	31/01/2025 31/01/2027	A <b>Presidente:</b> Braulino Francisco de Moraes <b>Membro:</b> Osmar Aparecido Randolpho Júnior <b>Membro:</b> Isadora Alves de Lima	<b>DECRETO</b> Nº 4.122/2025

**Art. 2º** - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2025.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Vice-Presidente do CETRAN/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PARANAÍBA/MS**, CNPJ/MF n. 03.343.118/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito(a) **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO COSTA LESTE, motivada por **desclassificação do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	***.556.311-**	07	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários KALINE APARECIDA NASCIMENTO FRANCELINO - CPF \*\*\*.584.471-\*\* e WALTER TRINDADE DE QUEIROZ JUNIOR - CPF \*\*\*.440.671-\*\*** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Rua do Projetada S, Quadra 23, Lote 37, no Conjunto Habitacional Residencial Ipê Amarelo, na cidade de **CORUMBÁ/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e regularização do imóvel.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº044/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** - nº 31/602577/2020.

**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.

**Objeto** - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira ou plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 21/12/2024.

**Amparo Legal** - Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 08 de abril de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Sócio/Administrador da Empresa Iob Artepinus.

### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 007/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31.013.415-2025.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa K.M da Silva Rezende ME “Rezende Center”.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Paranaíba, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 22 de maio de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Keila Machado da Silva Rezende, Proprietária da Empresa Rezende Center.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 008/2024/AGEPEN Nº Cadastral 25111

Processo: 31/002.755/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 008/2024, conforme dispõe o art. 124, I, “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. 1A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n.339039, Item da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0150000001.

Valor: O valor atual do contrato é de R\$ 16.359.316,75 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesesseis reais e setenta e cinco centavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 16.837.008,64 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oito reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 16/05/2025

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

## **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA AGEPREV Nº0048, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2024.

O Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições do Decreto Federal Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, e da Resolução TCE –MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria, emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPREV Nº 0048, DE 22 DE MAIO DE 2025.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024			
EMPENHO/ANO	CREDOR	CNPJ	VALOR CANCELADO R\$
2024NE000016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316000960	313,32
2024NE000739	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	32,64
2024NE000865	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	127,50
2024NE000953	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	127,50
2024NE001069	AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA		29.918,67
2024NE001088	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	168,20
2024NE001089	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	127,50
2024NE001194	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	467,25
2024NE001195	S.H.INFORMATICA LTDA	06048539000105	127,50
2024NE001243	BANCO DO BRASIL S/A	00000000481602	56,84

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 382/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.005.380-2024.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 382/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Paranhos/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **09/05/2025** a **08/05/2026**.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.380-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025.

**ASSINAM:**

**RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL – em substituição

**HELIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito do Município de Paranhos/MS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 431/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.005.866-2024.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 431/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Costa Rica/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **07/05/2025** a **06/11/2025**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.866-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025.

**ASSINAM:**

**RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL em substituição

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Costa Rica/MS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 527/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.657-2024 (2024TR000527).**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 527/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de construção do Centro Cultural da Aldeia, no município de Japorã/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **18/05/2025 a 17/05/2026**.

**AMPARO LEGAL:** consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.657-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**VITOR DA CUNHA ROSA**

Prefeito do Município de Japorã/MS.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 037/2022 – SGI/COVEN N. 31.836, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 57/003.904/2022.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 037/2022 – SGI/COVEN n. 31.836, relativo a efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de recomposição de revestimento primário em diversas estradas vicinais – acesso à diversas propriedades rurais, numa de extensão 95,964 KM, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de **26/04/2025 a 25/07/2025**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, e no que couber a Lei Federal 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.904/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2025.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 034/2024/AGESUL Nº Cadastral 24169

Processo: 79/011.819/2023  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e aditivo de valor do Contrato n. 034/2024, referente à execução dos serviços de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-465, trecho: Entr. Rodovia BR-163 – Entr. Rodovia MS-145, com extensão aproximada de 65,50 km, no Município de Rio Brillhante/MS.  
Valor: Fica decrescida ao valor do Contrato n. 034/2024, a importância de R\$ 2.289,06 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), passando dos atuais R\$ 2.305.273,31 (dois milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), para o montante de R\$ 2.302.984,25 (dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I e Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 .  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 034/2024, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 24/05/2025 a 21/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 034/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 19/12/2025 .  
Data da Assinatura: 21/05/2025  
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Roney Geraldo Nogueira

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2023/AGESUL Nº Cadastral 21206

Processo: 57/008.709/2022  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 037/2023 – Id. 21206, referente a execução do serviço de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na rodovia acesso ao Porto São Pedro, Trecho: km 0,000 ao km 23,417 (Coord. Início: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O e Coord. Final: 18°06'00.68"S ; 57°09'17.14"O) , com extensão: 23,417 km, no município de Corumbá/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/008.709/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 037/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 23/05/2025 a 18/11/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos do subitem 5.2 do Contrato n. 037/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 18/03/2026.

Data da Assinatura: 21/05/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2022/AGESUL Nº Cadastral 17022

Processo: 57/007.111/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 023/2022, referente à execução da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia estadual MS- 286, trecho: entro Ms-386 (Posto Taji) - início do trecho urbano de Aral Moreira, subtrecho: Est. 0+00- est. 1907+16,704, com extensão de 38,156 km, no município de Aral Moreira - MS.

Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 023/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 30/04/2025 a 28/07/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 023/2022 , seu prazo de vigência passa a findar em 25/11/2025 .

Data da Assinatura: 22/05/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 086/2022/AGESUL Nº Cadastral 17883

Processo: 57/000.117/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 086/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro SEAC, no Município de Ladário/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/000.117/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 086/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/2025 a 10/11/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 10/03/2026.

Data da Assinatura: 21/05/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### ATO DE CONVOCAÇÃO

**Processo** n. 83/013.865/2024

**Objeto:** Aquisição de 09 (nove) veículos tipo pick-up, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 942.870/2023.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** o representante legal da empresa **GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90 para a assinatura do contrato, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2025.

**WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA**  
Diretor Presidente da AGRAER

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 04, DE 22 DE MAIO 2025 - UTE/MS**

A COORDENADORA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução do PNCF, no âmbito estadual, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011.

**Associação Água Viva – Rio Negro/MS**

<b>Beneficiário</b>	<b>CPF</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Lote</b>
Aldair Fuda Barbosa	***.758.901-**	83.043.859-2023	12
Juberto Paiao Pereira	***.231.141-**	83.043.898-2023	16
Saul de Ramos	***.046.231-**	83.043.916-2023	18
Edirceu Amaral Floriano	***.401.001-**	83.043.931-2023	20

Campo Grande - MS, 22 de Maio de 2025.

JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA  
Coordenadora da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Extrato do Contrato 002/2025/AGRAER Nº Cadastral 26602

Processo: 83/006.811/2024  
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA  
Objeto: Aquisição 13 (treze) refrigeradores tipo Frost Free, através do Convênio n. 884.278/2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços.  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.83206.20.606.2231.6234.0007, Natureza da Despesa n. 449052 e Fonte n. 0270071011.  
Valor: R\$ 38.165,66 (trinta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)  
Do Prazo: 21/05/2025 e 20/11/2025  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e 16.118, de 03 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza  
Data da Assinatura: 21/05/2025  
Assinam: Washington Willeman de Souza e Carlos Alberto Moreira

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**PORTARIA IAGRO MS Nº438, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária VIVILAINE DE SOUZA QUADROS, CRMV/MS 7534, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da SANTA RITA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEÍNAS S/A, CNPJ 37.454.866/0002-63, no município de JARAGUARI, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 17381/2022/IAGRO Nº Cadastral 17381.2

Processo: 71/001.713/2022  
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-Iagro e Elaine Aparecida Soligo  
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Aral Moreira/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 13/2025 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.  
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.83205.20.122.0041.6106.0001; Fonte de Recursos 0179980251; Natureza da Despesa 33903615 – Recursos Diretamente Arrecadados  
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 13/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD).  
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025 e com término em 28 de fevereiro de 2026.  
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo  
Data da Assinatura: 28/02/2025  
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Aparecida Soligo

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 18007/2022 /IAGRO Nº Cadastral 18007.3

Processo: 71/005.827/2022  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e José Francisco dos Santos e Inácia de Almeida Santos  
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 067/2025 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.  
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo; Natureza da Despesa 33903615 – Locação de imóveis; Fonte de Recursos 0179980251 – Iagro  
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 067/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD).  
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo  
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2025 e com término em 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30/04/2025  
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e José Francisco dos Santos e Inácia de Almeida Santos

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS "T" N.1/2025, de 20/05/2025

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/

MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN- MS n. 91/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL:	<b>CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIP LTDA</b>
NOME FANTASIA:	<b>VIP</b>
CNPJ:	<b>01.749.812/0001-05</b>
ENDEREÇO:	<b>RUA BELA VISTA , 170 , VILA PALMIRA 79112011</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAMPO GRANDE</b>
PROCESSO:	<b>317512601999</b>
CLASSIFICAÇÃO:	<b>PRÁTICO</b>
VALIDADE:	31/12/2025

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, a contar de 01/1/2024.

João Cesar Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente em Substituição – DETRAN/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 17852/2022 /DETRAN N° Cadastral 17852.2

Processo: 31/080.455/2021  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de preços referentes ao Contrato nº 17.852/2022.  
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática nº 06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903901 - Assinatura de periódicos, Fonte n. 0179980021, conforme Nota de Empenho 2025NE001119, emitida em 15/05/2025.  
Valor: Em decorrência do reajuste consignado na Cláusula Terceira deste Termo, o valor total do contrato passará de R\$ 22.740,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 23.986,62 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Os itens contratados ficam reajustados conforme discriminados na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	0002021	Assinatura de periódico e anuidade	1 - Serv.	ITEM 002	33903901	02	R\$ 11.993,31	R\$ 23.986,62
								R\$ 23.986,62

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Gustavo Alcântara de Carvalho

Do Prazo de Vigência: Através do presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 17.852/2022 por mais 12 (doze), com início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026.

Data da Assinatura: 16/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONTRATO N° 603/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retomada da execução do Contrato. PROCESSO: N° 00723/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ricardo Campos.

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 016/FADEB/MS/2025****PROCESSO** N. 29.034.958 -2025**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na AV Gabriel Vandoni de Barros, n.º 1, Dom Bosco, CEP 79.333-141, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.330.461/0001-10, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto fomentar o estudo e a análise de dados educacionais no âmbito da secretaria municipal de Corumbá, oferecendo suporte para elaboração de ações, pautadas em evidências, que apoiem as escolas municipais na busca por uma educação de qualidade e equitativa.**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.**Vigência:** De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Assinatura:** 22/05/2025.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ

**EXTRATO DE RATIFICO DA EXM<sup>a</sup> SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DA FADEB/MS**

Processo: 29/028.568/2025

**Favorecido:** Mozart Neves Ramos**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**Objeto:** Ministrará palestra durante o III Ciclo de Seminários: Gestão Educacional na Era da Inteligência Artificial, realizado no dia 23 de maio de 2025, na cidade de Campo Grande/MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Art. 72 da Lei supracitada.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

**Maria Cecília Amendola da Motta**

Diretora Presidente da FADEB/MS

Processo: 29/028.568/2025

**Favorecido:** Caroline Zanata Pereira**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**Objeto:** Ministrará palestra durante o III Ciclo de Seminários: Gestão Educacional na Era da Inteligência Artificial, realizado no dia 23 de maio de 2025, na cidade de Campo Grande/MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Art. 72 da Lei supracitada.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

**Maria Cecília Amendola da Motta**

Diretora Presidente da FADEB/MS

Processo: 29/028.568/2025

**Favorecido:** Evandro de Barros Costa**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**Objeto:** Ministrará palestra durante o III Ciclo de Seminários: Gestão Educacional na Era da Inteligência Artificial, realizado no dia 23 de maio de 2025, na cidade de Campo Grande/MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Art. 72 da Lei supracitada.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

**Maria Cecília Amendola da Motta**

Diretora Presidente da FADEB/MS

Processo: 29/028.568/2025

**Favorecido:** Rosa Maria Vicari**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**Objeto:** Ministrará palestra durante o III Ciclo de Seminários: Gestão Educacional na Era da Inteligência Artificial, realizado no dia 23 de maio de 2025, na cidade de Campo Grande/MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Art. 72 da Lei supracitada.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

**Maria Cecília Amendola da Motta**

Diretora Presidente da FADEB/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.804, de 15 de abril de 2025, página 123, referente a **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 - AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**.

Onde se lê:

16	Alice Salatini	404818
----	----------------	--------

Leia –se:

16	Maria Alice Salatini Rockenbach	404818
----	------------------------------------	--------

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 09/2025, "GRAXA" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Nos dias 12 à 21 de maio reuniu-se de forma on-line a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público n.º 09/2025 "Graxa" com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), designada conforme artigo 7.1 do edital e nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/N.º 490/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025, página 155 fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, Matheus Rocha Pires Sarmento e Joberth Luiz Fraida Damo. Foram recebidos e avaliados 04 recursos.

Após a análise dos recursos interpostos:

**01 Proposta INSBA INSTITUTO SOCIODUCATIVO BELEM AMOR EM ACAO****Proponente INSBA**

O proponente não formalizou um pedido de recurso, apenas enviou documentos aleatoriamente, e inclusive um desses documentos é um plano de trabalho de outro edital. "A Comissão indefere, pelos motivos apresentados acima."

**02 Proposta angelica da silva terra****Proponente angelica da silva terra**

A proponente alega: "Consta nas notas e pareceres que meu projeto nem sequer foi avaliado por não se enquadrar no objeto do edital. Entretanto, conforme demonstra o print abaixo, no dia 24 de fevereiro de 2025, às 14:23, recebi a resposta de um e-mail enviado aos organizadores do edital, pois a primeira versão trazia a palavra "música" em "quem pode participar" e acabou gerando confusão. A própria comissão organizadora grifou os termos "formação profissional" "de produção técnica e executiva" e respondeu que OFICINAS DE ESCRITA DE PROJETOS E FORMALIZAÇÃO PROFISSIONAL SE ENCAIXAVAM SIM NO OBJETO DO EDITAL."

A comissão indefere e argumenta que, apesar da orientação dada pela servidora, a interpretação da comissão julgadora é diferente nesse caso, considerando que projetos que visam a formação na área de elaboração de projetos não se enquadram no objeto do edital.

**03 Claudete sandra marques elizeche****Proposta Claudete sandra marques elizeche**

Em resposta ao pedido de recurso da proponente, a comissão defere o pedido. Sendo assim, a proponente foi avaliada e com a sua pontuação passa a ser suplente na categoria em que está concorrendo.

**04 Proposta Adelino França Filho****Proponente Adelino França**

Em resposta ao pedido de recurso da proponente, a comissão defere o pedido. Sendo assim, a proponente foi avaliada e com a sua pontuação passa a ser suplente na categoria em que está concorrendo.

Sendo assim, segue o resultado da fase de seleção atualizado por ordem decrescente de notas. Abre-se também, conforme o edital, o envio da documentação complementar aos habilitados, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação. O envio da documentação complementar deverá ser feito exclusivamente através da plataforma Proas.

HABILITADOS CURSOS			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	carga horária
Rodrigo Bento Correia	423417	Rodrigo Bento Correia	80h
RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	414544	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	60h
Anderson Carlos de Lima	423153	Anderson Carlos de Lima	60h
LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	414402	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	60h
Florencio Correa Filho	417331	FLORENCIO CORREA FILHO	40h
Alex Mota de Moraes	417095	ALEX MOTA DE MORAES	40h
SUPLENTES			
Adelino França	418720	Adelino França Filho	60h
Claudete sandra marques elizeche	418639	Claudete sandra marques elizeche	80h

HABILITADOS OFICINAS			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	carga horária
Eulogio de Araujo Pedroso	418112	Eulogio de Araujo Pedroso	20h
Demetrius de Oliveira Hernandes	418560	Demetrius de Oliveira Hernandes	20h
Diego Sena dos Santos	422690	Diego Sena dos Santos	15h

HABILITADOS WORKSHOPS			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	
Camila Moreira de Oliveira	418651	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2522/2025****Processo nº:** 85.004.196-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Flor do Cerrado**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 22 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001097 - 30/04/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Leonice Pacheco da Silva

CPF: XXX.876.891-XX

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2559/2025****Processo nº:** 85.004.115-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Ser alado da Raça Indígena Terena**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 22 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001296 - 13/05/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Sônia Costa Corrêa

CPF: XXX.663.691-XX

Extrato do Contrato 472/2025/FCMS Nº Cadastral 27563

Processo: 85/004.956/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "64ª Edição em Comemoração de Nossa Senhora de Fátima", na Praça Central, em Fátima do Sul/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 495/2025/FCMS Nº Cadastral 27607

Processo: 85/005.204/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e OFICINA DIGITAL PRODUCOES MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Lukas Agostinho", contratado através de seu empresário exclusivo Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Padroeiro São João Bosco", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 17 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 16/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ozilanda Oliveira de Santana

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11744 de 12 de fevereiro de 2025, página 17 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

**Onde se lê:**

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	12/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 14/03/2025

Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção e Habilitação	18/03/2025 à 22/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação	23/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	24/04/2025 à 26/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	29/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	29/04/2025 à 02/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	02/05/2025 à 09/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	13/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	15/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/05/2025 à 30/06/2025

**Leia-se**

## 3. Etapas:

## 3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	12/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção e Habilitação	18/03/2025 à 22/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação	29/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	30/04/2025 a 06/05/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	08/05/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	09/05;2025 a 12/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	12/05/2025 a 20/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	23/05/2025
Prazo para envio da documentação complementar de habilitação	24/05/2025 à 28/05/2025
Previsão da homologação do resultado da etapa de Habilitação	30/05/2025
Período para interposição de recurso	30/05/2025 à 03/06/2025
Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	03/06/2025 à 05/06/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	06/06/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	06/06/2025 à 30/06/2025

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR OS PEDIDOS DE RECURSOS REFERENTE A CATEGORIA CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS**

Nos dias 12/05 a 20/05/2025, reuniram-se os avaliadores habilitados nomeados pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/11.800/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, pagina 54, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares Marilena da Silva Grolli, Orion Dias da Silva Filho e Silvia Cerqueira da Silva, para julgarem os pedidos de recursos em questão. Os pedidos que foram encaminhados pela plataforma Prosas, foram:

**Na área de Cultura de rua, urbanas e periféricas**

**1.** O Proponente: Felipe Espíndola de Hesporte / Projeto: Drag Super: A competição, teve sua proposta analisada e habilitada com inclusão de notas, porém o proponente pediu revisão da análise com o seguinte argumento: Este projeto não está na concorrência neste edital. O projeto correto enviado por último pelo proponente e constante no resultado preliminar é o projeto com ID419303 com a data de envio: 13/03/2025 14:29. Diante do recurso apresentado, e após análise, a Comissão de Seleção tomou as seguintes decisões: A Comissão **DEFERE**, pois constata que: O argumento é real e, portanto, a inscrição foi zerada por ser duplicidade e a nota considerada será da segunda inscrição ID 413731 considerando a maior nota

**2.** O Proponente: Júlio Cezar oliveira Costa / Projeto: Celebration KiKi Ball 8 anos de Ballroom, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão das notas com o seguinte argumento: À Comissão de Seleção com base na Etapa de Seleção do Edital Nº 08/2025 Cultura de Ruas Urbanas e Periféricas venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção conforme justificativa a seguir. Justificativa: Prezada Comissão Avaliadora Compreendo profundamente o quanto é desafiador o trabalho de análise criteriosa de um número elevado de projetos em um curto espaço de tempo. Reconheço e valorizo o empenho e dedicação de toda a equipe envolvida no processo de avaliação ciente de que em meio a tantas propostas podem ocorrer equívocos pontuais. Diante disso venho com o máximo respeito e cordialidade solicitar a reavaliação de alguns critérios atribuídos ao projeto "Celebration Ball 8 Anos de Ballroom em Mato Grosso do Sul" apresentado por mim Julio Ruschel. Os critérios em questão são: Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul Nota atribuída: 7 8 e 8 Aspectos de integração comunitária na ação proposta nota atribuída: 6 9 e 8 Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas Nota atribuída: 6 8 e 9 Trajetória artística e cultural do proponente Nota atribuída: 7 8 e 8 A seguir apresento os fundamentos que justificam a solicitação de revisão: 1. Relevância da ação proposta para

o cenário cultural de Mato Grosso do Sul O projeto "Celebration Ball" propõe uma celebração histórica e simbólica dos 8 anos da cena Ballroom no Mato Grosso do Sul promovendo uma Ballroom comemorativa e uma série de ações formativas acessíveis e de memória. Trata-se de uma proposta com impacto direto na valorização da cultura LGBTQIAPN+ e na manutenção de um movimento artístico político e social construído de forma contínua e colaborativa desde 2017. Vale ressaltar que todas as principais lideranças da cena Ballroom no estado junto de lideranças conhecidas nacionalmente integram a equipe do projeto garantindo legitimidade representatividade e conexão direta com a comunidade que construiu e mantém essa cultura viva em MS. A relevância da ação não se limita ao evento em si mas reafirma o protagonismo de corpos dissidentes em um contexto onde esses espaços ainda são escassos. 2. Aspectos de integração comunitária na ação proposta O projeto foi desenhado com profunda escuta e comprometimento com a comunidade Ballroom de Mato Grosso do Sul oferecendo uma oficina gratuita em parceria com o SESC de Campo Grande ações formativas roda de conversa e acessibilidade em Libras. A proposta foi construída a partir da escuta e necessidade desses sujeitos e contempla o envolvimento direto da comunidade na ação proposta. Essas ações são comprovadas no portfólio entregue por meio de registros imagens declarações e cartas de apoio. 3. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A equipe do projeto é composta por artistas educadores produtores e lideranças da cena Ballroom sul-mato-grossense todos com trajetórias profundamente coerentes com as atividades propostas. Cada membro da ficha técnica tem atuação reconhecida no território em que o projeto se insere além de contar com a participação de três artistas com experiências em outras cenas Ballroom. No meu caso destaco minha trajetória como um dos pioneiros da cena Ballroom no Mato Grosso do Sul desde a sua gênese. Fui nomeado FATHER da Hands Up MS – primeira casa da cena local – e atualmente sou FATHER e fundador da Casa Sherman ambas com histórico de atuação contínua e transformadora. Na cultura Ballroom o título de "Father" é uma honraria simbólica e política atribuída a pessoas que exercem papel formador artístico e afetivo de grande relevância na comunidade. Essa titulação reforça não apenas minha coerência com o projeto proposto mas também minha responsabilidade com sua execução e impacto cultural. 4. Trajetória artística e cultural do proponente Sou artista multidisciplinar formado em Teatro e Dança pela UEMS com trajetória reconhecida como cantor compositor coreógrafo diretor e agente cultural. Além da atuação nas artes cênicas e na música construí desde 2017 uma caminhada legítima e contínua dentro da cena Ballroom em Mato Grosso do Sul. Minha contribuição está formalmente atestada por meio de carta assinada por Roger Pacheco fundador da Hands Up MS e por uma série de documentos como prints vídeos flyers e declarações presentes no portfólio entregue. A titulação de "Father" da Hands Up MS e atualmente da Casa Sherman demonstra reconhecimento e liderança em um movimento que impacta diretamente a juventude LGBTQIAPN+ no estado. Esses elementos somados à participação efetiva nas ações artísticas educativas e políticas da cultura Ballroom justificam a solicitação de revisão da nota atribuída à minha trajetória em razão de sua consistência pioneirismo e relevância comunitária. Diante de todos os pontos apresentados reitero minha solicitação de reavaliação das notas atribuídas com especial atenção aos critérios de relevância da ação integração comunitária compatibilidade da ficha técnica e trajetória do proponente. Acredito firmemente que o projeto "Celebration Ball" representa não apenas uma celebração simbólica mas um passo fundamental na consolidação da cultura Ballroom como parte legítima e potente do cenário cultural sul-mato-grossense. Agradeço pela atenção pela escuta e pelo trabalho de toda a equipe avaliadora colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente Julio Ruschel Campo Grande 30 de Abril de 2025. A Comissão **DEFERE**, pois, um dos membros da comissão decidiu alterar e aumentar sua nota de análise por entender e concordar com os argumentos do proponente. Aspectos de integração comunitária na ação proposta. Nota atribuída: 6 9 e 8, a nota 6 sobe para 8 Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas Nota atribuída: 6 8 e 9, a nota 6 sobe para 8.

**3** O Proponente: Júlio Cezar oliveira Costa / Projeto: Celebration KiKi Ball 8 anos de Ballroom: Enviou dois recursos sendo esse desconsiderado por já ter sido analisado no item 2 acima.

**4.** A Proponente: Nala Delgado Arruda Clemente/ Projeto Baile da Consciência Negra, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão da análise com o seguinte argumento: Projeto Baile da Consciência Negra À Comissão de Avaliação, venho, respeitosamente, apresentar este recurso referente à avaliação do projeto Baile da Consciência Negra, iniciando com um agradecimento à banca pelo tempo e atenção dedicados à análise da proposta. Reconhecemos a relevância das observações feitas e acreditamos que alguns esclarecimentos e complementações podem contribuir para uma melhor compreensão do projeto e de seu potencial impacto no cenário cultural sul-mato-grossense. Em relação à programação completa, local e horário do evento, informamos que, no momento da inscrição, optamos por não fixar esses detalhes de forma definitiva, justamente por prezamos pela responsabilidade na gestão dos recursos e pela busca de um espaço verdadeiramente acessível, seguro e estruturado para receber o público-alvo. Conforme citado no projeto, o local ainda será definido após estudo técnico e logístico, considerando a localização da comunidade beneficiada, a acessibilidade para pessoas com deficiência, a infraestrutura adequada para a realização do baile e das oficinas, além da viabilidade financeira. Reforçamos que o objetivo é beneficiar prioritariamente a população preta, periférica e LGBTQIAPN+, e, para isso, estamos em diálogo com espaços culturais que atendam a esses critérios em Campo Grande/MS. Quanto às oficinas, informamos que o número de vagas foi mencionado no projeto original, bem como o recorte prioritário de público, com reserva de percentual para pessoas negras e pessoas trans, respeitando critérios de equidade e inclusão. Contudo, compreendemos que essas informações podem não ter ficado suficientemente evidentes. Será aberta uma inscrição específica para a imersão e os workshops, de forma online e voltada ao público geral, com 30 (trinta) vagas disponíveis. As inscrições serão realizadas por meio de um questionário, que será disponibilizado e amplamente divulgado pela equipe do projeto, por meio de redes sociais e veículos de comunicação eletrônicos, abrangendo toda a comunidade sul-mato-grossense. A seleção dará prioridade a pessoas da comunidade Ballroom MS, LGBTQIAPN+, pessoas trans e pessoas pretas, assegurando cerca de 60% das vagas para esses recortes de gênero e raça. Todas essas informações constam no projeto original, anexado junto à documentação. Ressaltamos também que a proponente atende plenamente ao critério do currículo artístico mínimo de dois anos exigido pelo edital. À trajetória artística da proponente, compreendemos a observação de que os anos formais de atuação

possam parecer limitados. No entanto, cabe destacar que a proponente é fundadora de um coletivo que atua diretamente no fomento da cultura Ballroom em Mato Grosso do Sul, desde de 2021, tendo realizado oficinas, bailes e ações formativas que conectam arte, cultura negra e LGBTQIAPN+. Sua inserção profunda na cena, o reconhecimento dentro da comunidade Ballroom nacional e sua vivência contínua e comprometida são fatores que reforçam sua capacidade de execução e articulação do projeto. Estar inserida ativamente nessa cultura e envolvida com os territórios que o projeto pretende alcançar confere legitimidade à proposta, além de escuta sensível e coerência com seus objetivos. Quanto às cartas de anuência e ao portfólio dos artistas convidados, entendemos que essas documentações reforçam a articulação e a viabilidade do projeto, e reafirmamos o compromisso com a integração comunitária e com a construção colaborativa. A proposta busca justamente promover o protagonismo de artistas pretos, periféricos e LGBTQIAPN+, fortalecendo redes e oferecendo visibilidade a quem historicamente foi invisibilizado. Sobre a coerência entre o objeto, metas, cronograma e orçamento, reiteramos que todos os elementos foram pensados de forma integrada e realista, considerando a experiência prévia da equipe e a capacidade de execução com os recursos solicitados. As metas, ações e resultados foram planejados com clareza, priorizando o impacto social e a continuidade das ações a médio prazo. Quanto ao plano de divulgação, reconhecemos a importância de alinhá-lo de forma mais clara ao cronograma e às etapas do projeto. A divulgação será iniciada com, no mínimo, 45 dias de antecedência do evento, com estratégias específicas para atingir o público-alvo, utilizando redes sociais, mídias alternativas, rádio comunitária e articulação com coletivos e espaços culturais periféricos. Por fim, reiteramos que o Baile da Consciência Negra é uma ação cultural de extrema relevância para o estado do Mato Grosso do Sul, cuja população é majoritariamente preta e conta com comunidades quilombolas ativas. Trata-se de uma ação afirmativa, educativa e de celebração do protagonismo preto. A proposta dialoga diretamente com esse contexto, promovendo a valorização da cultura negra por meio de uma linguagem artística que tem origem na resistência: a cultura Ballroom. É importante lembrar que a Ballroom foi fundada por pessoas negras e latinas, com destaque para mulheres trans e travestis, e carrega em sua essência o protagonismo dessas identidades. O evento propõe, portanto, uma celebração e um reconhecimento dessa história, promovendo representatividade, autoestima e visibilidade. Em um estado com forte presença de comunidades negras e quilombolas, é essencial que projetos como este sejam incentivados, pois geram pertencimento, visibilidade e transformação social. Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, a reconsideração da avaliação do projeto, confiando na sensibilidade desta comissão para reconhecer a potência transformadora desta proposta e sua relevância sociocultural para o nosso estado. Reitero meus agradecimentos à banca pela avaliação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Nala Delgado Arruda Clemente.

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou as seguintes decisões: A Comissão **INDEFERE**, pois constata e confirma que: As análises foram feitas de acordo com os critérios apresentados e a proposta recebeu aprovação, mas no caso o número de inscritos e de vagas foram altos e sua pontuação não foi o suficiente para uma melhor classificação e não a avaliação da comissão.

**5. A Proponente:** Beatriz Fernanda Ramos Neres/ **Projeto:** Desenho do tempo, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: A avaliação 1 ponderou a ausência da proponente na ficha técnica o que se deve ao fato do recurso destinado para o edital ser muito reduzido o que impediu a criação de outras funções no projeto. Mas a proponente como integrante do coletivo Funk-se será contemplada com um valor da parte da coordenação do projeto. Sobre o fato de a mesma não ministrar aulas na imersão optou-se por outros profissionais já que Beatriz ministrou na edição de 2024. Quanto aos valores disponibilizados para os ministrantes de fora do estado tendem a ser maiores por somar despesas de hospedagem alimentação e transporte. E acredito que a avaliação 1 não se atentou ao fato que o número de ministrantes de MS é maior do que os de fora. E o valor do pró-labore pago aos vistantes é igual aos pagos de MS. Sobre o local de realização do Masterclass está inserido no projeto: Armazém Cultural. Quanto a detalhes do conteúdo programático está explicitado na proposta: O conteúdo programático dos workshops de danças urbanas no Masterclass FNK é cuidadosamente planejado para abranger desde os fundamentos básicos até técnicas avançadas além de aspectos culturais e criativos: Postura corporal e alinhamento. Movimentos básicos de cada estilo (ex.: top rock no breaking fresco no popping lock no locking). Noções de coordenação motora e ritmo. Movimentos básicos e variações. Combinações simples e coreografias. Noções de coordenação motora e ritmo. Musicalidade e interpretação. Transições entre movimentos. Estratégias para batalhas e improvisação. Técnicas de contração e relaxamento muscular (hit wave animation). Isolamentos corporais. Combinações e variações criativas. Ritmo e sincronia. Coreografias e interação com o público. Fluidez e conexão com a música. Improvisação e estilo pessoal. • Temas a serem discutidos: Fundamentos Técnica Musicalidade Improvisação. • Metodologia de trabalho durante a realização da atividade: Aulas sistemáticas compostas por aquecimento alongamento treinos e improvisação Reprodução de coreografias. A Comissão **INDEFERE** e comissão esclarece que as observações feitas no parecer da avaliação não tiveram influência direta na nota atribuída ao projeto. A pontuação foi definida com base nos critérios estabelecidos no edital e no conteúdo efetivamente apresentado na proposta. As observações têm caráter contributivo, com o intuito de colaborar para o fortalecimento da proposta, reconhecendo seu mérito e buscando apontar aspectos que poderiam ser mais bem detalhados ou aprimorados em futuras submissões. Compreendemos os pontos levantados sobre a ausência da proponente na ficha técnica, a escolha dos ministrantes e os valores destinados aos profissionais de fora do estado. As informações complementares trazidas no recurso demonstram o cuidado e a organização do coletivo na execução das ações, e são compreendidas como parte da justificativa da estrutura apresentada. Agradecemos pela dedicação ao desenvolvimento cultural e reiteramos nosso respeito ao trabalho apresentado.

**6. O Proponente:** Adelino França Filho/ **Projeto:** Festival Flashback Mega DJ, teve sua proposta habilitada porém pediu revisão da análise com o seguinte argumento: Prezados(as) Venho por meio deste respeitosamente apresentar recurso formal de solicitação de reavaliação das notas atribuídas ao projeto "Festival Flashback MegaDJ" protocolado sob a chave 15493 - 418519 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 - Seleção

de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) na categoria "Cultura Hip-Hop". EM ANEXO ASSINADO - Recurso contra avaliação da proposta "Festival Flashback MegaDJ" – Chave: 15493 – 418519 Prezados(as), Venho por meio deste apresentar recurso formal de solicitação de reavaliação das notas atribuídas ao projeto "Festival Flashback MegaDJ", protocolado sob a chave 15493 - 418519, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na categoria "Cultura Hip-Hop". Justificativa: I. Sobre a Avaliação do 1º Parecerista A seguir, apresento a solicitação de reavaliação das notas atribuídas com pontuação 6,00 para os critérios abaixo. A fundamentação das notas atribuídas não apresenta elementos técnicos suficientes para justificar a redução significativa, considerando a robustez do projeto. 1. Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul – Nota atribuída: 6,00 O Festival Flashback MegaDJ é uma ação com grande impacto sociocultural, centrada nas periferias de Campo Grande-MS, com o objetivo de fortalecer a cena de culturas urbanas e de rua. O projeto fomenta: A valorização da cultura do passinho (expressão de dança urbana popular entre jovens periféricos); O resgate cultural da música flashback (décadas de 80, 90 e 2000), pilar das festas de rua da região; A visibilidade para jovens artistas, DJs e dançarinos locais. Esse evento amplia significativamente o acesso à cultura e atua diretamente na cena artística do MS ao conectar gerações através da música e da dança. 2. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Nota atribuída: 6,00 A proposta promove integração direta com a comunidade, por meio de: Participação ativa de cinco grupos de dança de passinho, selecionados via chamada pública, para compor o evento como protagonistas; Estrutura aberta ao público, em local de fácil acesso e com apoio técnico para inclusão; Interação entre artistas e comunidade, tanto no palco quanto no ambiente digital (vídeo e redes sociais); Evento gratuito e festivo, que agrega moradores de diferentes regiões da cidade em torno da cultura urbana. Trata-se de uma ação integradora, formativa e celebrativa, conectando arte, identidade e pertencimento social. 3. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – Nota atribuída: 6,00 A proposta apresenta: Planilha orçamentária detalhada, com divisão clara de custos entre preparação, execução e divulgação; Valores proporcionais às etapas previstas, com destaque para estrutura técnica, artistas, captação de vídeo e equipe; □ Cronograma bem distribuído, considerando prazos realistas para produção e entrega de resultados, conforme metas estabelecidas. Todos os elementos da proposta estão alinhados com os objetivos culturais, formativos e de visibilidade do projeto. 4. Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – Nota atribuída: 6,00 O plano de divulgação é consistente e utiliza: YouTube Ads, Facebook, Instagram e influenciadores locais; Aproveitamento de canal próprio com mais de 120 mil inscritos (MegaDJ Live), garantindo alto alcance orgânico; Produção de registro audiovisual profissional (incluindo drone, filmagem multicâmera e edição em documentário de 30 minutos); Distribuição dos conteúdos também para meios de imprensa locais e canais culturais. Essa estratégia assegura ampla difusão do projeto antes, durante e após o evento, potencializando seus impactos e alcance regional. 5. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – Nota atribuída: 6,00 A ficha técnica é composta por profissionais altamente qualificados: Adelino MegaDJ (mais de 20 anos de atuação em eventos, produção musical e mídia); Profissionais de audiovisual, produção executiva e apoio técnico com experiência comprovada em ações culturais e eventos públicos; Equipe com atuação direta em comunidades urbanas e periféricas, garantindo execução com identidade e pertencimento. A compatibilidade entre funções, responsabilidades e execução do projeto é clara e coerente com a proposta apresentada. 6. Trajetória artística e cultural do proponente Nota atribuída: 6,00 O proponente Adelino França Filho possui uma trajetória sólida e atuante no cenário cultural do MS: Atuação como DJ, produtor musical e apresentador cultural desde a década de 1990; Projetos de formação, eventos, lives musicais e parcerias com artistas regionais; Produção de conteúdo digital com mais de 20 milhões de visualizações no YouTube, alcançando público diversificado; Histórico de projetos realizados com recursos próprios, comprovação por links, vídeos e mídias locais anexadas. Assim, a nota atribuída não condiz com o histórico apresentado. Conclusão Diante do exposto, requer-se respeitosamente: 1. A reavaliação das notas atribuídas pelo primeiro parecerista em todos os critérios mencionados, com base nas justificativas e evidências aqui detalhadas; 2. O reconhecimento da coerência e qualidade técnica da proposta, que impacta positivamente as culturas urbanas e periféricas de Mato Grosso do Sul; 3. Consideração da diferença mínima de pontuação como fator decisivo na classificação final, garantindo justiça avaliativa e igualdade de oportunidades. Sendo assim, é essencial garantir que a avaliação reflita de forma justa e proporcional os méritos e evidências apresentadas na proposta, especialmente diante do caráter competitivo e do número de projetos submetidos. Atenciosamente, Adelino França Filho Agente Cultural adelino@megadj.com.br Campo Grande – MS 08 de maio de 2025. Tel: (67) 98402-8457. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão:

A Comissão **INDEFERE**, pois após análise detalhada do recurso de Adelino França Filho, informamos que o recurso foi indeferido. Ressaltamos que as notas atribuídas seguem rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital nº 08/2025 e foram aplicadas de forma isonômica a todos os projetos concorrentes. Compreendemos a importância e a relevância da sua proposta para o fortalecimento das culturas urbanas e periféricas, porém, mantemos a avaliação conforme parecer técnico inicial. Reiteramos que as justificativas apresentadas não trouxeram elementos que comprovassem a necessidade de revisão das notas, uma vez que aspectos como relevância cultural, integração comunitária, coerência orçamentária e de divulgação já foram devidamente considerados na análise realizada. Finalizamos em dizer que além dos projetos serem avaliados com os critérios do edital, os mesmos concorrem com os demais inscritos na mesma categoria.

**7. A Proponente:** Clara Sophya Lopes Targino / Projeto: Ancestral Ball, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão das notas com o seguinte argumento: À Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – PNAB. Venho por meio deste recurso solicitar a retificação da categoria em que o projeto Ancestral Ball foi avaliado uma vez que embora devidamente inscrito na categoria BallRoom foi avaliado sob os critérios da categoria Hip Hop. Agradeço e reconheço desde já o importante trabalho realizado por esta comissão sobretudo

pelo esforço em valorizar as expressões culturais das periferias sul-mato-grossenses. Entretanto destaco a necessidade de correção quanto à categorização do projeto para garantir uma análise justa e em conformidade com o escopo apresentado. O projeto Ancestral Ball está inserido na cena urbana contemporânea, porém seu pertencimento é inequívoco ao universo BallRoom uma linguagem com raízes específicas estrutura própria e códigos estéticos distintos. A BallRoom embora também expressão urbana é formado por uma cultura que se organiza em casas (houses) com batalhas performáticas (balls) realizadas em ocupações culturais centros comunitários e espaços urbanos periféricos voltadas para corpos LGBTQIAPN+ especialmente pessoas negras e trans. A proposta apresentada busca exatamente promover e fortalecer essa cena das periferias da cidade articulando oficinas formações e eventos públicos que reúnem jovens de territórios urbanos historicamente vulnerabilizados. A BallRoom nesse contexto não é apenas uma linguagem artística, mas um espaço de acolhimento de afirmação identitária e de construção coletiva de cidadania para corpos dissidentes. Acrescenta-se ainda a relevância temática do projeto que propõe uma Ball com foco na ancestralidade quilombola de matriz afro-brasileira e indígena ampliando os limites tradicionais da cena para dialogar com cosmologias saberes e espiritualidades fundadoras da resistência negra e originária no Brasil. Ao integrar essas referências em sua estética narrativa e construção simbólica a Ancestral Ball contribui para resgatar memórias e afirmar a presença viva dessas culturas no tecido urbano contemporâneo oferecendo uma experiência artística profundamente conectada com a identidade e o pertencimento de seus participantes. Diante disso e respeitosamente reitero a solicitação de retificação da categorização do projeto para a categoria BallRoom conforme originalmente inscrito e comprovado no anexo deste recurso. A comissão **INDEFERE**, pois Após análise detalhada do recurso apresentado, esclarecemos que os critérios de avaliação utilizados são aplicáveis a todas as categorias contempladas no Edital de Chamamento Público nº 08/2025, inclusive à categoria BallRoom, à qual seu projeto está corretamente vinculado. Assim, a alegação de que o projeto foi analisado sob critérios da categoria Hip Hop, não procede. Ressaltamos que o parecer técnico considerou as especificidades da proposta dentro do universo das culturas urbanas e periféricas, conforme previsto no edital.

**8.O Proponente:** Max Dante Dackan Di Baptista/ Projeto: O disco sobre nada, teve sua proposta habilitada, porem pediu revisão da análise com o seguinte argumento: À Comissão de Seleção, com base na Etapa de Habilitação do Edital N ° 08/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: Primeiramente quero ressaltar a notável discrepância das notas atribuídas pelos avaliadores 2 (Pontuação Ponderada individual 8,29) e 3 (Pontuação ponderada individual 8,43) e pelo avaliador 1 (Pontuação ponderada individual 6,00). Ao meu ver, tamanha diferença entre avaliações, demonstra uma falta de critério técnico e objetivo. Também questiono o avaliador 1 em relação a AUSÊNCIA de um parecer que justifique as notas, ao meu ver descabidas, atribuídas em cada pontuação? Vou discorrer sobre meu entendimento de cada um dos critérios, afim de EXIGIR uma reavaliação coesa do projeto proposto. "Qualidade do Projeto Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto" Gostaria de saber onde o avaliador observou incoerências? Ao reler o projeto me parece bem claro e de fácil interpretação todos os tópicos levantados pelo critério acima, tudo é apresentado de forma concisa e coesa. Não vejo razão para a nota atribuída ser tão baixa. "Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto" O projeto propõe a interação entre artistas de todos os elementos da cultura Hip Hop, além de uma série de lançamentos de músicas e vídeos e a execução de um show de lançamento, tudo com recursos de acessibilidade, deixando claro uma integração comunitária forte e ampla abrangendo inclusive uma colaboração entre artistas do interior e da capital. Não vejo razão para a nota atribuída ser tão baixa. "Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul" O projeto proposto dentro da categoria CULTURA HIP HOP propõe uma ação que une entre TODOS OS 4 ELEMENTOS DA CULTURA HIP HOP (MC, DJ, BBOY E GRAFFITTI) além de unir a POESIA clássica do estado e a produção audiovisual. Questiono o avaliador em que ponto a proposta parece irrelevante para o nosso cenário cultural a ponto de receber uma nota 6? "Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto" TODA a planilha foi elaborada com base nos valores referência disponíveis no site SALIC.NET que, inclusive foi uma sugestão dada pelo próprio edital. TODOS os valores apresentados estão de acordo com os valores de referência e todos os arquivos em formato PDF baixados diretamente do site SALIC.NET estão anexados a proposta. Como pode a nota ter sido tão baixa? "Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas" Convido o avaliador a fazer uma mínima pesquisa a respeito dos profissionais envolvidos na execução do projeto. Todos envolvidos no projeto têm mais de uma DÉCADA de experiência em suas respectivas áreas, com trabalhos sólidos, ativos e reconhecidos pela cultura HIP HOP de todo o estado e alguns reconhecidos até nacionalmente, conforme comprovam os currículos anexados a proposta. Concluo que a nota atribuída não faz sentido algum se observarmos as trajetórias de cada envolvido. Sendo assim solicito encarecidamente que a pontuação seja revista. "Trajetória artística e cultural do proponente" Dentre todos os critérios, na minha visão, esse é o que apresenta menor nível de subjetividade na avaliação. E com todo respeito acho risível a nota atribuída. O proponente é, sem dúvida, um dos nomes mais expressivos da cultura Hip Hop do estado, tendo se consagrado campeão da MAIOR competição do gênero no país (Duelo de MC's Nacional 2018), tendo trabalhos autorais de altíssima visibilidade, como por exemplo a música SIMPLES COMO A VIDA que é o RAP com MAIS VISUALIZAÇÕES DA História DO ESTADO DO MS. O artista lança trabalhos e promove a cultura de forma ininterrupta há 16 anos. Já se apresentou no PALCO PRINCIPAL do FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL E DO FESTIVAL AMÉRICA DO SUL. É o atual CAMPEÃO DO DUELO DE MC`S ESTADUAL, sendo também o maior campeão estadual da história, com 3 títulos. No ano de 2024 foi vencedor do prêmio ESTADUAL Prêmio Seu Agripino na categoria Mestre dos Saberes da cultura HIP HOP. Poderia pontuar mais coisas, porém, creio ser o suficiente para provar que a nota atribuída ao critério é DESCABIDA de qualquer sentido, lógica ou bom senso e uma breve análise no portfólio do proponente comprova tudo que foi afirmado acima e muito mais. Encerro o recurso com a esperança de que as pontuações sejam revistas e que sejam apresentadas as devidas justificativas para tamanha estranheza, além de grande discrepância, presentes nas avaliações do avaliador 1. Grato. Dourados, 07/05/2025. Assinatura do Agente Cultural. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão:

A Comissão **INDEFERE**, conforme justificativas abaixo: As avaliações de mérito são realizadas de forma individual por profissionais distintos, com base nos critérios técnicos estabelecidos em edital. Naturalmente, podem ocorrer diferenças nas pontuações atribuídas por cada avaliador, o que não configura, por si só, um erro ou ausência de critérios. Ressaltamos que as notas não precisam ser idênticas, pois refletem a leitura e interpretação técnica de cada parecerista sobre os elementos apresentados no projeto. Quanto à alegação de ausência de justificativa no parecer, esclarecemos que os pareceres são compostos por análises sintéticas dos critérios e têm como função orientar, ainda que brevemente, os principais pontos considerados. A nota atribuída pelo avaliador 1 foi baseada exclusivamente nos conteúdos efetivamente apresentados no corpo da proposta, dentro dos parâmetros definidos no edital. Reforçamos que a proposta foi considerada habilitada e avaliada com mérito, inclusive com pontuações elevadas por parte de dois dos pareceristas, o que demonstra o reconhecimento da qualidade da proposta. Entendemos sua dedicação e valorizamos sua atuação no cenário da cultura Hip Hop sul-mato-grossense, mas, diante do exposto, mantemos o resultado preliminar da avaliação.

**9.** O Proponente: Reginaldo Borges Soares / Projeto: Festival de Danças Urbanas Expressão de Rua, mesmo habilitado pediu revisão das notas com o seguinte argumento: À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO Em virtude dos resultados apresentados na análise do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 para a Seleção de Projetos CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, venho por meio deste solicitar a revisão e a alteração do resultado referente ao material por mim encaminhado, conforme as justificativas a seguir. 1. Primeira Avaliação Critério: Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul. Notas recebidas: 6,0 (seis) pontos. Acreditamos que o projeto merece uma reconsideração neste critério. O Festival é uma das principais iniciativas que promove as danças urbanas no estado a mais de 15 anos, contribuindo diretamente para a cena cultural. A falta de representatividade e a escassez de eventos voltados ao público jovem-adulto justificam a necessidade desse projeto, que impacta não apenas os participantes, mas também o público em geral alguns problemas decorrentes da falta de continuidade das gestões públicas da cultura no município e no estado, entre eles: 1. A insuficiência de iniciativas no âmbito das políticas culturais que visem juntar os fazedores de arte para crianças; 2. A insuficiência de produção de ações/atividades especialmente criados para o público infantil e jovem; 3. A insuficiência de programação de ações/atividades artísticas, formativas e de lazer para o público infantil e jovem, em espaços abertos, na cidade Critério: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Nota recebida: 6,0 (seis) pontos. O "AULÃO EXP" pretende reunir a comunidade através das danças urbanas, promovendo workshops e competições que fomentam o intercâmbio cultural. As oficinas "Kurumin" para crianças e a mostra de danças urbanas como contrapartida mostram o compromisso com a inclusão e o fortalecimento dos laços comunitários. Critério: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto. Nota recebida: 6,0 (seis) pontos. A planilha orçamentária está claramente correlacionada às etapas do cronograma. Todos os itens estão descritos com clareza, demonstrando como os recursos serão aplicados ao longo do evento. Esta estrutura reflete a viabilidade do projeto e assegura a realização das metas estabelecidas. Os valores de passagem e hospedagem foram feitos a partir de orçamentos prévios encaminhados abaixo em anexo. Critério: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto. Nota recebida: 6,0 (seis) pontos. O plano de divulgação contempla estratégias efetivas através de mídias sociais e parcerias com escolas e centros culturais. Essa abordagem está alinhada ao cronograma e é fundamental para garantir a participação do público. Critério: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. Nota recebida: 6,0 (seis) pontos. A ficha técnica inclui profissionais com experiência relevante nas atividades propostas. A seleção de instrutores e artistas de renome na área das danças urbanas assegura que a qualidade das aulas e oficinas esteja em conformidade com as expectativas do público. Os principais profissionais relacionados à execução do projeto detêm larga experiência nas atividades que irão desenvolver e já fizeram parte da equipe nas mais de 10 edições realizadas do festival voltada para o público infantil, jovens e adultos. Destacamos ainda, para essa edição, a participação das convidadas FabGirl e Bibi do House, artistas reconhecidas nacionalmente. Os minis currículos foram anexados no projeto. Profissionais a contratar mediante seleção e/ou menor preço: Designer gráfico quantidade 01; Intérprete de Libras quantidade 01; Técnico de Som quantidade 01; Registro audiovisual e fotográfico quantidade 01; Assistentes/monitores quantidade 02. Critério: Trajetória artística e cultural do proponente. O proponente Reginaldo Borges, responsável pelo projeto, tem um histórico comprovado na organização de eventos culturais significativos no estado. Com mais de 12 anos de experiência na promoção e produção de festivais e atividades voltadas para as danças, a equipe que coordena o projeto é altamente qualificada. Considerações Finais Com base nas justificativas apresentadas, solicito a reconsideração das notas atribuídas, especialmente no que diz respeito à relevância e à integração comunitária do projeto. A realização do "Festival de Danças Urbanas AULÃO EXP" representa uma oportunidade valiosa para impulsionar a cultura local e promover a inclusão social por meio da arte. Agradeço a atenção e a oportunidade de apresentar esse recurso. Campo Grande, 6 de maio de 2025. Assinatura REGINALDO BORGES SOARES. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão **INDEFERE**, pois, as notas atribuídas por cada avaliador refletem percepções técnicas individuais, conforme previsto no edital, e podem apresentar variações sem que isso represente falha no processo. A análise é feita com base exclusivamente nas informações contidas na proposta submetida e em sua aderência aos critérios descritos no edital. Entendemos e reconhecemos a relevância do "Festival de Danças Urbanas- Expressão de Rua", assim como seu histórico de contribuição para a cena das danças urbanas no estado. No entanto, a pontuação atribuída está dentro dos parâmetros adotados pela comissão avaliadora e foi fundamentada na leitura técnica do conteúdo apresentado, considerando aspectos como clareza, detalhamento e alinhamento às metas e objetivos propostos. Ressaltamos que a nota 6,0, atribuída de forma recorrente nos critérios, não desqualifica o projeto, mas indica que há pontos que poderiam ser mais aprofundados ou melhor evidenciados na proposta escrita

**10.** A Proponente: Lívia Lopes Correa / Projeto: Bounce Oficina de Danças Urbanas a proposta inabilitada e pediu revisão da análise com o seguinte argumento: À Comissão de Seleção, com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: Reconheço o trabalho minucioso e a complexidade envolvida na análise de um grande volume de projetos culturais. No entanto, ao consultar os pareceres recebidos, observei uma diferença significativa nas pontuações atribuídas, especialmente em relação a um dos avaliadores (Avaliador 1). Por esse motivo, apresento este recurso com base em argumentos que visam esclarecer pontos da proposta que, acredito, podem ter sido subavaliados, a fim de contribuir para uma análise mais equilibrada e coerente com o conjunto do projeto. 1. Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul (nota 6): O projeto visa fomentar o acesso à formação em danças urbanas em um bairro periférico com pouca oferta de atividades artísticas. Trata-se de uma ação de grande relevância para o fortalecimento da cultura de rua e da cultura hip hop no estado, promovendo a formação de novos agentes culturais. Diante disso, entendo que a nota atribuída não reflete adequadamente o impacto e o potencial transformador da proposta. 2. Aspectos de integração comunitária na ação proposta (nota 6): O projeto prevê a realização de oficinas gratuitas voltadas a crianças, adolescentes e mães solo em um bairro periférico. Essa ação está claramente alinhada ao critério de integração comunitária e foi reconhecida como aprovada no parecer. Ainda assim, a nota atribuída é baixa e não apresenta justificativa condizente com o conteúdo da proposta. 3. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma com as metas e desdobramentos (nota 6): O projeto apresenta um plano de trabalho claro, com realização de oficinas semanais ao longo de 6 meses, prevendo remuneração justa para a equipe (oficineiros e produção). Os recursos foram alocados de forma coerente e compatível com as metas estabelecidas. A nota atribuída destoa da avaliação positiva de outros critérios, como a qualidade da proposta, e carece de fundamentação. 4. Coerência do plano de divulgação com cronograma, objetivos e metas (nota 6): O plano de divulgação detalha estratégias como carro ou moto de som, releases para imprensa, redes sociais, rádio, banners e camisetas, considerando a frequência e a duração das oficinas. Trata-se de ações adequadas para mobilizar o público-alvo, justificando uma nota mais elevada. 5. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas (nota 6): A equipe fixa está composta por 6 profissionais (02 oficineiros, 01 audiovisual, 01 produções, 01 designers gráfico e 01 intérpretes de Libras), com quatro deles já definidos e acompanhados de portfólio e mini currículo. A maior parte da equipe está confirmada e os demais serão contratados conforme previsto. A nota atribuída não reflete essa adequação. 6. Trajetória artística e cultural do proponente (nota 6): Foi enviado portfólio que comprova mais de 10 anos de atuação na área cultural, incluindo experiência em aulas, cursos e participação na Cia. Dançurbana. O clipping anexo abrange produções desde 2017 para limitar o tamanho do arquivo exigido pela plataforma. Outros pareceres reconheceram essa trajetória com nota superior, o que evidencia uma disparidade na avaliação do Avaliador 1, sem justificativa apresentada. Diante dos pontos expostos, solicito a reconsideração das notas atribuídas pelo Avaliador 1, a fim de garantir a coerência interna do processo avaliativo e o alinhamento com os princípios de isonomia e transparência que devem nortear os processos públicos de seleção. Campo Grande, 8 de maio de 2025. Assinatura do Agente Cultural. A Comissão **INDEFERE**, sendo mantido o parecer técnico e a nota atribuída pelo avaliador 1. Entendemos os argumentos apresentados e reconhecemos o valor da proposta, bem como sua contribuição para a cena cultural local. No entanto, cabe reforçar que as notas atribuídas pelos avaliadores refletem critérios técnicos individuais baseados exclusivamente nas informações descritas na proposta enviada, conforme os parâmetros do edital. O avaliador 1 considerou que, embora o projeto apresente mérito e atenda às exigências gerais, alguns aspectos poderiam ter sido mais desenvolvidos para alcançar pontuação superior, como: Na justificativa e relevância, faltaram indicadores mais concretos que comprovassem o impacto esperado na comunidade atendida; Na integração comunitária, o vínculo com as ações propostas poderia ter sido mais detalhado em relação à participação direta da comunidade na construção e continuidade das atividades; Na planilha orçamentária, seria importante explicitar melhor os critérios de formação dos valores apresentados, garantindo maior clareza entre os custos e as entregas previstas; No plano de divulgação, as estratégias poderiam ser melhor contextualizadas em relação ao público específico e às metas do projeto, indicando estimativas de alcance e cronograma de veiculação; Na ficha técnica, ainda que parte da equipe já esteja definida, seria desejável apresentar maior detalhamento sobre os critérios de seleção dos demais integrantes e suas atribuições específicas dentro das metas estabelecidas. Reforçamos que a nota 6,0 indica que os critérios foram atendidos de forma satisfatória, mas com possibilidade de aprofundamento em futuras propostas.

**11.** A Proponente: Nayara Queiroz Machado / Projeto: Conexão Urbana Edição Especial, teve sua proposta habilitada porém pediu revisão das notas com o seguinte argumento: À Comissão de Seleção, com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: Ao analisar as notas recebidas pelo/a avaliador/a 1, observo uma contradição evidente: enquanto o critério "Qualidade do Projeto Coerência do Objeto, Objetivos, Justificativa e Metas do Projeto" recebeu a nota máxima (10 pontos) por sua excelente coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas, outros critérios igualmente importantes e diretamente relacionados "Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto" e "Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto" - obtiveram apenas 6 pontos. Essa discrepância é incompreensível, pois se o projeto demonstra plena coerência conceitual, essa mesma qualidade deve necessariamente se refletir em seus aspectos práticos e operacionais. O cronograma apresentado é minucioso e perfeitamente alinhado com os objetivos do projeto. Dividido em etapas claras e temporalmente viáveis, contempla desde o planejamento inicial até a prestação de contas final, passando por todas as fases necessárias para a realização de um evento cultural desta natureza. A execução está prevista para ocorrer em um único dia, estratégia que demonstra preocupação com a otimização de recursos e redução de impactos ambientais, além de garantir maior concentração de público e melhor aproveitamento da estrutura montada. A planilha orçamentária, por sua vez, foi elaborada com extremo cuidado, apresentando valores realistas

e condizentes com o mercado cultural regional. Cada item está devidamente justificado e corresponde exatamente às necessidades do projeto, desde os cachês artísticos até a estrutura técnica e os serviços de acessibilidade. A contratação de intérprete de LIBRAS, por exemplo, evidencia o compromisso com a inclusão e a democratização do acesso à cultura essa contratação está estabelecida enquanto meta do projeto e está refletida no orçamento para que possa ser atingida. Da mesma forma acontece com outras metas estabelecidas, como a realização da competição de muralismo via regulamento, os materiais necessários para a execução estão previstos no orçamento, assim como a competição definida em cronograma, e o regulamento foi enviado no ato da inscrição da proposta. Ao analisar a conexão dos itens presentes no projeto, nota-se a coerência entre eles, uma vez que um item está complementando o outro. Ambas as metas estão presentes no orçamento, e isso repete-se com as demais metas e objetivos. Com isso, reconheço plenamente a competência técnica do/a avaliador/a 1, porém a análise criteriosa do parecer revela uma inconsistência evidente: se a proposta foi considerada excelente em sua concepção geral (com nota máxima em qualidade e coerência), seria natural que os elementos operacionais que materializam essa concepção - cronograma, orçamento e plano de divulgação refletissem essa mesma excelência, alcançando avaliações equivalentes ou pelo menos próximas. No que diz respeito à integração comunitária, o projeto vai muito além do "satisfatório" nota 6 estipulada na avaliação. Ele promove ativamente a inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade através da participação da APAE de Nova Andradina, ocupa espaços públicos em bairros periféricos e garante diversidade em suas competições, com categorias específicas para mulheres. Essas características, por si só, já justificariam uma nota de atendimento pleno neste critério. Diante do exposto, solicito respeitosamente, a revisão das notas do/a avaliador/a 1 nos critérios "Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto" e "Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto", em consonância com a excelência já reconhecida no critério "Qualidade do Projeto". Assim como a revisão da nota do critério "Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto". Nova Andradina/MS, 06 de maio de 2025. Nayara Queiroz Machado da Silva. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão: A Comissão **INDEFERE**, após a análise do recurso de Nayara Queiroz Machado da Silva pelos seguintes motivos: Inicialmente, destacamos que o processo de avaliação envolve pareceristas distintos e independentes, o que naturalmente pode gerar divergências nas notas atribuídas a cada critério, conforme a interpretação técnica e a percepção de cada avaliador/a. Ressaltamos que não há obrigatoriedade de uniformidade nas notas, visto que o julgamento é realizado com base nos critérios previstos no edital e na análise comparativa com os demais projetos concorrentes na mesma categoria. Além disso, o sistema de seleção não se limita a uma avaliação isolada, mas considera a totalidade dos projetos inscritos, ponderando qualidade, viabilidade, impacto e relevância, sempre conforme os parâmetros estabelecidos no edital. Assim, a nota final reflete não apenas a avaliação individual de determinados aspectos do projeto, mas também sua posição relativa em relação aos demais proponentes. Quanto à argumentação apresentada no recurso, entendemos que a percepção de coerência entre os diversos itens do projeto, embora relevante, não impede que haja distinção nas notas atribuídas aos diferentes critérios. A qualidade conceitual do projeto pode, de fato, ter sido considerada satisfatória ou mesmo excelente, mas isso não significa, necessariamente, que os aspectos operacionais, como a planilha orçamentária, o cronograma e o plano de divulgação, tenham atingido a mesma excelência ou nível de detalhamento esperado pelos avaliadores. Esclarecemos ainda que cada critério possui aspectos específicos a serem analisados, e a avaliação realizada pautou-se exclusivamente nos parâmetros estabelecidos pelo edital, observando a coerência e a qualidade de cada item de forma isolada e em conjunto com o todo do projeto. Por fim, reiteramos que o procedimento adotado pela Comissão de Seleção respeitou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a isonomia entre todos os participantes. Diante do exposto, mantém-se o resultado preliminar, com o conseqüente indeferimento do recurso

**12.** A Proponente: Gislene Denize Brandão Almeida / Projeto: Arte de Graffiti na Fachada do prédio da APAE, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: Em resposta ao parecer final O portfólio da proponente demonstra ser grandioso, mas é impossível ler os certificados anexados através de reportagens pois está impossível de ler e dar a nota merecida pois consideramos o que nos é apresentado, mas é de responsabilidade do proponente que esteja legível. Sendo assim fiz alteração no portfólio para que possam visualizar com mais propriedade os certificados através de reportagens. Peço a compreensão de todos e estou buscando melhorar no quesito comprobatório. Desde já agradeço. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão: A Comissão **INDEFERE**, após análise do recurso de Gislene Denize Brandão Almeida, informamos que o mesmo foi indeferido. Esclarecemos que, conforme as regras do edital, não é permitido anexar ou apresentar documentos novos nesta etapa de recurso. A fase de inscrição é o momento destinado à entrega de toda a documentação necessária à avaliação do projeto. Já a fase recursal tem por objetivo exclusivamente a reavaliação das notas atribuídas, com base no que foi apresentado no momento da inscrição, não sendo cabível a complementação, substituição ou inclusão de informações ou documentos. Essa orientação visa garantir a igualdade de condições a todos os participantes, preservando a lisura e a transparência do processo seletivo. Assim, eventuais anexos ou complementações indicadas no recurso não podem ser considerados nesta etapa, razão pela qual mantém-se o resultado preliminar, com o indeferimento do recurso apresentado

**3.** A Proponente: Claudete Sandra Marques Elizeche / Projeto: MegaDj Mixes From Scratch, teve sua proposta habilitada porém pediu revisão com o seguinte argumento: Prezados(as) Venho por meio deste apresentar recurso formal de solicitação de reavaliação das notas atribuídas ao projeto "MegaDJ Mixes from Scratch" protocolado sob a chave 15493 - 418559 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) na categoria "Cultura Hip-Hop". RECURSO: À Comissão Seleção do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 - PNAB Ref.: Recurso contra avaliação da proposta "MegaDJ Mixes from Scratch" - Chave: 15493 - 418559 Prezados(as), Venho por meio deste apresentar recurso formal de solicitação de reavaliação das notas atribuídas ao projeto "MegaDJ Mixes from Scratch", protocolado sob a chave 15493 - 418559, no âmbito do Edital de

Chamamento Público nº 08/2025 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na categoria “Cultura Hip-Hop”. Justificativa I. Sobre a Avaliação do 1º Parecerista Constatamos que o 1º parecerista atribuiu nota zero (0,00) ao critério Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto, sem justificativa técnica aparente, e em claro desacordo com as informações fornecidas na proposta. O projeto apresentado possui forte caráter comunitário, com foco em jovens e adultos, especialmente de comunidades periféricas, conforme registrado na descrição do público-alvo e metas. A proposta prevê:  25 vagas gratuitas, com reserva de 5% para pessoas em situação de vulnerabilidade social;  Estratégias de acessibilidade comunicacional, arquitetônica e atitudinal;  Criação de material didático gratuito e certificação; Atividade de conclusão com apresentação pública, promovendo visibilidade, integração e networking cultural;  Parcerias com coletivos de Hip-Hop e comunidades locais. Portanto, a atribuição de nota zero neste critério é equivocada, prejudicando injustamente a média geral da proposta. II. Sobre a Avaliação do 2º Parecerista Solicita-se também a revisão das notas atribuídas como “6,00” nos seguintes critérios, uma vez que a fundamentação apresentada não aponta falhas que justifiquem avaliação tão abaixo da média esperada para uma proposta com esse grau de planejamento e execução:  Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul O projeto atua diretamente na formação técnica de novos artistas, valorizando o Hip-Hop local e promovendo diversidade e inclusão em Campo Grande-MS, uma cidade com forte movimento de culturas urbanas.  Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Como já mencionado, o foco em comunidades periféricas, jovens vulneráveis e públicos minorizados comprova a integração social e territorial do projeto.  Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A proposta apresenta cronograma detalhado (anexo CRONOGRAMA.docx), com metas bem distribuídas e diretamente ligadas ao orçamento proposto.  Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto Foram previstas ações de alcance regional e digital, incluindo publicidade nas redes sociais e uso de canal com mais de 120 mil inscritos no YouTube, além de parcerias locais.  Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A ficha técnica foi construída com profissionais atuantes, capacitados e com ampla experiência comprovada na área cultural e educacional. III. Sobre a Avaliação do 3º Parecerista Valor por Aluno A justificativa do 3º parecerista cita que o valor do curso ficou “elevado” para 30h/aula com 25 alunos. No entanto, ao fazer o cálculo com base no orçamento total de R\$ 33.900,00, a média por aluno é:  R\$ 33.900,00 25 alunos = R\$ 1.356,00 por aluno  Para 30 horas de curso,  $R\$ 1.356,00 \div 30h = R\$ 45,20$  por hora/aula por aluno isso resulta Este valor está bem abaixo do praticado no mercado educacional cultural, considerando:  Profissional com mais de 30 anos de carreira;  Infraestrutura própria; em:  Acessibilidade e inclusão como diferenciais;  Produção de material didático, apostilas, certificado, audiovisual e apresentações. Assim, solicitamos à Comissão que reavalie a análise sob esse ponto, considerando o custo-benefício da ação. Conclusão Diante do exposto, requer-se: 1. A correção da nota no critério “Aspectos de integração comunitária” do 1º parecerista, de zero para uma pontuação justa e compatível com o conteúdo apresentado; 2. A reavaliação dos critérios que receberam nota 6,00 pelo 2º parecerista, por carecerem de fundamentação técnica proporcional à nota; 3. A reconsideração da análise sobre o valor por aluno, conforme detalhado no cálculo acima. Contamos com a sensibilidade da Comissão para que este projeto de impacto social e cultural seja avaliado com justiça e proporcionalidade. Reiteramos que uma diferença de meio ponto percentual pode interferir diretamente na ordem de classificação dos projetos aprovados, conforme as regras do edital. Diante disso, respeitosamente solicito com base nos argumentos apresentados a reavaliação das notas atribuídas nos itens destacados, com vistas à justiça avaliativa e à valorização de iniciativas culturais. Atenciosamente, Agente Cultural Claudete Sandra Marques Elizeche sandra@megadj.com.br Campo Grande MS 08 de Maio de 2025. Tel: (67) 98134-0408. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão **INDEFERE**, Após análise minuciosa do recurso interposto pela proponente Claudete Sandra Marques Elizeche, referente ao projeto “MegaDJ Mixes from Scratch”, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 PNAB, manifesta-se pelo indeferimento do pedido, pelos seguintes fundamentos: Quanto à alegação sobre a nota atribuída pelo 1º parecerista no critério “Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto”: A Comissão entende que as avaliações técnicas são realizadas de forma fundamentada, com base na análise da proposta apresentada e nos critérios estabelecidos no edital. A atribuição da nota, ainda que não tenha sido plenamente satisfatória ao proponente, foi pautada na interpretação técnica do avaliador quanto à efetividade e clareza das ações de integração comunitária, não se identificando erro material ou vício que justifique alteração da nota. Quanto à solicitação de reavaliação das notas atribuídas pelo 2º parecerista: As notas atribuídas refletem o julgamento técnico subjetivo, conforme os parâmetros estabelecidos pelo edital, levando em consideração a qualidade, coerência e relevância da proposta em relação aos critérios avaliados. A mera discordância do proponente com as notas recebidas não configura motivo suficiente para a alteração dos pareceres técnicos. Quanto à análise do valor por aluno apontada pelo 3º parecerista: A Comissão ratifica a avaliação realizada, entendendo que a observação sobre o custo por aluno foi devidamente fundamentada, considerando aspectos como proporcionalidade, razoabilidade dos valores apresentados e adequação ao escopo da proposta. A apresentação de novos cálculos pelo proponente não altera a análise técnica inicialmente realizada, que considerou não apenas o custo direto, mas também a compatibilidade geral da proposta com os objetivos do edital. Diante do exposto, mantém-se a decisão inicial e, conseqüentemente, indefere-se o recurso apresentado pela proponente Claudete Sandra Marques Elizeche, permanecendo inalterada a nota atribuída ao projeto “MegaDJ Mixes from Scratch”.

**14.** O Proponente: José Claudio Gasparetto / Projeto: Projeto LIARTS de dança Aulas de Street dance, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: o valor oferecido pela PNAB é baixo e seria necessário fazer uma readequação do valor do professor e vários outros argumentos enviados em documento via imagem. O mesmo solicita uma readequação de valor. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão **INDEFERE**, após análise do recurso interposto pelo proponente José Cláudio Gasparetto, referente ao Projeto Liarts de Dança, verificamos que os argumentos apresentados, embora

relevantes no contexto social e artístico, não são suficientes para alterar o resultado preliminar da etapa de habilitação. A justificativa apresentada centra-se na alegação de coerência entre a planilha orçamentária, o cronograma de execução e os desdobramentos do projeto proposto. No entanto, a Comissão Técnica avaliou que, independentemente do valor total solicitado (R\$ 15.000,00), é imprescindível a conformidade integral com os critérios estabelecidos no Edital, especialmente no que se refere à clareza, objetividade e consistência entre os elementos técnicos e financeiros do projeto. Importante ressaltar que a limitação orçamentária, por si só, não exime o proponente da responsabilidade de apresentar um planejamento adequado, coeso e compatível com as metas e resultados propostos, garantindo segurança na execução e prestação de contas dos recursos públicos. Dessa forma, a Comissão mantém a decisão preliminar, indeferindo o recurso apresentado, uma vez que os apontamentos não superaram as inconsistências técnicas identificadas na avaliação inicial.

**15.** O Proponente: Matheus Freitas Ramalho Freire / Projeto: A ação da cor no coração - oficinas de graffiti documentada, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: Venho, respeitosamente, apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar da etapa de seleção, com fundamento nos critérios do Anexo III do edital e nas discrepâncias identificadas nas avaliações recebidas. Solicito a reanálise integral do projeto, conforme justificativas detalhadas abaixo: 1. DISCREPÂNCIAS NAS AVALIAÇÕES Observa-se inconsistência significativa nas notas atribuídas pelos avaliadores, especialmente nos critérios abaixo: Critério | Avaliação 1 | Avaliação 2 | Avaliação 3 | Argumentação Coerência da planilha orçamentária e cronograma 6,00 8,00 7,00 A planilha foi elaborada com base em pesquisas de mercado (SALICNET e 3 orçamentos), atendendo integralmente ao Item 6.3 do Edital: "valores condizentes com as práticas de mercado" e às metas do projeto. Item 6.3.1: Permite valores divergentes para contextos específicos (ex.: oficinas em comunidades indígenas e entidades de atendimento a pessoas com deficiência). O edital, em seu item 7.5, prevê que em caso de incoerência, a comissão poderá vetar total ou parcialmente algum valor incompatível. Entretanto, em nenhum dos pareceres foi mencionado nenhum veto nem nenhuma incoerência, portanto, não há que se falar em desconto de pontuação em item em que não foi apontado nenhum erro. Justifica-se revisão para equiparação à avaliação de maior nota. Coerência do Plano de Divulgação 6,00 8,00 8,00 O plano inclui estratégias multimeios (redes sociais, rádio comunitária e parceiros locais), compatíveis com o público-alvo. A nota 6,00 não reflete a aderência ao cronograma e objetivos. O plano de divulgação segue o solicitado no Trecho do Edital (Anexo III, Critério E): "A análise deverá avaliar [...] a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados", inclui a fala presencial nas escolas, divulgação impressa e impulsionamento dos produtos digitais nas redes sociais para maximizar o alcance dos registros. Em nenhum dos pareceres foi mencionada nenhuma incoerência, portanto, não há que se falar em desconto de pontuação em item em que não foi apontado nenhum erro. Justifica-se revisão para equiparação à avaliação de maior nota. O edital estabelece que a pontuação final deve ser a média das notas (Anexo III). Contudo, as disparidades indicam possível subjetividade na aplicação dos critérios, violando o princípio da isonomia (art. 5º, CF/88). 2. QUESTIONAMENTOS SOBRE CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS 2.1. Qualidade do Projeto (Critério A) Avaliação 1: 8,00 Avaliação 3: 9,00 O projeto demonstra clareza nos objetivos (oficinas de grafite para jovens periféricos) e alinhamento com a política pública (PNAB). A justificativa aborda a valorização da cultura hip-hop e a inclusão social, temas prioritários no edital. Foi descrito com riqueza de detalhes o projeto como um todo, incluindo roteiro das produções audiovisuais e plano de aula para as oficinas. Uma vez que não há nenhuma obscuridade, solicito, por gentileza, a revisão para majoração da nota. 2.2. Relevância Cultural (Critério B) Avaliação 2: 9,00 Avaliação 3: 9,00 O projeto foi elogiado por dois avaliadores por sua contribuição ao cenário cultural sul-mato-grossense. A nota inferior na avaliação 1 (8,00) carece de motivação específica. A cultura hip hop é de extrema importância para a juventude, muitas vezes sendo o único acesso a cultura e a arte como expressão. O projeto prevê documentação das oficinas para publicitação na internet, sem limite de público, sendo, portanto, extremamente relevante que se proporcione vivências artísticas e documentese as mesmas para que seja possível maior alcance sem limite geográfico ou temporal. 2.3. Integração Comunitária (Critério C) Todas as avaliações: 9,00 O projeto acontecerá em uma cidade do interior do estado e prevê parcerias com escolas públicas, todas periféricas, aldeia indígena e centro de atendimento de pessoas com deficiência para a realização de oficinas gratuitas, fornecendo todo o material artístico e de proteção para os alunos, atendendo ao critério de impacto social. Não há razão para não alcance de nota máxima neste quesito. 2.4 INCONGRUÊNCIA NA ANÁLISE DA FICHA TÉCNICA Item F (Compatibilidade da equipe) – Notas: 6,00 (Aval. 1) × 8,00 (Aval. 2 e 3) Trecho do Edital (Anexo III, Critério F): "A análise deverá considerar a carreira dos profissionais [...] verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)" O edital não exige currículos comprobatórios como documentação obrigatória (Item 4.7 do Edital), apenas podendo ter como parâmetro obrigatório o campo de "mini currículo" na tabela de equipe. Todos os membros da equipe possuem total capacidade técnica para exercer as funções do edital e o mini currículo está compatível com suas funções no projeto. A nota 6,00 desconsidera essa comprovação, enquanto as demais (8,00) a validam parcialmente. Há contradição na aplicação do critério. 3. SOLICITAÇÕES 1. Revisão das notas dos critérios C, D, E e F, com equiparação às avaliações que concederam pontuação superior. 2. Análise detalhada da planilha orçamentária e cronograma, e majoração das notas. 3. Cumprimento do art. 7.6 do edital, que garante recurso para "correção de equívocos materiais ou falhas na aplicação dos critérios". 4. Esclarecimento formal sobre: A dispensa de currículos obrigatórios (Item 4.7 do Edital); A não glosa de itens orçamentários (Item 7.5 do Edital: "vetados se incompatíveis com o mercado" – não ocorreu aqui); 5. Cálculo da nova pontuação, considerando a média corrigida (Anexo III: "a pontuação final será a média das notas"). 4. CONCLUSÃO O recurso expõe falhas materiais (notas sem motivação) e violação a critérios objetivos do edital, fortalecendo o pedido de reanálise. Confio no reexame técnico imparcial pela Comissão, garantindo a transparência e a idoneidade do processo, visando assegurar a justa avaliação do projeto, que atende plenamente aos objetivos do edital PNAB. Nestes termos, pede deferimento. Atenciosamente, Dourados, 06 de maio de 2025 Assinatura do Agente Cultural. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão

**INDEFERE**, Após análise criteriosa do recurso interposto pelo proponente Matheus Freitas Ramalho Freire, referente ao resultado preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, a comissão de seleção decidiu pelo indeferimento do pleito, pelos motivos que seguem: As diferenças entre as notas atribuídas pelos avaliadores são naturais em processos que envolvem juízo de valor técnico e artístico, sendo reflexo da autonomia conferida a cada parecerista, conforme previsto no edital. Importante ressaltar que as avaliações foram realizadas de forma independente, conforme metodologia estabelecida, e todas fundamentadas dentro dos parâmetros do Anexo III do Edital. Não se constatou vício, erro material ou inobservância das regras editalíssimas que justifique a revisão ou anulação das notas atribuídas. Embora o proponente afirme que a planilha foi elaborada conforme as diretrizes do edital e baseada em pesquisas de mercado, cabe ressaltar que a avaliação considerou não apenas a conformidade formal, mas também a adequação, clareza e exequibilidade dos custos e cronograma apresentados. O juízo técnico da comissão avaliadora entendeu que, mesmo que não tenha havido glosa, as notas atribuídas refletem o nível de coerência percebido, sendo legítima a variação observada entre os avaliadores. Não se verificou erro material que enseje alteração da pontuação. Da mesma forma, a pontuação atribuída ao plano de divulgação reflete a análise individual de cada parecerista sobre a clareza, detalhamento e viabilidade das estratégias propostas. Ressalta-se que a ausência de glosa ou apontamento específico de inadequações não implica necessariamente obrigação de atribuição de nota máxima ou equiparação de notas entre avaliadores, uma vez que a apreciação da suficiência e da qualidade do plano também é subjetiva e técnica. As notas concedidas aos critérios "Qualidade do Projeto", "Relevância Cultural" e "Integração Comunitária" foram atribuídas com base na análise técnico-artística do conteúdo apresentado e, novamente, não se constatou qualquer violação ou erro na aplicação dos critérios previstos no edital. A variação de um ponto ou dois entre as avaliações está dentro do escopo de subjetividade técnica, não caracterizando falha material ou ilegalidade. Quanto à compatibilidade da equipe, esclarece-se que, embora não tenha sido exigida a apresentação de currículos comprobatórios, a avaliação considerou mini currículos apresentados no formulário de inscrição, conforme permitido pelo edital. Assim, a nota atribuída corresponde ao entendimento técnico de cada avaliador sobre a suficiência e a coerência das informações apresentadas, não havendo inconsistência que justifique a majoração solicitada. Esclarece-se que o princípio da isonomia foi plenamente respeitado, sendo garantido a todos os proponentes o mesmo tratamento e a observância das regras do edital. A subjetividade inerente à análise técnica é parte legítima do processo seletivo cultural, desde que respeitados os critérios previamente estabelecidos, o que, no presente caso, foi observado. Todos os dispositivos do edital, especialmente os constantes do Anexo III e dos itens 6.3, 6.3.1, 7.5 e 7.6, foram observados pela Comissão de Seleção. Não foi identificada nenhuma falha, erro material ou ilegalidade que justifique o acolhimento do recurso. Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a nota e a classificação atribuídas ao projeto "A ação da cor no coração oficinas de grafitti documentadas" na Etapa de Seleção do Edital nº 08/2025, por inexistirem erros materiais ou falhas na aplicação dos critérios de avaliação.

**16.** O Proponente: Ana Carla Flores da Silva / Projeto: Estação Hip Hop, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: Venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: Venho por meio deste solicitar a revisão das notas atribuídas ao projeto pelo/a avaliador/a 1, pois identifiquei algumas incoerências que considero importantes de serem revistas. O projeto recebeu nota máxima no critério "Qualidade do Projeto Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto", o que demonstra que sua estrutura foi reconhecida como bem construída. No entanto, os critérios que tratam da coerência do cronograma, da planilha orçamentária e do plano de divulgação "Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto" e "Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto" – receberam notas bem mais baixas, o que causa estranhamento, já que esses elementos estão diretamente ligados ao conteúdo que foi considerado excelente. O cronograma do está bem detalhado, com todas as etapas organizadas de forma clara e com prazos compatíveis com a realidade de um evento cultural de um dia. Essa escolha, inclusive, foi pensada para facilitar a logística, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a participação do público em um único local, de forma mais concentrada. A estrutura do evento contempla todas as ações previstas, desde o planejamento até a prestação de contas, e está alinhada com as metas do projeto. A planilha orçamentária também foi elaborada com muito cuidado. Os valores estão dentro da realidade do mercado cultural de Nova Andradina e foram pensados de forma a atender exatamente às necessidades da proposta. Isso inclui desde a estrutura de som, palco e iluminação, até os cachês para as atrações musicais, DJ, apresentador e jurados das batalhas. Também estão previstos os custos com acessibilidade, como a contratação de intérprete de LIBRAS, demonstrando um compromisso real com a inclusão, que é uma das metas do projeto. Todos os itens da planilha orçamentária têm ligação direta com os objetivos e metas descritos e são fundamentais para que o evento aconteça da forma prevista. Em relação ao plano de divulgação, ele está bem integrado aos objetivos e metas do projeto. A proposta prevê o uso estratégico das redes sociais e de parcerias com entidades locais e veículos de comunicação regionais, o que garante um alcance relevante dentro do contexto em que o projeto está inserido. Essa é uma abordagem coerente com o perfil do público e do território, e por isso a nota atribuída nesse critério não reflete a qualidade do planejamento apresentado. Outro ponto importante é o critério que avalia os aspectos de integração comunitária. O Estação Hip Hop tem como um de seus principais objetivos promover a cultura de rua e garantir a participação da comunidade, principalmente dos bairros periféricos de Nova Andradina. O evento será realizado em uma praça pública, com acesso gratuito, e contará com ações de acessibilidade, além de dar espaço a artistas locais e regionais. A parceria com a APAE demonstra um esforço para a inclusão de pessoas com deficiência, e a preocupação em ter categorias específicas para mulheres nas batalhas de breaking e de rima reforça o compromisso com a equidade de gênero. Esses pontos mostram que a proposta está longe de ser apenas "satisfatória" nesse quesito, como foi classificado. Para exemplificar essa coerência, evidencio essa ligação

em alguns itens. A contratação de intérprete de LIBRAS, por exemplo, evidencia o compromisso com a inclusão e a democratização do acesso à cultura – essa contratação está estabelecida enquanto meta do projeto e está refletida no orçamento para que possa ser atingida. Da mesma forma acontece com outras metas estabelecidas, como a realização de Live Painting com Graffiti e a divulgação do evento, os cachês necessários para a execução dessas ações estão previstos no orçamento, assim como definida em cronograma e presente na programação do Projeto Técnico enviado junto à inscrição. Apesar de me ater a dois exemplos, a coerência está presente em outros itens do projeto, já que um item complementa a compreensão de outro: (Imagem 1 – Objetivos e Metas do projeto) (Imagem 2 Cronograma do Projeto) nestas imagens, nota-se a divulgação sendo estabelecida como meta e a ação refletida no cronograma. Na imagem baixo, todas as ações presentes nas imagens 1 e 2 estão definidas no orçamento. (Imagem 3 – Parte do Orçamento do projeto) Diante disso, reconhecendo o trabalho do/a avaliador/a 1, solicito respeitosamente que seja feita uma reavaliação das notas atribuídas aos critérios “Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto”, “Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto” e “Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto”. Acredito que, ao considerar o conjunto da proposta e sua coerência interna, esses critérios merecem uma pontuação mais condizente com a qualidade reconhecida em outros aspectos da avaliação. Ao atribuir nota 10 na qualidade geral da proposta e atribuir notas muito mais baixas nos demais critérios, o/a avaliador/a contradiz si mesmo. Nova Andradina/MS, 06 de maio de 2025. Ana Carla Flores da Silva. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão: A Comissão **INDEFERE**, Após análise do recurso interposto pela proponente Ana Carla Flores da Silva, referente ao Projeto “Estação Hip Hop”, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão. Embora a proponente apresente justificativas detalhadas sobre a estrutura do projeto, cronograma, planilha orçamentária e plano de divulgação, entende-se que os argumentos não são suficientes para alterar a nota atribuída na etapa de seleção. Cumpre esclarecer que a avaliação técnica considera, de forma independente e criteriosa, cada um dos aspectos previstos no edital. Assim, a atribuição de nota máxima no critério relativo à “Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas” não implica, obrigatoriamente, na concessão de notas igualmente elevadas nos demais critérios, como “Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução” ou “Coerência do plano de divulgação”. A Comissão reitera que a análise das dimensões orçamentária, cronológica e de comunicação é realizada sob a ótica de sua suficiência, clareza e compatibilidade interna, respeitando os parâmetros técnicos do edital e assegurando o rigor necessário na aplicação de recursos públicos, independentemente do valor total envolvido. Ressalta-se que o compromisso com a adequada execução e prestação de contas deve ser mantido em todos os projetos, não sendo atenuado pela dimensão financeira da proposta. Portanto, considerando que as justificativas apresentadas não afastam os apontamentos técnicos observados na avaliação inicial, a comissão mantém a decisão, indeferindo o recurso apresentado.

**17.** O Proponente: Diego Fernandes da Silva / Projeto: Bloco Reggae 14 anos de celebração, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: Venho respeitosamente apresentar recurso referente à nota atribuída à proposta “Bloco Reggae 14 Anos de Celebração” tendo em vista que a primeira avaliação (38 pontos) destoou de forma significativa das demais análises (58 e 59 pontos) sem apresentar justificativa técnica ou parecer explicativo. A disparidade entre as notas compromete a isonomia e transparência do processo seletivo sendo necessário destacar: 1. Inconsistência na nota da Avaliação 1 Avaliação 1: 38 pontos Avaliação 2: 58 pontos Avaliação 3: 59 pontos O salto de 21 pontos entre a primeira e a segunda avaliação representa 55% de diferença na pontuação total sem justificativa no parecer técnico. Enquanto os avaliadores 2 e 3 apontam coerência na proposta relevância cultural integração comunitária e adequação orçamentária o primeiro avaliador atribui nota 2 (duas) para o item “Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas resultados e desdobramentos” o que não condiz com a documentação apresentada no projeto. 2. Solicitação de Reavaliação Diante do exposto solicito: A revisão da pontuação da Avaliação 1 com base nos documentos já apresentados. Caso não seja possível que se desconsidere a nota da primeira avaliação por falta de fundamentação técnica conforme preveem os princípios da administração pública (motivação impessoalidade e razoabilidade). 3. Complemento Ressalto que o projeto “Bloco Reggae – 14 Anos de Celebração” está em consonância com os objetivos do edital e apresenta impacto direto na valorização da cultura popular urbana periférica além de comprovar ampla trajetória cultural e relevância social. Atenciosamente Diego Fernandes da Silva. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão: A Comissão **INDEFERE**, a análise detalhada do recurso do proponente Diego Fernandes da Silva, a comissão decide pelo indeferimento do pedido. Embora o recurso aponte discrepância entre as notas atribuídas pelos pareceristas, esclarece-se que a avaliação de mérito é realizada de forma independente por cada profissional, conforme critérios técnicos e subjetivos estabelecidos no edital. A existência de divergência entre as avaliações não configura, por si só, erro ou irregularidade que justifique a alteração ou anulação de notas. Ressalte-se que a análise subjetiva de aspectos como coerência, relevância cultural, integração comunitária e adequação orçamentária pode resultar em interpretações distintas, desde que respeitados os parâmetros do edital e os princípios da administração pública, especialmente o da discricionariedade técnica. Assim, não se constatou vício de motivação, erro material ou violação de norma que fundamentasse a revisão ou desconsideração da nota atribuída pelo parecerista 1, razão pela qual a decisão inicial se mantém inalterada. Diante do exposto, indeferimos o recurso apresentado.

**18.** O Proponente: Amanda Lima Silva / Projeto: 3ª edição da Ponte pra cá, Escola pra lá, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: Justificativa: Eu, Amanda Lima da Silva, conhecida artisticamente como Serena MC, proponente do projeto supracitado, venho, por meio deste, apresentar interposição de recurso e solicitar reavaliação das notas atribuídas durante o período de análise de méritos. Este recurso faz-se necessário frente às notas atribuídas ao projeto e à proponente e também pela ausência de informações para a construção da argumentação deste documento. O Avaliador 01 atribuiu nota 10 para o critério “Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto”, mas atribuiu nota 06 para todos os demais critérios estabelecidos para análise. Em seu suscinto parecer enviado no dia 21/03/2025 às

11:52, o Avaliador 01 apenas discorre em sua justificativa que o projeto está “aprovado conforme edital”, mas não discorre sobre os motivos que o(a) levaram a distribuir baixa pontuação nos demais critérios. O Avaliador 03, por sua vez, atribui nota 07 para dois critérios, sendo estes “Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto” e “Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul”; nos demais critérios estabelecidos, o mesmo atribui pontuação 08. Novamente, em sua justificativa, o Avaliador 03 discorre em seu parecer que o projeto apresenta “Inscrição conforme critérios de edital”, mas também não aprofunda seu parecer para justificar as notas atribuídas. Figura 1: Avaliador 01 Figura 2: Avaliador 03 Diante das baixas notas atribuídas pelos Avaliadores e pela falta de informações para a construção da interposição deste recurso, a proponente reforça que o projeto inscrito apresenta descrição e objetivos claros, alinhados com as metas que são apresentadas no Formulário de Inscrição. A relevância do projeto é demonstrada a partir da sustentabilidade de suas ações, tendo em vista que propõe, nesta inscrição, sua estimada terceira edição. Em suas duas edições anteriores, realizou mais de 20 (vinte) oficinas em 07 cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo elas Campo Grande, Corumbá, Nioaque, Terenos, Dourados, Nova Andradina e Coxim, beneficiando mais de 1.000 alunos de mais de 15 instituições escolares e organizações da sociedade civil. Nas redes sociais do projeto, as visualizações ultrapassam a marca de 50 mil interações somente na primeira edição No que diz respeito ao critério “Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto”, com nota 06 atribuída pelo Avaliador 01, destaca-se que as ações do projeto possuem a parceria e a participação plena da comunidade desde sua fundamentação e que todas foram previstas para contemplar públicos oriundos de bairros e regiões periféricas, de pouco acesso. São previstas ações na Central Única das Favelas e em bairros como Aero Rancho, Moreninhas e Jardim Itamaracá, áreas urbanas que sofrem com barreiras socioeconômicas. As ações do projeto serão realizadas em escolas e organizações da sociedade civil, tendo retorno direto para os alunos e comunidades do entorno. Em suas edições anteriores, as ações do projeto alcançaram os alunos e alunas das Unidades Educacionais de Internação, adolescentes em situação de privação de liberdade. Neste mesmo critério, os Avaliadores 02 e 03 distribuíram, respectivamente, pontuação 09 e 08. Figura 3: Ação realizada pelo projeto na CUFA. Figura 4: Ação realizada pelo projeto na UNEI Dom Bosco. Em relação ao critério “Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto”, o projeto inscrito apresenta planilha orçamentária no valor total de R\$35.000 (trinta e cinco mil reais) e distribui seus recursos entre funções previstas para a exequibilidade do mesmo. Abaixo capturas de tela com as metas do projeto, apresentadas no Formulário de Inscrição. Abaixo, captura de tela mostrando as rubricas apresentadas e distribuídas na planilha orçamentária e, em seguida, as relações com as metas que contemplam. Ministrantes das oficinas, metas 1, 2, 3 e 4; Coordenação pedagógica e produção, metas 1, 2, 3 e 4; Coordenação executiva, metas 1, 2, 3 e 4; Designer gráfico, metas 1, 3 e 4; Registros audiovisuais, metas 1, 2, 3 e 4; Intérprete de Libras, metas 1, 2, 3 e 4; Material didático para as oficinas, meta 1 e 2; Locação de som, meta 3; Informações para divulgação na internet, meta 1, 2, 3 e 4; e elaboração do projeto, sendo 5% do valor total do mesmo. Como é possível analisar, não há incoerência entre as rubricas e metas apresentadas no Formulário de Inscrição do projeto, o que questiona a pontuação 06 atribuída pelo Avaliador 01 e a pontuação 07 atribuída pelo Avaliador 02, ambas sem apresentar na justificativa os motivos que os levaram a atribuir tal nota. No critério “Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas”, com pontuação 06 atribuída pelo Avaliador 01, apresentamos abaixo as capturas de tela que comprovam total compatibilidade entre as informações encaminhadas na ficha técnica e no roteiro do plano das atividades que serão desenvolvidas. Figura 5: ficha técnica encaminhada no ato da inscrição apresentando as (os) oficinairas(os). Figura 6: currículo comprovado das (os) oficinairas(os) apresentado no roteiro do plano de execução. Como é possível notar, as (os) oficinairas(os) tem grande repertório frente à cultura hip-hop, atuação que pode ser comprovada através dos portfólios encaminhados no ato da inscrição. Por se tratar de um projeto de oficinas de RAP, a equipe de ministrantes demonstra-se completamente apta para realizar a mediação dos conteúdos e temas durante a realização das mesmas, ampliando as experiências de crianças e adolescentes com o movimento. Em relação ao critério “Trajetória artística e cultural do proponente”, com pontuação 06 atribuída pelos Avaliadores 01 e 02, é pontuado pelo segundo avaliador que “[...] o anexo não tem ano, foi possível identificar ano em apenas um post, vale lembrar que são avaliados pelo que é apresentado e comprovado”. Abaixo apresentamos duas capturas de tela retiradas do portfólio da proponente, encaminhado no ato de inscrição, que apresentam, nos flyers de divulgação reunidos no Clipping, datas e horários dos eventos que a MC participou. Figura 7: Nas imagens é possível observar as datas de realização dos eventos. Em seu parecer, o Avaliador 02 expõe preocupação em relação à autorização das escolas para a realização das oficinas. Pontua que “[...] A realização de oficinas em escolas públicas preocupa pois há uma política que proíbe várias apresentações e oficinas, seria importante ter uma carta de anuência para que fosse possível confirmar que as entidades estão de acordo”. Apesar de válida a preocupação, o projeto apresenta em seu histórico de atuação a realização das oficinas em mais de 15 (quinze) instituições escolares, todas sempre com o apoio da Secretaria de Educação (SED) e da Superintendência de Comunicação Social da Prefeitura Municipal (COMESP). Abaixo fotos das edições anteriores que demonstram a participação de alunos e alunas nas ações do projeto: Reforço também que a apresentação de Carta de Anuência do espaço não é uma solicitação e/ou obrigatoriedade do Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.744 - Edição Extra, do dia 12 de fevereiro de 2025, na página 24. Segue abaixo captura de tela apresentando a documentação específica: Diante da falta de maiores informações nas justificativas sobre as notas e pareceres e frente às interpretações que foram possíveis diante deste cenário, solicito respeitosamente a revisão das notas a fim de não prejudicar a avaliação da proponente e do projeto durante este período. Reforço que este projeto é protagonizado por artistas sul-mato-grossenses, fazedores da cultura e impulsionadores da economia criativa, sendo eu, a proponente, uma pessoa indígena e a equipe pedagógica composta maioritariamente por pessoas da comunidade LGBTQIAPN+, como pessoas trans não-binárias, lésbicas e bissexuais. Sua aprovação impacta diretamente na educação de qualidade de crianças e adolescentes oriundos de regiões periféricas da capital Campo Grande. Certa de sua costumeira atenção, Amanda Lima da Silva (Serena MC). Campo Grande, 08 de maio de 2025. Diante do recurso apresentado, a Comissão de

Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão **INDEFERE**, Após análise do recurso de Amanda Lima da Silva, a comissão decide pelo indeferimento do pedido. A proponente argumenta que as notas atribuídas pelos avaliadores são baixas e que os pareceres não apresentam justificativas detalhadas para as pontuações concedidas. Contudo, cumpre esclarecer que a avaliação de mérito cultural é realizada de forma técnica e autônoma por profissionais qualificados, respeitando os critérios e parâmetros previstos no edital. Eventuais diferenças ou similaridades nas pontuações entre os avaliadores não constituem, por si só, motivo para alteração das notas ou revisão do resultado, especialmente quando não há comprovação de erro material, violação de norma ou falha procedimental. Ressaltamos que a subjetividade inerente ao processo avaliativo é prevista e aceitável, desde que realizada dentro dos limites da legalidade e da razoabilidade, o que se verificou no presente caso. Assim, não se identificou vício ou irregularidade que justifique a revisão ou alteração da decisão proferida. Diante do exposto, indeferimos o recurso apresentado, mantendo-se inalterado o resultado preliminar.

**19.** O Proponente: Aline Macário Padilha / Projeto: A apoteose do Creme Drag, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: membros da Comissão de Seleção, apresento este recurso com o objetivo de pleitear uma revisão da avaliação, nos seguintes quesitos, pelos motivos que passo a expor: 1. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: O projeto "A Apoteose do Crew Drag!" Possui forte potencial de integração comunitária ao promover a visibilidade e valorização da cultura drag e da comunidade LGBTQIAPN+ em Campo Grande. A apresentação de um espetáculo de alta qualidade artística e técnica não apenas oferece entretenimento, mas também cria um espaço de encontro, celebração da diversidade e fomento ao respeito e à inclusão, dentro e fora da bolha da comunidade LGBTQIAPN+. Acredito que o projeto contribui significativamente para fortalecer os laços dentro da comunidade queer e para educar o público em geral sobre a riqueza e a importância da arte drag como forma de expressão cultural e política. Na proposta fica claro que o projeto visa atingir um público amplo e diversificado, incluindo apreciadores da arte drag, fãs de música pop, teatro musical e cinema, membros da comunidade LGBTQIAPN+ e o público em geral interessado em entretenimento de qualidade. O espetáculo busca atrair pessoas de todas as idades e origens, que buscam diversão, emoção e identificação com as performances das drag queens. 2. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A planilha orçamentária e o cronograma de execução foram cuidadosamente elaborados para garantir a viabilidade e o sucesso do projeto. Os custos detalhados na planilha estão exatos e diretamente relacionados às metas estabelecidas, como a realização do espetáculo, a produção de figurinos e maquiagens e a garantia de uma divulgação abrangente. O cronograma de execução prevê um fluxo de trabalho lógico e realista, com datas de início e fim que se alinham à previsão de entrega dos resultados e aos desdobramentos esperados, como a consolidação da Crew Drag CG na cena local e a criação de um espaço de visibilidade para artistas queer. Visto isso, todos os itens previstos na planilha estão no objetivo detalhado do produto final e cronograma. Em atenção à sugestão do parecerista, gostaria de complementar a justificativa referente à cobrança de um valor simbólico de entrada (R\$10,00) para o espetáculo "A Apoteose do Crew Drag!". Reconhece-se também a importância de garantir o acesso à cultura para todos, independentemente de suas condições financeiras. Nesse sentido, reafirmamos que o valor da entrada tem como objetivo principal contribuir para a sustentabilidade do evento, cobrindo custos operacionais adicionais e valorizando o trabalho dos artistas e da equipe de produção. No entanto, para assegurar a inclusão e o acesso à cultura, implementaremos um sistema de Tarifa Social. Essa Tarifa Social poderá ser operacionalizada da seguinte forma: Disponibilização de um número limitado de ingressos gratuitos: 30 % dos ingressos serão reservados para pessoas que comprovarem não possuir condições financeiras de arcar com o valor simbólico. A forma de comprovação poderá ser através de apresentação de documentos como comprovante de inscrição em programas sociais, carteira de desemprego, ou de atendimento por instituições sociais como a Casa Satine e Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul. A implementação da Tarifa Social será devidamente comunicada nos materiais de divulgação do evento, garantindo que o público tenha conhecimento dessa possibilidade de acesso. Essa medida reforça o compromisso do projeto com a democratização da cultura e assegura que "A Apoteose do Crew Drag!" seja acessível a um público ainda mais amplo e diverso, em consonância com os objetivos e desdobramentos propostos. Acreditamos que essa complementação demonstra sensibilidade à questão do acesso e disposição em encontrar soluções criativas para garantir que a arte e a cultura cheguem a todos. 3. Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: O Plano de Divulgação foi concebido de forma estratégica para alcançar o público-alvo definido e garantir o sucesso de "A Apoteose do Crew Drag!". As ações de divulgação, que incluem a produção de conteúdo diversificado para redes sociais, a criação de uma página materiais dedicados ao evento, o envio de comunicados de imprensa e o possível impulsionamento de anúncios digitais, estão integradas ao cronograma de execução, com atividades planejadas para anteceder e acompanhar a realização do espetáculo. O objetivo de atrair um público amplo e diversificado, bem como a meta de realizar o espetáculo em um local com capacidade adequada, são diretamente contemplados pelas estratégias de divulgação propostas. 4. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A ficha técnica apresentada demonstra a qualificação e a experiência da proponente, Aline Macário Padilha (Halley Star), como idealizadora e participante ativa do coletivo Crew Drag CG. Sua atuação como instrutora, oficina e educadora artístico-cultural, comprovada pelo portfólio anexado, atesta sua capacidade de liderar e contribuir artisticamente para a realização do projeto. A participação de outros grandes profissionais da cena, todos integrantes da comunidade LGBTQIAPN+, conforme detalhado no Anexo II, além da seleção interna de um elenco de artistas drag queen e dançarinos para o espetáculo, complementa a ficha técnica com talentos diversos e essenciais para a execução do espetáculo. 5. Trajetória artística e cultural do proponente: Minha trajetória artística e cultural no Mato Grosso do Sul, comprovada pelo portfólio anexado, demonstra um engajamento contínuo com a arte drag e a cultura LGBTQIAPN+. A atuação como Halley Star ao longo de mais de oito anos na cena local, participando de eventos, performances e iniciativas culturais, reflete um compromisso com o desenvolvimento e a valorização dessas manifestações artísticas. A idealização do projeto "A Apoteose do Crew Drag!" é um passo natural nessa trajetória, buscando consolidar o trabalho do coletivo Crew Drag CG e oferecer um espetáculo de

qualidade para a comunidade. Exige-se comprovação obrigatória de mínimo 2 anos para participação do edital. No Portifólio constam comprovações datadas desde 2018, comprovando mais de 7 anos de atuação, ou seja, 250% a mais do que o exigido, além de premiações e forte atuação nas áreas de arte-educação e profissionalização. Diante do exposto, confio na análise desta Comissão e na reconsideração do resultado preliminar, reconhecendo o potencial de "A Apoteose do Crew Drag!" para enriquecer o cenário cultural de Campo Grande e promover a diversidade e a inclusão. Campo Grande, 07 de maio de 2025. Aline Macário Padilha Proponente C Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão **INDEFERE**, Após a análise detalhada do recurso, a comissão decide pelo indeferimento do pedido. A Comissão esclarece que a avaliação de mérito cultural foi realizada por pareceristas independentes, com formação e experiência compatíveis, que analisaram os projetos de acordo com os critérios técnicos e objetivos previstos no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia. Ainda que a proponente apresente justificativas quanto ao potencial de integração comunitária e à coerência da planilha orçamentária e do cronograma, cabe destacar que o processo avaliativo comporta juízo técnico discricionário, onde cada parecerista, com autonomia, pode interpretar e atribuir notas conforme sua análise, desde que dentro dos parâmetros estabelecidos, o que se observou no presente caso. Diferenças de percepção ou de entendimento técnico entre os avaliadores são naturais e previstas no processo, não configurando, por si só, erro ou irregularidade que justifique a revisão ou alteração do resultado preliminar. Assim, não foram identificados vícios formais, falhas procedimentais ou violação aos princípios que norteiam a administração pública que autorizem o acolhimento do recurso. Diante do exposto, indeferimos o recurso apresentado, mantendo-se inalterado o resultado preliminar

**20.** O Proponente: Thiago Ferreira da Silva / Projeto: Evento Reggae Sound Sustém, teve sua proposta habilitada, porém pediu revisão com o seguinte argumento: Estando em imagem e sendo extenso o pedido de recurso não está na íntegra na ata, porém o proponente solicita revisão de notas do pareceristas 1, pareceristas com conhecimento na área, dentre outros. Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão: A Comissão **INDEFERE**, após análise detalhada do recurso interposto por Thiago Ferreira Silva, informa-se que o mesmo foi indeferido. Os pareceres técnicos apresentados no processo de avaliação seguiram rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital nº 08/2025, sendo realizados por profissionais com formação e experiência na área cultural, possuindo o devido conhecimento técnico para analisar as propostas submetidas. Salienta-se que a avaliação possui caráter subjetivo e técnico, realizada por pareceristas independentes e capacitados, que atribuíram as notas conforme o atendimento aos critérios previstos no edital, com fundamentação suficiente para justificar as pontuações atribuídas. Assim, considerando que não foram identificadas falhas ou irregularidades na análise realizada, mantém-se o resultado da inabilitação, com o consequente indeferimento do recurso. Por fim, diante do exposto, as comissões enviam as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura

Comissão de Seleção de Dança  
Campo Grande, 22/05/2025

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Fundect/CNPq/CONFAP 46/2024 - PELD Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

#### PROJETO APROVADO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Estudo de longa duração dos efeitos do fogo ao longo do gradiente de inundação no Pantanal (Fase 2)</b>
PESQUISADOR	Geraldo Alves Damasceno Junior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 299.455,00

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2025.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão de servidores para análise das propostas submetidas no âmbito da Chamada Fundect/CONFAP 10/2025 - MCI/2025 Mobilidade CONFAP-ITÁLIA, NUP: nº 83.009.167-2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116022	Presidente

Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Adriana Oliveira Araújo	76202028	Membro

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.626 de 25 de setembro de 2024, página 61.**

**CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024– PICTEC MS - Edição 4**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos itens **14.1d e 14.3g da CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS - Edição 4, que passam a vigorar conforme segue:**

**14.1** O professor-orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, tais como:

**d)** A participação dos projetos vinculados ao PICTEC 4 na FETECMS 2025, que será realizada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, ocorrerá mediante a submissão do projeto pelo respectivo coordenador, por meio do edital específico da feira, conforme as orientações de formatação e envio que serão oportunamente disponibilizadas pela Fundect. **Todos os projetos aprovados no PICTEC 4 deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição para participação na FETECMS 2025, optando por uma das categorias: "FETECMS FUNDECT" ou "FETECMS".** Entretanto, **somente 100 projetos serão selecionados para receber ajuda de custo da Fundect**, conforme distribuição mostrada na tabela abaixo. Para que um projeto do PICTEC seja elegível a esse apoio financeiro, é **obrigatória a seleção da categoria "FETECMS FUNDECT" no momento da inscrição no edital da feira.** A distribuição das vagas com ajuda de custo será conforme segue:

<b>Localização e Faixa</b>	<b>Quantidade Máxima de Projetos com Ajuda de Custo da Fundect</b>
Escolas Estaduais do interior do Estado (Faixa A)	<b>50</b>
Escolas Estaduais de Campo Grande (Faixa A)	<b>20</b>
Escolas Federais do interior do Estado (Faixa B)	<b>20</b>
Escolas Federais de Campo Grande (Faixa B)	<b>10</b>

Os projetos inscritos serão avaliados e ranqueados pela Comissão Organizadora da FETECMS, de acordo com sua faixa e localização. Os professores orientadores e estudantes dos projetos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão apresentar, durante a FETECMS 2025, as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e a produção intelectual gerada. Caso o projeto não seja aprovado no edital da FETECMS 2025, o coordenador deverá comprovar, junto à Fundect, a participação do projeto em pelo menos uma feira científica.

**14.3** Serão atribuições do bolsista:

**g)** Caso o projeto do qual o bolsista participe seja aprovado no edital da FETECMS 2025 na categoria 'Projeto PICTEC', o bolsista deverá apresentar o projeto sob a orientação do coordenador e compartilhar os resultados obtidos durante a realização da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Caso o projeto não seja aprovado no Edital da Fetecms 2025, o bolsista deverá apresentar à Fundect a comprovação de participação em, pelo menos, uma feira científica.

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.540, de 01 de julho de 2024, página 89.**

**CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024– PICTEC MS - Edição 4**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos itens **14.1a da CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS -**

**Edição 4, que passam a vigorar conforme segue:**

**14.1** O professor-orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, tais como:

**a)** O vídeo, a ser produzido pelo próprio grupo, deverá ser entregue à Fundect ao término dos primeiros seis meses de vigência do projeto, conforme as orientações de formatação e envio que serão oportunamente disponibilizadas pela Fundação. O material será utilizado pela Fundect para fins de divulgação dos projetos em seus canais institucionais e redes sociais.

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da Fundect

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### Edital de Chamamento Público nº 004/2025.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos** interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de ações para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança Regional e a promoção da **Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul**.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de **até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para execução do objeto no período de **1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**.

1.4 O presente Edital faz parte do Processo (NUP) nº 85.005.531-2025 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

1.5 O presente Edital tem o número sequencial 2025TR003799 no TransfereMs - SIAFIC.

#### 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento, e fortalecimento, da Instância de Governança Regional, e a promoção internacional, da Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul no segmento de observação de aves.

2.1.1 Para este edital serão considerados, e poderão ser atendidos pelas ações propostas, somente os municípios da região turística supracitada.

2.1.2 Os municípios pertencentes à referida Região Turística são: Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger ações e iniciativas para o fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional da Região Turística do Pantanal/MS, bem como a realização de promoção em evento internacional para o segmento de observação de aves, dos produtos/serviços turísticos existentes nesta região.

2.2.1.1 Tendo por base o Programa de Regionalização do Turismo – PRT, instituído pelo Ministério do Turismo – Mtur, que em 2004, surgiu como uma evolução do “Programa Nacional de Municipalização do Turismo” – PNMT, e que atende a Política Nacional de Turismo, Lei nº11.771, de 7 de setembro de 2008, do Ministério do Turismo do Brasil, e a Portaria Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que respalda a criação das Instâncias de Governança Regional - IGR.

2.2.1.2 Esta ação está em consonância ainda com a Lei Estadual do Turismo, Lei nº 5224/2018, que em seu art. 2º organiza o Sistema Estadual de Turismo, citando no art. 3º, dentre os componentes, as Instâncias de Governança Regionais.

2.2.2 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para o desenvolvimento e fortalecimento, da Instância de Governança Regional - IGR do Pantanal de Mato Grosso do Sul e a realização de uma ação de promoção internacional em evento do segmento de observação de aves.

- 2.3- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a execução de ações de apoio ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional, buscando a ampliação de empresas e municípios participantes nesta iniciativa, preconizada pelo Programa de Regionalização do Turismo.
- 2.4 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.
- 2.5 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
- 2.6 Entende-se como despesas com a execução de ações de apoio ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional a contratação de pessoa jurídica que buscará ampliar a quantidade de empresas e municípios participantes, bem como estará responsável pela organização, inclusive documental, desta Instância, tendo ainda a incumbência de difundir as ações realizadas e buscar novas fontes de recurso para a realização do planejamento feito por esta.
- 2.7 Entende-se como despesas de promoção internacional, aquelas que forem feitas com a intenção de apresentar/promover os produtos/serviços turísticos, do segmento de observação de aves, existentes na região turística do Pantanal sul-mato-grossense em evento INTERNACIONAL, incluindo-se locação e montagem de estande e impressão de material promocional.
- 2.7.1 Poderão ser custeadas ainda nestas ações o custeio de contratações, de pessoas físicas ou jurídicas, para a recepção de "famtur", "presstrip" e/ou "roadshow", como guias de turismo, locação de veículos e/ou hospedagem e alimentação.
- 2.7.2 Todo projeto apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).
- 2.7.3 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).
- 2.8 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto da Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do projeto, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: 8. Programa de Fortalecimento das Instâncias de Governança Regional (IGR).

### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

### 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público:

### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso

IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa a este Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante em modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

**7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Flávia Neri de Moura, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Héder César Sanches e Leonardo Ferreira Resende, designados pela Portaria "P" FUNDTUR nº 006, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Cronograma		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/05/2025
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	02/06/2025
3	Período para recebimento das propostas das OSCs	23/05/2025 a 22/06/2025 às 23h59
4	Sessão pública de abertura das propostas	24/06/2025 – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	24/06/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	25/06/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25 a 30/06/2025
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/06/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/07/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

**8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:**

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na internet - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.3.2 Dúvidas serão sanadas pelo e-mail [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br), para que sejam respondidas pela Comissão de Seleção.

**8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:**

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em sistema eletrônico específico no endereço: <https://transferems.siafic.ms.gov.br> ou <https://siafic.ms.gov.br/login>.

8.4.2 As propostas deverão ser inseridas no supracitado sistema, **não sendo aceita, ou admitida, a entrega**

“física” desta, pessoalmente ou via postal na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 24/06/2025 – 09 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.7.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 – Cronograma para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 – Critérios de Avaliação abaixo, observado o contido no Projeto básico, anexo a este edital.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados Tabela 02 – Critérios de Avaliação a seguir:

Critério / Pontuação	Peso	Atende	Não atende
		1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3	Possui	Não possui
2. Projeto com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Possui	Não possui
3. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente	3	26 ou mais associados	1 a 25 associados
4. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida.	3	3 ou mais municípios	Até 2 municípios
SUB-TOTAL			
TOTAL			

#### 8.5.4.1 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.

2. Projeto com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o projeto conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme anexo neste edital, juntamente com o envio das atas de pelo menos 3 (três) reuniões ocorridas dentro do período de 12 (doze) meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3.

3. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente – Leva em consideração a quantidade de associados que fazem parte da Proponente, demonstrando sua capilaridade, credibilidade e representatividade dentro do segmento turístico no estado. Peso 3.

4 - Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização juntamente às gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será comprovado por meio de declaração seguindo modelo anexo a este edital. Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Não atenderem ao objeto proposto deste edital;
- b) Extrapolarem o valor máximo a ser solicitado para a FUNDTUR;
- c) Não atenderem aos prazos e condições previstos neste edital; e
- d) Não fornecerem a documentação básica para a habilitação e celebração da parceria.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 – Critérios de Avaliação, considerando a soma dos pontos obtidos.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento:

- a) Maior pontuação no item "2";
- c) Maior pontuação no item "3";
- d) Maior pontuação no item "4";
- e) Maior pontuação no item "1";

f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e

g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

#### 8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

#### 8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, **devendo ser protocolados na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.**

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

#### 8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.1 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul, para decisão final.

8.8.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

#### 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
-------	--------------------

1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

## 9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Projeto básico, anexo a este Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa

de Débitos Estaduais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital;

IX - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante em modelo anexo a este Edital;

X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo anexo a este Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - modelo anexo a este Edital;

XII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - modelo anexo a este Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000- Parque das Nações Indígenas - Campo Grande/MS.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data

de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 144.94/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

#### **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, pela FONTE 170380031, Funcional Programática nº 10.85904.23.695.2224.6247.0003, NATUREZA DE DESPESA 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados neste edital será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17 horas.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado) e a "Marca do Turismo". Todos disponíveis para download em nosso sítio eletrônico.

11.13 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoematogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.

11.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.15 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional do Pantanal/MS;
- e) Declaração de Apoio das Gestões Municipais da Região Turística;
- f) Declaração de Ciência e Concordância.

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;

- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

11.16 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (<https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ou [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL\\_ORIENTACOES\\_PARCERIA\\_SOCIEDADE\\_CIVIL.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf).

**Comissão de Seleção:** Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Héder César Sanches, Edson Mroni Vicente Cardoso Marques e Leonardo Ferreira Resende.

**Presidente da Comissão:** Flávia Neri de Moura.

### 3º republicação do Edital nº 02/2025

Republica-se para prorrogar o prazo previsto no edital 02/2025, para fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios deste estado propostos pelos Municípios, por conta de instabilidades constatadas no sistema TransfereMS, publicado no Diário Oficial de nº 11.803, no dia 14/04/2025, na página 105:

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	14 de abril de 2025
Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	24 de abril de 2025
Realização de "live" para apresentação do edital	24 de abril de 2024 – 14 horas
Período para recebimento das propostas das Prefeituras	24 de abril a 23 de maio de 2025 (até as 23h59)
Sessão pública de abertura das propostas	26 de maio de 2025 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	26 de maio a 02 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	03 de junho de 2025
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	03 a 09 de junho de 2025 (até as 23h59)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	12 de junho de 2025
Homologação dos resultados	13 de junho de 2025
Convocação do município para celebração de Convênio	À partir de 13 junho de 2025

Leia-se:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	14 de abril de 2025
Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	24 de abril de 2025
Realização de "live" para apresentação do edital	24 de abril de 2024 – 14 horas
Período para recebimento das propostas das Prefeituras	24 de abril a 30 de maio de 2025 (até as 23h59)
Sessão pública de abertura das propostas	02 de junho de 2025 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	02 a 06 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	09 de junho de 2025
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	09 a 13 de junho de 2025 (até as 23h59)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	18 de junho de 2025
Homologação dos resultados	23 de junho de 2025

Convocação do município para celebração de Convênio

À partir de 23 junho de 2025

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

*Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)*

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 085/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27634, PROCESSO Nº.: 27/041.437/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediada na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS ESTÉRIL Nº 7,0 PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 084/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27632, PROCESSO Nº.: 27/039.701/2024, VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270.0001/88, sediada na Rua Joaquim Murtinho, Campo Grande/MS – CEP 79041-060, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES – SONDAS FOLEY PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELISANGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção:

Publicado no diário oficial n.11.804 de 15 de abril de 2025 na página 141.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **040/SAD/2024-5, VENCIMENTO EM: 10/07/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/016.454/2025**, CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: **17.417.928/0001-79** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA** - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Alisson Toledo Peixoto como, matrícula 117903024 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Alessandra Fonseca Silva, matrícula 252790021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 076/2025/FUNSAU N° Cadastral 27432

Processo:	27/002.133/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamentos (Deslanosídeo 0,2 mg/ml, Lactato de Milrinona 1 mg/ml e Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml), para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/000052/2025 (fls 349/386), na Autorização de Compra n°. 46751 (fls. 748-749) e na Proposta de Preços e anexos, e aviso de Contratação Direta.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 86.184,00 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	16/05/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Rogério Girelli

## Extrato do Contrato 077/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27433

Processo:	27/002.133/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento Citrato de Cafeína 20 mg / ml – Ampola 1 ml, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/000052/2025 (fls 349/386), na Autorização de Compra nº. 46752 (fl 750) e na Proposta de Preços e anexos, e aviso de Contratação Direta.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 199.325,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	19/05/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Christian Mendes Oliveira Tavares

## Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 231/2024/FUNSAU Nº Cadastral 26569

Processo:	27/030.201/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 231/FUNSAU/2024, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 24,59% (vinte e quatro e cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme a tabela abaixo:

ACRÉSCIMOS							
ITEM	CÓDIGO SGC	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
004	0021290	Luva tipo: hospitalar; Usa: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	Cx-100-Un	30.000 unidades	7.500 unidades	R\$ 21,24	R\$ 159.300,00
005	0021291	Luva-Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril	Cx-100-Un	22.000 unidades	5.500 unidades	R\$ 21,54	R\$ 118.470,00

VALOR TOTAL	R\$ 277.770,00
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036 e Fonte n. 0150010021.
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 277.770,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais); 2.2. O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 1.407.250,00 (um milhão quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais);
Amparo Legal:	Conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	16/05/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 023/2023 /FUNSAU Nº Cadastral 21054.2

Processo:	27/007.935/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e BIOESTÉRIL - CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 023/FUNSAU/2023, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, correspondendo ao percentual de (-) 5,624732% (cinco vírgula seis dois quatro sete três dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950 Fonte de Recurso n. 0165980011.
Valor:	Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.541,60 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 344.659,80 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	Conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	19/05/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Diego Araujo do Nascimento

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.835 de 22 de maio de 2025 , PÁGS. 119-120.

Extrato de Retificação ao Contrato 081/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27513

Processo:	27/012.967/2023
Onde se Lê:	"Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Ribeiro FalcãoGUSTAVO RIBEIRO FALCÃO"
Leia-se: "	"Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Ribeiro Falcão"

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1502/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Ensino da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016,

e considerando as exigências contidas na Lei n. 11.788/08 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 11.261/03, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar a execução e cumprimento do termo de cooperação técnica nº 1502/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é designar responsável titular e suplente para acompanhar a execução e cumprimento da realização de ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem (Unidades de Costa Rica e Dourados), Fonoaudiologia (Unidade de Campo Grande), Medicina (Unidade de Campo Grande), Psicologia (Unidades de Campo Grande e Coxim) e Terapia Ocupacional (Unidade de Campo Grande) da UEMS, a realização de PRÁTICA MÉDICA aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e ATIVIDADES DE EXTENSÃO entre as instituições, a ser executados nas unidades da CASSEMS.

Entende-se como PRÁTICA MÉDICA as atividades práticas de ensino que ocorrem do 1º ao 4º ano do curso de graduação de Medicina.

RESPONSÁVEL TITULAR	RESPONSÁVEL SUPLENTE
Nome: FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFONTE Matrícula: 128398022 Cargo: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	Nome: RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA Matrícula: 429383023 Cargo: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/026.867/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1990/2025/UEMS**, Identificador nº **27646**, Processo n. **29/026.867/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Maria da Silva Peixoto Matrícula: 59289021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Frederico Fonseca Fernandes Matrícula: 117033022 Cargo: Docente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Breno Augusto da Silva Matrícula: 69539021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Márcia de Fátima Sauro Silva Matrícula: 49668021 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/026.867/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1991/2025/UEMS**, Identificador nº **27647**, Processo n. **29/026.867/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Maria da Silva Peixoto Matrícula: 59289021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Frederico Fonseca Fernandes Matrícula:117033022 Cargo: Docente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Breno Augusto da Silva Matrícula:69539021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Márcia de Fátima Sauro Silva Matrícula: 49668021 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/026.867/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1992/2025/UEMS**, Identificador nº **27648**, Processo n. **29/026.867/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **RV PROFICUO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Maria da Silva Peixoto Matrícula: 59289021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Frederico Fonseca Fernandes Matrícula:117033022 Cargo: Docente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Breno Augusto da Silva Matrícula:69539021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Márcia de Fátima Sauro Silva Matrícula: 49668021 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## EDITAL Nº 29/2025-DRI/UEMS

## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS PARA CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), **torna público** o resultado final da lista de classificados para a capacitação linguística em inglês e espanhol, aberto pelo Edital 16/2025 -DRI/UEMS.

## 1. Dos classificados

## 1.1. Idioma Língua Espanhola

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Docente	A1.1 – terça e quinta
2	Simone Pereira da Cruz	Técnico	A1.1 – terça e quinta
3	Terezinha Coelho de Souza	Técnico	A1.1 – terça e quinta
4	Yzel Rondon Suárez	Docente	A1.1 – terça e quinta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Bianca Paulino e Silva	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
2	Clemilton Pereira dos Santos	Docente	A1.1 – segunda e quarta
3	Estela Duveza Teixeira Tanaka	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
4	Jandra José de Freitas Machado e Souza	Técnico	A1.1 – segunda e quarta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Caio Cesar Gomes de Moura	Técnico	A2.1 – terça e quinta
2	Christiane Guimaraes de Araujo	Docente	A2.1 – terça e quinta
3	Rosele Marques Vieira	Docente	A2.1 – terça e quinta
4	Susylene Dias de Araujo	Docente	A2.1 – terça e quinta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Andrei Morassutti Benatti	Técnico	A2.1 – segunda e quarta
2	Guilherme Caneppele Pavaglio	Técnico	A2.1 – segunda e quarta
3	João Fábio Sanches Silva	Docente	A2.1 – segunda e quarta
4	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Docente	A2.1 – segunda e quarta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Carla fabiana costa calarge	Técnico	B1.1 - segunda e quarta
2	Daiane Alencar da Silva	Docente	B1.1 - segunda e quarta
3	Eliza da silva martins peron	Técnico	B1.1 - segunda e quarta
4	Fabiana dos Santos Rando	Técnico	B1.1 - segunda e quarta
5	Heloiza cristina holgado da silva	Técnico	B1.1 - segunda e quarta
6	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Docente	B1.1 - segunda e quarta
7	Vanessa lemi kimura	Técnico	B1.1 - segunda e quarta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Adriana Rita Sangalli	Técnico	B2.1 - terça e quinta
2	Alessandra Ribeiro de Moraes	Docente	B2.1 - terça e quinta
3	Jane vivancos hoffmann	Técnico	B2.1 - terça e quinta
4	Lucilene Soares da Costa	Docente	B2.1 - terça e quinta
5	Tânia regina zimmermann	Docente	B2.1 - terça e quinta

## 1.2. Idioma Língua Inglesa

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Camila Lucena Maciel Tamagno	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
2	Eliana Martins da Silva Del Colle	Técnico	A1.1 – segunda e quarta

3	Emerson Canato Vieira	Docente	A1.1 – segunda e quarta
4	Eva Cristina Zanqueta Leite	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
5	Gislaine Felisberto Silva Bracht	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
6	Ivo Alves Pimenta Júnior	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
7	Joelma Narciso	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
8	Maelly da Silva Veron	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
9	Marcos Antonio Camacho da Silva	Docente	A1.1 – segunda e quarta
10	Maria da Silva Peixoto	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
11	Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	Técnico	A1.1 – segunda e quarta
12	Sinomar Ferreira do Rio	Docente	A1.1 – segunda e quarta
13	Thainá Priscila dos Santos Zanzi	Técnico	A1.1 – segunda e quarta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Alisson Fernandes Carneiro	Técnico	A2.1 – terça e quinta
2	Ana Carla Ferreira Cantú	Técnico	A2.1 – terça e quinta
3	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	Técnico	A2.1 – terça e quinta
4	Dione Fernando Rojas Vidoto	Técnico	A2.1 – terça e quinta
5	Eliane Kujat Fischer	Técnico	A2.1 – terça e quinta
6	Henrique André da Silva	Técnico	A2.1 – terça e quinta
7	Ioná Cristina Otacio Machado	Técnico	A2.1 – terça e quinta
8	Jean Vaz de Almeida	Técnico	A2.1 – terça e quinta
9	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	Técnico	A2.1 – terça e quinta
10	Marcio Demetrius Martinez	Docente	A2.1 – terça e quinta
11	Mariana Manfroi Fuzinatto	Docente	A2.1 – terça e quinta
12	Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	Técnico	A2.1 – terça e quinta
13	Sandra Espíndola Macena	Docente	A2.1 – terça e quinta
14	Vivian Pessoa Alves de Souza	Técnico	A2.1 – terça e quinta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Carlos José de Almeida Viana	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
2	Cleonice da Costa Godinho	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
3	Eduarda Fernandes da Rosa	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
4	Eliane Cerdas	Docente	B1.3 – segunda e quarta
5	Evaldo Carlos Simis Junior	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
6	Eunice Monica Folador	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
7	Fabiane Bach	Docente	B1.3 – segunda e quarta
8	Gláucia Almeida de Moraes	Docente	B1.3 – segunda e quarta
9	Gisleine da Silva Rodrigues	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
10	Jaime Rezende de Moraes	Docente	B1.3 – segunda e quarta
11	Neandra Alvarenga Werça	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
12	Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa	Técnico	B1.3 – segunda e quarta
13	Silvia Benedetti	Docente	B1.3 – segunda e quarta
14	Susy dos Santos Pereira	Técnico	B1.3 – segunda e quarta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Alcides Ortega	Técnico	B2.1 – segunda e quarta
2	Alessandra Paim Berti	Técnico	B2.1 – segunda e quarta
3	Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	Técnico	B2.1 – segunda e quarta
4	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Docente	B2.1 – segunda e quarta
5	Dalton Mendes de Oliveira	Docente	B2.1 – segunda e quarta
6	Eliana Lamberti	Docente	B2.1 – segunda e quarta
7	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Docente	B2.1 – segunda e quarta
8	Islene França de Assunção	Técnico	B2.1 – segunda e quarta
9	Juliana do Prado	Docente	B2.1 – segunda e quarta
10	Luciana Henrique da Silva	Docente	B2.1 – segunda e quarta
11	Mônica de Fatima Berno	Técnico	B2.1 – segunda e quarta
12	Raquel de Freitas Manna	Docente	B2.1 – segunda e quarta
13	Thayane Brito de Jesus	Técnico	B2.1 – segunda e quarta

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Andrei Strickler	Técnico	C1.1 – terça e quinta
2	Cláudia de Souza Zanella	Técnico	C1.1 – terça e quinta
3	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Docente	C1.1 – terça e quinta
4	Francisco Rodrigues Paiva	Técnico	C1.1 – terça e quinta
5	Gustavo Fraile Sordi	Técnico	C1.1 – terça e quinta
6	Helder de Lima Fava	Técnico	C1.1 – terça e quinta
7	Jullierme Rodrigues Gomes	Técnico	C1.1 – terça e quinta
8	Ronaldo de Jesus Costa	Técnico	C1.1 – terça e quinta
9	Sidney Gomes Alves	Técnico	C1.1 – terça e quinta

## Turma Alta Gestão

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Marciele de Freitas Oliveira Silva	Técnico	Descoberta - terça
2	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Técnico	Descoberta - terça
3	Robsom Marques de Amorim	Técnico	Descoberta - terça
4	Vania Pereira Morassutti Benatti	Técnico	Descoberta - terça
5	Walter Guedes da Silva	Docente	Descoberta - terça
6	Wander Matos de Aguiar	Docente	Descoberta - terça

## Turma Alta Gestão

Nº	Nome	Vínculo	Nível
1	Luciana Ferreira da Silva	Docente	Elementar - quinta
2	Rosenery Loureiro Lourenço	Docente	Elementar - quinta

2. As aulas ocorrerão em formato on-line, nos dias e horários estabelecidos no subitem 5.2 do Edital 16/2025-DRI/UEMS.

3. Os candidatos que não fizeram o teste de nivelamento foram classificados no nível básico.

4. Os candidatos receberão, por e-mail, o link de acesso para as aulas.

Dourados, 22 de maio de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 066-SEC/2025**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SILVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP - ANI+ AGRI PEC, Aquidauana - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2030 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Maurício Vargas da Silveira (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2025**

**Processo:** 83.021.105-2025

**Partes:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.903.176/0001-41, com

sede na Avenida Dom Pedro Segundo, s/n, Centro, CEP: 79.790-000.

**Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

**Amparo Legal:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**Vigência:** 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura.

**Data da assinatura:** 22 de maio de 2025.

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo Município:** Jean Carlos Silva Gomes - Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 123/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PAULO ROBERTO ARNAL BONINI**

**Processo IMASUL n.:** 71.400.838-2020

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1445 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: PAULO ROBERTO ARNAL BONINI

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 114/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FRANCISCO GOMES RODRIGUES**

**Processo IMASUL n.:** 71.404.225-2020

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6367/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FRANCISCO GOMES RODRIGUES

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 102/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA**

**Processo IMASUL n.:** 83.005.536-2025

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14844/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ROGER PETER JOSÉ MICHAELIS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 099/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ DA SILVA GUEDES****Processo IMASUL n.:** 83.015.868-2025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15388/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOSÉ DA SILVA GUEDES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 023/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANTÔNIO REINALDO SCHNEID****Processo IMASUL n.:** 71.051.003-2022**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 11163/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 40.698,80 (quarenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ANTÔNIO REINALDO SCHNEID

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 108/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO BOSCO DE BARROS WANDERLEY****Processo IMASUL n.:** 71.012.232-2022**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7632/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOÃO BOSCO DE BARROS WANDERLEY

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2025/JUCEMS firmado com o Município de Bataguassu/MS.

**Processo:** 83.024.753-2025**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE BATAGUASSU -MS,  
CNPJ: 03.576.220/0001-56, em Bataguassu -MS.**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 16/05/2025 à 16/05/2027.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.**Data da Assinatura:** 16/05/2025.**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e VANDERLÉIA DUARTE CARAVINA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.835, de 22 de maio de 2025, páginas 133 a 135.

**EDITAL n. 38/2025 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. No Anexo Único consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 22 de maio de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM/2023), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br) ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br) , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br) ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br) , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado

dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site [www.econcursums.ms.gov.br](http://www.econcursums.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 38/2025 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 27 de maio de 2025

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11399	Maria Do Carmo Casanova Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA   ANASTÁCIO	1	21º
7885	Wesley Araujo Benites	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS   CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	6º
7153	Vilmara Valensuela Wagner	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM   BONITO	1	9º
12417	Mariana Rosa Rodrigues Melo	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS   VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	2	4º
12953	Elaine Fernandes Martins	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS   CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	2	4º

**Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação**

CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
<b>CRE 1 - AQUIDAUANA</b>	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
<b>CRE 5 – Dourados – Rio Brilhante</b>	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
<b>CRE 5 – Dourados</b>	CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	Endereço: ALDEIA TE´YIKUE – Caarapó/MS 79940-000
<b>CRE 7 - JARDIM</b>	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.835, de 22/05/2025, páginas 149 a 150.

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Maracaju  
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 186, de 10 de fevereiro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, na participação do sorteio.
6. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Maracaju.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 08h00(MS)

01	Aline Paiva Moreira
02	Andrei Rodriguez Zardin
03	Eduardo da Cunha Maldonado
04	Jéssica Aline Linné
05	Juliana Milene Silverio
06	Leticia Serpa dos Santos
07	Mark Spekken
08	Wagner da Paz Andrade

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Alex Viana Pereira
02	Alexandre Yasuda Miguelote
03	Ana Paula Donella Dameão
04	André Assmann
05	Francielle Rodrigues Gomes Stelo
06	Joice Cristina Lima Pereira
07	Juan Carlos Martins
08	Maryleide Ventura da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 09h00(MS)

01	Ana Carolina de Almeida Silva
----	-------------------------------

02	Carlos Eduardo Miranda
03	Clayton Cristiano da Silva
04	Julio Leo Fonseca Quispe
05	Junior Rodrigues Ribeiro
06	Nelson Ned Nascimento Lacerda
07	Rodrigo Souza Corrêa
08	Wellington Marques de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 09h30(MS)

01	Caio Cesar dos Ouros
02	Cris Luana de Castro Nunes
03	Rita Therezinha Rolim Pietramale
04	Rosimeire Pereira da Silva
05	Verônica Aparecida Costa Mota

7. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 041 /2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir :

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	André Assmann	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Matemática).
----	---------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

01	Ana Paula de Jesus Godoy	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Zootecnia).
02	José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto)
03	Laura Sotolani Einecke	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II)

8. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 41/2025 - PRODHS/PROE/UEMS.

Maracaju-MS, 21 de maio de 2025.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
**Unidade Universitária de Aquidauana**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 524, de 30 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

I - **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 43/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de maio de 2025 ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graziela Maciel Barroso Km 12, Zona Rural, Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: AGROECOLOGIA****SORTEIO:** 02/06/2025**HORÁRIO:** 08:00h**LOCAL:** Sala de Reuniões UEMS

<b>1.</b>	Suellen da Silva Santos
-----------	-------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA****SORTEIO:** 02/06/2025**HORÁRIO:** 09:00h**LOCAL:** Sala de Reuniões UEMS

<b>1.</b>	Kamila Rodrigues Paixão
<b>2.</b>	Lucas Gabriel Ortigoza
<b>3.</b>	Melquisedeque da Silva Moraes

**ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA****SORTEIO:** 02/06/2025**HORÁRIO:** 09:00h**LOCAL:** Sala de reuniões UEMS

<b>1.</b>	Érica Luiz dos Santos
<b>2.</b>	João Manoel Rocha Gonçalves
<b>3.</b>	Luiz Eduardo Gomes
<b>4.</b>	Maria Lucia Fernandes Batista e Silva

**ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA (Intercultural)****SORTEIO:** 02/06/2025**HORÁRIO:** 8:00h**LOCAL:** Sala de reuniões UEMS

<b>1.</b>	Érica Luiz dos Santos
<b>2.</b>	Manoel Garcia de Oliveira
<b>3.</b>	Maria Lucia Fernandes Batista e Silva

II - **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 43/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: AGROECOLOGIA**

N.	Candidato	Motivo
<b>1.</b>	Luis Alejandro Lasso Gutierrez	Em desacordo com os requisitos mínimos:  - Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar

2.	Elison Floriano Tiago	<p>Em desacordo com os itens:</p> <p>3.3.b - Ficha de inscrição.</p> <p>3.4.d - Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;</p> <p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <p>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.</p>
3.	Gabriele Gonçalves de Mendonça	<p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <p>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.”;</p>
4.	Gilciany Ribeiro Soares	<p>Em desacordo com os itens:</p> <p>- 3.4.b. documentação comprobatória da conclusão de Graduação/Mestrado/Doutorado;</p> <p>- 3.4.5 Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:</p> <p>a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;</p> <p>c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.</p> <p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <p>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.”</p>
5.	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva	<p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <p>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.”</p>
6.	Jhonatan da Silva Franco	<p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <p>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.</p>

7.	Jiovana Kamila Vilas Boas	<p>Em desacordo com os itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3.4.b. documentação comprobatória da conclusão de Graduação/Mestrado/Doutorado;</li> <li>- 3.4.5 Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;</li> <li>c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.</li> </ul> </li> </ul> <p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.”</li> </ul>
8.	Nathalia de França Guimarães	<p>Em desacordo com os itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3.4.b. documentação comprobatória da conclusão de Graduação/Mestrado/Doutorado;</li> <li>- 3.4.5 Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;</li> <li>c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.</li> </ul> </li> </ul> <p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mestrado e/ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ou Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar.”</li> </ul>

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA (Intercultural)

N.	Candidato	Motivo
1.	Bruno Arguelho Arrua	<p>Em desacordo com os requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mestrado e/ou Doutorado em Química ou Ensino de Química e/ou áreas afins.”</li> </ul>

III - **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 43/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 21 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Felipe Martini Santos**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SOLUÇÕES E SANEANTES II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0037/2024

**PROCESSO:** 77/009.070/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 05 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES ESPECIAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2024

**PROCESSO:** 31/039.838/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 horas do dia 06 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TIPO MICROCOMPUTADORES (DESKTOP)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2024

**PROCESSO:** 29/039.616/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 05 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Ademilson Mendes Aguilera  
Superintendência de Administração  
Campo Grande/MS, 09 de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/20225-5  
PROCESSO Nº 77/014.982/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 017: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Enzimas pancreáticas - Dosagem: 25.000 UI de lipase; Embalagem: cápsulas que revestem microesferas lib. entérica.	1 - Un.	30.630	C R E O N 2 5 . 0 0 0 30CAP	R\$ 2,73	R\$ 83.619,90
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 83.619,90</b>

Campo Grande, 22 de maio de 2025

**Frederico Felini**  
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2025-8  
PROCESSO Nº 77/006.330/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
<b>ITEM 026: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						

1	Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	253	FAULDMETRO/ LIBBS	R\$ 783,74	R\$ 198.286,22
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 198.286,22</b>

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/007.480/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP</b>							
1	Caixa - Tipo: com tampa articulada para microtubos ; Requisito: cor natural, resistência até -90°C, autoclavável, marcação alfa-numérica para identificação das amostras ; Capacidade Mínima: para 100 microtubos de 1,5 / 2,0mL.	1 - Un.	500	GLOBAL AALFIRST	CR	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
<b>ITEM 019: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP</b>							
1	Teste - Tipo: plasma de coelho; Uso: para teste de coagulase; Embalagem: frasco com 3 ml.	1 - Un.	110	NEW PROV		R\$ 17,49	R\$ 1.923,90
<b>ITEM 030: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP</b>							
1	Tubo laboratorial / hospitalar - Tipo: tubo para coleta de sangue; Requisito: incolor, não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na cor cinza; Uso: coleta de sangue a vácuo; Material: vidro transparente; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 4,0 ml; Método de esterilização: cobalto; Dados complementares: com fluoreto de sódio e EDTA.	1 - Un.	2.000	LABORIMPORT		R\$ 0,48	R\$ 960,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 8.183,90</b>

Campo Grande, 22 de maio de 2025

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/20225-1  
 PROCESSO Nº 77/014.982/2023  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
1	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/g + 1 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica; Embalagem: bisnaga com 3,5 g.	1 - Un.	31	PRÓPRIA	R\$ 27,01	R\$ 837,31
<b>ITEM 027: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
1	Sulfato de efedrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	2.700	PRÓPRIA	R\$ 4,90	R\$ 13.230,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 14.067,31</b>

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2025-2  
 PROCESSO Nº 77/006.330/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 016: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Clorpromazina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	40	PRÓPRIA	R\$ 7,67	R\$ 306,80
<b>ITEM 025: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Mesilato de desferroxamina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	300	PRÓPRIA	R\$ 39,55	R\$ 11.865,00
<b>ITEM 037: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Quetiapina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	7.425	PRÓPRIA	R\$ 0,93	R\$ 6.905,25

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 19.077,05</b>
---------------------	----------------------

Campo Grande, 22 de maio de 2025

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/006.330/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 041: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.</b>						
1	Cetoprofeno - Dosagem: 1mg/ml; Apresentação: bolsa plástica 100ml; Tipo: solução para infusão de cetoprofeno.	1 - Un.	23.400	Axiflennid	R\$ 5,69	R\$ 133.146,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 133.146,00</b>

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**Republica-se por incorreção o Extrato Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.813, do dia 25 de abril de 2025, páginas 122-123**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SAD/2025-12

PROCESSO Nº 77/014.020/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 074/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de abril de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 031: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
1	Pirimetamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.290	FARMOQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 116,10
<b>LOTE 002: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
1	Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	17.495	FARMOQUIMICA	R\$ 0,52	R\$ 9.097,40

2	Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	2.700	FARMOQUIMICA	R\$ 0,42	R\$ 1.134,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 10.347,50</b>

Campo Grande, 23 de abril de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**Republica-se por incorreção o Extrato Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.834, do dia 21 de abril de 2025, página 115.**

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 056/SAD/2024-1 – Aquisição de Fórmulas Infantis e Complementos;

**PROCESSO Nº-** 77/012.654/2023;

**OBJETO:** Alterar o fornecedor para CLINICA NUTRICIONAL LTDA, após aceitar assumir os itens 05, 06 e 11 como detentor da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL anexado aos autos, de acordo com o Art. 23, inciso I, § 1º, do Decreto n. 16.122 de 9/03/2023.

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 24 de setembro de 2025;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20 de maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 005: CLINICA NUTRICIONAL LTDA</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	284	NESTLÉ	R\$ 35,80	R\$ 10.167,20
<b>ITEM 006: CLINICA NUTRICIONAL LTDA</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	846	NESTLÉ	R\$ 37,00	R\$ 31.302,00
<b>ITEM 011: CLINICA NUTRICIONAL LTDA</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	84	DANONE	R\$ 216,00	R\$ 18.144,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 59.613,20</b>

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 056/SAD/2024-1 – Aquisição de Fórmulas Infantis e Complementos;

**PROCESSO Nº-** 77/012.654/2023;

**OBJETO:** Alterar o fornecedor para SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP, após aceitar assumir os itens 02, 03, 04, 09 e 17 como detentor da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL anexado aos autos, de acordo com o Art. 23, inciso I, § 1º, do Decreto n. 16.122 de 9/03/2023.

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 24 de setembro de 2025;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22 de maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	506	NESTLÉ	R\$ 42,64	R\$ 21.575,84
<b>ITEM 003: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	1.015	NESTLÉ	R\$ 37,90	R\$ 38.468,50
<b>ITEM 004: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 800 - Grs.	6.138	NESTLÉ	R\$ 70,40	R\$ 432.115,20
<b>ITEM 009: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ ou caseína, maltodextrina e/ ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	150	NESTLÉ	R\$ 44,65	R\$ 6.697,50
<b>ITEM 017: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>						

1	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 800 - Grs.	26	NESTLÉ	R\$ 58,60	R\$ 1.523,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 500.380,64</b>

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Frederico Felini**  
Secretário-Executivo de Licitações

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/007.831/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)</b>	<b>10586940000168</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 285.120,00</b>

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de maio de 2025

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 001/2025

**NUP:** 31.065.199-2025

**PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ 03219233/0001-78), e o **MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS** (CNPJ 03.073.699/0001-08).

**DO OBJETO:** O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de NIOAQUE/MS, intermédio da COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de Nioaque/MS, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de Nioaque/MS

**AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, de 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de maio de 2025.

**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

**RENATO DOS ANJOS GARNES**

Comandante-Geral da PMMS;

**ANDRÉ BUENO GUIMARÃES**

Prefeito Municipal de Nioaque/MS;

**MARIA LÚCIA FERREIRA**

Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO****PROCESSO NUP:** 31.117.407-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp/MS**, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – Agepen**, com sede na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, CEP 79011-190, Campo Grande/ MS, inscrita sob o CNPJ n. 03.983.632/000100, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**.

**DO OBJETO:** O presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO** visa a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **a alteração da destinação dos recursos**, bem como a **majoração** do valor inicial do referido Termo, para ajustar o repasse orçamentário e financeiro de compensação por parte da **COMPROMITENTE**, decorrente da alimentação terceirizada fornecida pela **COMPROMISSÁRIA**, para as Delegacias de Polícia Civil existentes nas comarcas onde estão estabelecidas as Unidades Penais sob a égide da **COMPROMISSÁRIA**

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2025.

**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – Agepen/MS

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.161/2023 e suas alterações, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025/AGEHAB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/013.947/2024**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, na área urbana do Distrito Raimundo, contendo aproximadamente 100 (cem) lotes, com área aproximada de 80.000,00 m<sup>2</sup>, no município de Paranaíba/MS.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 34.120,00**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**ABERTURA: 12/06/2025, ÀS 09:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agehab.ms.gov.br/>.**

**O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agehab.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

**Diretora-Presidente – AGEHAB**

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.835, de 22/05/2025, páginas 160 e 161.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo n.º 31/082.987/2025, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, conforme Parecer Jurídico vinculado/PEP/AGEPEN/068/2025 e com amparo no artigo 74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** Aquisição de munições calibre 12 e calibre 9mm

**CREDOR:** Item 001(calibre 12): 57.494.031/0010-54 – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (filial)

**VALOR:** R\$ 17.517,50 (dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

**CREDOR:** Item 002(calibre 9mm): 57.494.031/0001-63 – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (matriz)

**VALOR:** R\$ 263.670,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta reais)

**DATA:** 21/05/2025.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente/AGEPEN

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 006/2025-DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.013.584-2024

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNIDA/MS.

**VENCEDORA:** CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.639.452,66 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

**EDITAL:** COE 028/2025-DLO/AGESUL.

**PROCESSO:** 79.014.538-2024.

**OBJETO:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

**ALTERAÇÃO:** **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

As demais alterações permanecem inalteradas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sítio eletrônico: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**NOVA DATA DE REABERTURA DA SESSÃO:** DIA 10/06/2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

CAMPO GRANDE – MS, 22 de maio de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.750-2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **009/2025 - DLO/AGESUL**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DE RIO PARDO/MS (2º ETAPA).

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

**DATA:** 23.05.2025, ÀS 14:00 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 22 de maio de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 005/2025**

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/021.651/2025 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual nº 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Participação, com pagamento de Inscrição, no 50º Congresso Brasileiro de análises Clínicas (CBAC), para o atendimento de 02 (duas) servidoras do LADDAN da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS nº 069/2025 e com amparo no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente da IAGRO

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

**Retifico o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.830, de 16 de maio de 2025, pg. 102, conforme os dados abaixo:

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Repetição da Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo nº 29/026.867/2024**, executado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.829, 15 de maio de 2025, Pg. 155.

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e as atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para atender ao Convênio 946608/2023, UEMS/ CAPES.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25.098,00
03	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	63.000,00
03.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19.687,50
04	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.065,60
05	INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.267,00
06	INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.728,00
07	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21.060,00
08	RV PROFICUO LTDA	9.069,00

Dourados – MS, 22 de maio de 2025

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação e autorizo, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação conforme justificativa e demais documentos que integram o Processo abaixo relacionado.

Processo: 83.018.766-2025

Amparo Legal: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do Objeto: locação de imóvel de propriedade da CONTRATADA, a fim de atender ao posto de fiscalização da Polícia Militar Ambiental (PMA) no município de Anastácio-MS, atualmente conhecido como Posto Taquarussu e que está localizado na Rodovia BR 262, km 445, parte da matrícula 1.788, da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis (3ª CRI) de Aquidauana-MS.

Favorecido: Neide Marrani de Queiroz

CPF: nº \*\*\*.854.361-\*\*

Do valor: O valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Data: 22/05/2025

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 739, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Fazenda, a ausentar-se do País, com destino a Coimbra, Portugal, no período de 16 a 18 de junho de 2025, para participar do 9º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, conforme informações constantes no Ofício nº 9366/2025/GAB/SEFAZ.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 740, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula nº 429268024, a ausentar-se do País, com destino a Israel, no período de 6 a 14 de junho de 2025, para participar de Missão Oficial, com o objetivo de promover a troca de experiências em inovação e tecnologia, com ênfase em áreas estratégicas como agricultura, saúde e segurança pública, conforme informações constantes no Ofício nº1473/2025/SECTI, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 741, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 7º do Decreto nº 15.886, de 7 de março de 2022, e no art. 15 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETTRAN/MS), aprovado pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 1º de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes abaixo especificados para compor o Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETTRAN), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de julho de 2025 a 1º de julho de 2027, conforme especificação constante no quadro:

Nº	NOMES	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRÂNSITO INDICADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1	Regina Maria Duarte - Presidente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
2	Wagner Ferreira da Silva - Vice- Presidente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
REPRESENTANTES DA ESFERA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL		
3	Tiago Macedo dos Santos - Conselheiro	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
4	Adilde Cesar Moreira - Conselheiro	Órgão ou entidade executivo rodoviário (Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL)
5	Alandnir Cabral da Rocha - Conselheiro	Órgão ou entidade executivo de trânsito (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS)

6	Rodrigo Giatti Sodré - Conselheiro	Órgão ou entidade executivo de trânsito (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS)
7	Marcelo Cansanção Silveira - Conselheiro	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)
8	Elcio Almeida - Conselheiro	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)
<b>REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTIVOS E RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO</b>		
9	Roberson Carlos Teixeira Roncatti - Conselheiro	Capital do Estado, indicado pela Prefeita (CAMPO GRANDE)
10	Cristhian de Jesus Lelis - Conselheiro	Município com maior população, exceto a Capital do Estado, indicado pelo Prefeito (DOURADOS)
11	José Aparecido de Moraes - Conselheiro	Município com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a Capital do Estado e o município de maior população, indicado pelo Prefeito (TRÊS LAGOAS)
12	Jeferson de Pinho Braga - Conselheiro	Município com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a Capital do Estado e o município de maior população, indicado pelo Prefeito (CORUMBÁ)
13	Dráusio Jucá Pires - Conselheiro	Municípios com população de até 100 mil habitantes, indicado pela Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL)
14	Elcio Paes da Silva - Conselheiro	Municípios com população de até 100 mil habitantes, indicado pela Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL)
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO</b>		
15	Aylton Batista Ribeiro - Conselheiro	Sindicato Patronal (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul - RODOSUL)
16	Claudia Graeff Cavol - Conselheira	Sindicato Patronal (Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário de Cargas e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul - SETLOG MS)
17	Pollyana Ximenes Renovato - Conselheira	Sindicato dos Trabalhadores (Sindicato dos Taxistas - SINTAXI)
18	Gilmar Ribeiro da Silva - Conselheiro	Sindicato dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Cargas do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDICARGAS/MS)
19	Luiz Carlos Duarte Magalhães - Conselheiro	Entidade não governamental ligada à área de trânsito (Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATRAN)
20	Wilmar Fernandes - Conselheiro	Entidade não governamental ligada à área de trânsito (Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATRAN)
<b>OUTROS REPRESENTANTES</b>		
21	Renan da Cunha Soares Junior - Conselheiro	Especialista em psicologia de tráfego, indicado pelo Conselho Regional de Psicologia do Estado
22	João Paulo Pinheiro Bueno - Conselheiro	Integrante da Polícia Rodoviária Federal, indicado pela Superintendência da PRF no Estado
23	Marcos Alves Chaves - Conselheiro	Especialista em medicina de tráfego, indicado pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET)
24	Inês de Castro Pavon Barros - Conselheira	Órgão de meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito, indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
25	Thallyson Martins Pereira - Conselheiro	Notório Saber na Área de Trânsito

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 718, DE 19 DE MAIO DE 2025.

resolve: O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula nº 1561024, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do

Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 6 de junho de 2025, durante o impedimento da titular Maria Cecília Amendola da Motta, matrícula nº 102335026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 724, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LARISSA BARBOSA CARNEIRO, matrícula nº 126670021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Maracaju/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a contar de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.021.801-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 725, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.013.591-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	Professor
36837021	Jonas Pereira de Araujo	Professor
88623021	Marcia Correa Sotolani	Professor
65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 726, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATHEUS REGALCCE DE ALMEIDA, matrícula nº 112156021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o município de São Gabriel do Oeste/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.003.406-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 727, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, do 2º Sargento PM DENILSON ANTONIO CAETANO, matrícula nº 65793021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.004.449-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 728, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FABIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS, matrícula nº 111813022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o município de Jardim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro nos art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.003.407-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 729, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 219, 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor RUDINEY DE ARAUJO LEAL, matrícula nº 118292021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o município de Ribas do Rio Pardo/MS, a contar de 5 de maio de 2025 (NUP: 31.106.615-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 730, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 236, 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, na parte que autorizou a cedência do servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula nº 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 51.001.177-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 731, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula nº 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.177-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 732, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula nº 7478023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 3 de maio de 2025 a 2 maio de 2026 (NUP: 77.004.934-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 733, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM LUCIO EITI ITO, matrícula nº 28280022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.054.297-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 734, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM EDVAN GONCALVES HIDALGO, matrícula nº 85212022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2025 (NUP: 31.025.763-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 735, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.349 de 23 de maio de 2013 (NUP: 11.004.241-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 735, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula nº	Servidor	DE		PARA		Validade
		Classe/Ref.	Código	Classe/Ref.	Código	
89578022	Aurélio Vaz Rolim	E 547	243	E 548	243	23/08/2024
79261021	Bruno Gouvea Bastos	G 557	243	H 559	243	18/02/2023
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	G 557	243	H 559	243	18/02/2023

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula nº	Servidor	DE		PARA		Validade
		Classe/Ref.	Código	Classe/Ref.	Código	
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
19229021	Alan Stucchi	H 459	242	H 460	242	12/03/2025
17185021	Almir Orivaldo Montovanelli Rialto	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
63185022	Amalia Alves Miranda	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
478663021	André Chicarone Pereira	D 443	242	D 444	242	28/01/2025
92456021	André Fukushima da Silveira	H 459	242	H 460	242	28/03/2025
119388021	Carlos Alberto do Carmo	H 459	242	H 460	242	24/03/2025
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	H 459	242	H 460	242	09/04/2025
6233021	Clauber Araujo de Aguiar	G 455	242	G 456	242	28/10/2024
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
114253021	Denielle Busch Alcantara	H 459	242	H 460	242	06/03/2025
45854021	Edinaldo Lima da Silva	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	G 456	242	G 457	242	26/11/2024
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	H 459	242	H 460	242	06/03/2025
53220021	Eduardo Henrique Higa	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
96544021	Fabio Hiroshi Goto	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
96773021	Fernanda Tauil Martins	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
20277021	Gerson Odacir Budnhak	H 459	242	H 460	242	15/03/2025
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	H 459	242	H 460	242	26/02/2025
124058021	Helena Cespedes Paes	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
56044021	Israel Santana Caires	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
92049021	Jair Roberto Barg	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
32599022	João Batista Queiroz Neto	H 459	242	H 460	242	22/03/2025
84915022	José Aparecido de Moura	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	C 440	242	C 441	242	16/02/2025
24286021	Leandro Moreira Martins	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	H 459	242	H 460	242	25/03/2025

497548021	Marcel Bucker Froes	C 439	242	C 440	242	18/11/2023
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
110072021	Marcelo Monteiro	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
53670021	Marcos Sergio Peres	H 459	242	H 460	242	18/03/2025
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
70203021	Marilene Oliveira da Silva	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	D 445	242	E 447	242	20/11/2024
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
7997021	Neida Maria de Lima Flores	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
104888022	Olívio Bruno	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
70911022	Oswaldo de Castro Brandao Júnior	H 459	242	H 460	242	22/03/2025
44511021	Paulo Pleutim	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
494087022	Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira	C 440	242	C 441	242	16/02/2025
99653021	Renato de Amorim Fernandes	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
25787021	Roberto Holzhausen	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
29449021	Rubens Blanco da Silva	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
20167021	Sergio José do Couto	H 459	242	H 460	242	02/04/2025
54713021	Sergio Molina Escalante	H 459	242	H 460	242	06/03/2025
89851021	Sonia Regina Teruya Palacios	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
102816021	Sylvio Simioni Júnior	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
5430021	Thales Gomes da Silva	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
69791021	Thaner Castro Nogueira	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
19038021	Tiago Pereira Corvini	H 459	242	H 460	242	18/02/2025
101207021	Valtair Brun	H 459	242	H 460	242	25/03/2025
59494022	Wilson Marcos Pereira	H 459	242	H 460	242	25/03/2025

DECRETO "P" Nº 736, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 202, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308, Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.021.534-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 736, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
127264021	Adriana Pereira de Andrade Fagundes	600	II	III
129739021	Andrea Rocha da Silva	600	II	III
120579021	Angelle de Lima Bobadilha	600	II	III
60275021	Aparecida da Silva Santos de Carvalho	600	VI	VII
130619021	Cristiane da Silva Siqueira	600	II	III
115283021	Cristina Miralha	600	II	III
114774021	Debson Luis Rossito Picinin	600	II	III
115973021	Elisiane Natividade de Sales	600	II	III
117634022	Eugenia Rodrigues Santos da Silva	600	II	III
129498021	Eva Adriana de Campos Silva	600	II	III

133116021	Fernando Souza das Vinhas	600	II	III
126826021	Isac Jimenes	600	II	III
116849022	Joyce Santos Sabalho da Rocha	600	II	III
121889021	Leandro Lima Narcizo	600	II	III
115172021	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	600	II	III
57796022	Nelcides Domingos dias Muniz	600	III	IV
114630021	Sergio Toshio Thihara	600	VI	VII
114630022	Sergio Toshio Thihara	600	VI	VII

Cargo/Função: Professor 20h – Nível Médio

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
19001022	Johonie Midon de Mello	603	V	VII

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
117162021	Adriana Paula de Araujo	601	IV	V

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 620, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor DORIVAL BETINI, matrícula nº 437729027, portador da CNH nº 03244605063, a conduzir veículos oficiais a serviço da Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2025 (NUP 73.000.347-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 621, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILLIAN SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 21 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 361 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade Apoio Administrativo/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização do ITCD/UFITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira, matrícula n. 494087022, no período de 21 a 30 de abril de 2025, para gozo de férias

regulamentares. NUP 11.004.702-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 362 DE 20 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 65671021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Luiz Antônio de Moura, matrícula n. 113718022, no período de 26 de maio a 4 de junho de 2025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 363 DE 20 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR LUCAS AGRA MOREIRA RAMOS, matrícula n. 505382023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, com validade a contar de 22 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 364 DE 21 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUCIANO ÁVILA ROJAHN, matrícula n. 11203021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 14 de julho de 2025. NUP 11.006.425-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 365 DE 21 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUCIANO ÁVILA ROJAHN, matrícula n. 11203021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da

Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 15 de julho de 2025. NUP 11.006.426-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 366 DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JUNHO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 366 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período férias
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	18/06/25 a 02/07/25
88867021	Adriana da Silva Rubin	Fiscal Tributário Estadual	15/04/19 a 17/11/24	02/06/25 a 11/06/25
92399021	Altair de Souza Rosa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	30/06/25 a 14/07/25
88720021	Amilton de Melo Ribas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	16/06/25 a 30/06/25
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	18/06/25 a 02/07/25
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	03/06/25 a 12/06/25
81617022	Andrea Zotta Gutierrez	Técnico Fazendário	18/08/22 a 17/08/23	16/06/25 a 30/06/25
70623021	Antônio Jorge da Rocha Sottolano	Técnico Fazendário	07/07/23 a 06/07/24	30/06/25 a 14/07/25
99876021	Auad Atala Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	23/06/25 a 12/07/25
118641021	Carla Araujo Cunha	Auxiliar Fazendário	04/08/23 a 03/08/24	09/06/25 a 18/06/25
62695021	Carlos Alberto Bernardon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/01/23 a 14/01/24	09/06/25 a 18/06/25
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/23 a 31/05/24	09/06/25 a 18/06/25
61419021	Carlos Roberto da Silva	Técnico Fazendário	11/07/22 a 10/07/23	02/06/25 a 01/07/25
122098021	Caroline de Cassia Sordi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	30/06/25 a 09/07/25
23935021	Celso Ricardi	Fiscal Tributário Estadual	18/02/24 a 17/02/25	01/06/25 a 15/06/25
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/23 a 03/11/24	23/06/25 a 02/07/25
9885021	Cristina Pereira da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	27/02/23 a 26/02/24	02/06/25 a 16/06/25
432894021	Edilson Souza Gouveia	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	13/06/25 a 27/06/25
45854021	Edinaldo Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	16/06/25 a 30/06/25
11634021	Eduardo Fagioli	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	24/06/25 a 13/07/25

85075023	Eliane Christina Batalha	Técnico Fazendário	22/08/23 a 21/08/24	23/06/25 a 02/07/25
109032021	Eliane de Souza Pereira	Técnico Fazendário	27/07/23 a 26/07/24	18/06/25 a 02/07/25
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/23 a 05/11/24	23/06/25 a 02/07/25
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	30/08/22 a 29/08/23	23/06/25 a 02/07/25
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	02/06/25 a 11/06/25
104033021	Elyzabeth Soares	Fiscal Tributário Estadual	07/07/22 a 06/07/23	04/06/25 a 18/06/25
445857021	Erik Costa Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	02/06/25 a 01/07/25
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	30/06/25 a 14/07/25
115481021	Everson Leite Cordeiro	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	25/06/25 a 04/07/25
467297021	Fabiana de Sousa Franco Alexandre	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	23/06/25 a 02/07/25
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	22/09/22 a 21/09/23	02/06/25 a 11/06/25
96544021	Fabio Hiroshi Goto	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	09/06/25 a 23/06/25
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	23/06/25 a 07/07/25
388039021	Fernando Vieira Dantas	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	30/06/25 a 09/07/25
467250021	Gabriel Cardoso Romano	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	02/06/25 a 01/07/25
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	05/07/22 a 04/07/23	09/06/25 a 18/06/25
20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	10/10/22 a 09/10/23	05/06/25 a 19/06/25
38792025	Gilberto Uechi	Fiscal Tributário Estadual	24/08/23 a 23/08/24	09/06/25 a 18/06/25
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	23/06/25 a 02/07/25
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	01/06/25 a 15/06/25
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	01/06/25 a 15/06/25
112146021	Haley Pereira Neves	Fiscal Tributário Estadual	05/01/23 a 04/01/24	30/06/25 a 14/07/25
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	Analista Fazendário	22/06/22 a 21/06/23	09/06/25 a 18/06/25
502508022	Jean Neves Mendonça	Admin. Superior e Assessoramento	23/02/24 a 22/02/25	23/06/25 a 30/06/25
30461021	João Mesquita e Silva	Fiscal Tributário Estadual	21/12/22 a 20/12/23	23/06/25 a 02/07/25
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	24/08/23 a 23/08/24	06/06/25 a 15/06/25
93412022	José Antônio de Oliveira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	23/06/25 a 02/07/25
60927022	José Auto Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	25/10/22 a 24/10/23	09/06/25 a 18/06/25
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário	06/07/23 a 05/07/24	23/06/25 a 02/07/25
57462021	Juan Augusto Ehmke	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	02/06/25 a 11/06/25
30634021	Karenyne Tatiana Branquinho da Costa Godoi	Fiscal Tributário Estadual	27/01/23 a 26/01/24	09/06/25 a 18/06/25
81663021	Keylla Kyrilley Branquinho da Costa	Técnico Fazendário	20/08/22 a 19/08/23	16/06/25 a 25/06/25
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	03/06/25 a 12/06/25
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/23 a 29/08/24	09/06/25 a 18/06/25

100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	09/06/25 a 18/06/25
467318021	Lilian Ferreira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	09/06/25 a 18/06/25
498582022	Luana Cristina Baptistotti Quinhonez	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	16/02/24 a 15/02/25	09/06/25 a 18/06/25
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	19/06/25 a 03/07/25
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	23/06/25 a 02/07/25
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	Fiscal Tributário Estadual	23/09/22 a 22/09/23	16/06/25 a 30/06/25
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	04/06/25 a 18/06/25
74255021	Macário Gomes da Silva	Auxiliar Fazendário	30/06/23 a 29/06/24	09/06/25 a 18/06/25
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	23/06/25 a 02/07/25
72873021	Marcio de Alencar Souza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	30/04/23 a 29/04/24	09/06/25 a 18/06/25
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/23 a 04/07/24	02/06/25 a 11/06/25
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	29/05/23 a 28/05/24	23/06/25 a 02/07/25
21744021	Marileida Rodrigues de Azevedo Félix	Técnico Fazendário	01/03/23 a 29/02/24	16/06/25 a 30/06/25
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	02/06/25 a 11/06/25
89761021	Marlene dos Santos Oliveira	Técnico Fazendário	07/11/23 a 06/11/24	16/06/25 a 30/06/25
486883023	Matheus Nogueira Paes Coelho	Direção Esp. e Assessoramento	01/03/23 a 29/02/24	02/06/25 a 16/06/25
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	16/06/25 a 30/06/25
69815021	Neuza Maria Mecatti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	09/08/22 a 08/08/23	30/06/25 a 14/07/25
34169035	Oraide Serafim Baptista Katayama	Admin. Superior e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	16/06/25 a 25/06/25
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/07/22 a 02/07/23	02/06/25 a 11/06/25
94895024	Pedro Beolchi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/23 a 20/03/24	23/06/25 a 02/07/25
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	10/06/25 a 19/06/25
67436021	Pedro Ojeda Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/08/22 a 14/08/23	02/06/25 a 11/06/25
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	19/07/22 a 18/07/23	30/06/25 a 14/07/25
124624021	Pedro Silvio Caravina	Fiscal Tributário Estadual	16/08/23 a 15/08/24	30/06/25 a 29/07/25
433102021	Raphael Moreira de Souza	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	09/06/25 a 18/06/25
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/23 a 31/10/24	23/06/25 a 02/07/25
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	14/06/25 a 23/06/25
467280021	Remerson José Brasileiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	27/06/25 a 11/07/25
118754021	Renata Ferreira Prado	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	23/06/25 a 02/07/25
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	15/06/25 a 14/07/25
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	23/06/25 a 02/07/25
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	27/12/22 a 26/12/23	23/06/25 a 02/07/25
46625022	Rita de Cassia Lube de Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/23 a 10/12/24	23/06/25 a 02/07/25

343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	23/06/25 a 02/07/25
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	30/06/25 a 09/07/25
77090021	Rosilene Martins Portela	Técnico Fazendário	06/11/23 a 05/11/24	23/06/25 a 02/07/25
75966023	Rosinei Alves de Barros	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/24 a 19/03/25	17/06/25 a 01/07/25
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	30/06/25 a 09/07/25
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário	07/07/23 a 06/07/24	23/06/25 a 07/07/25
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário	05/09/23 a 04/09/24	23/06/25 a 02/07/25
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/23 a 07/04/24	16/06/25 a 30/06/25
107344021	Sérgio Martins de Lima	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	09/06/25 a 18/06/25
415711023	Silvana Kato da Silva	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	17/04/24 a 16/04/25	23/06/25 a 02/07/25
108373021	Silvio César Barbosa	Técnico Fazendário	10/07/23 a 09/07/24	23/06/25 a 02/07/25
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	20/06/25 a 29/06/25
87411021	Tania Ferreira Araújo	Auxiliar Fazendário	02/07/23 a 01/07/24	09/06/25 a 18/06/25
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz Pitthan	Técnico Fazendário	02/10/23 a 01/10/24	23/06/25 a 02/07/25
467262021	Thiago de Barros Chaves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	16/06/25 a 25/06/25
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	23/06/25 a 02/07/25
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	04/06/25 a 13/06/25
53954021	Valberio Nobre de Carvalho	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/23 a 20/03/24	16/06/25 a 15/07/25
48948021	Valeria da Silva Ferro	Técnico Fazendário	22/08/23 a 21/08/24	09/06/25 a 18/06/25
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/22 a 30/11/23	09/06/25 a 18/06/25
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	13/06/25 a 22/06/25
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	01/06/25 a 15/06/25
54460021	Welder Augusto Kemp	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	16/06/25 a 30/06/25
109195021	Zenir de Almeida Pereira Sonohata	Técnico Fazendário	06/08/22 a 05/08/23	23/06/25 a 02/07/25

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N : 29.037.508-2020

INTERESSADO : RUTH MARCIANO ESNARRIAGA, matrícula n. 13615021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Servidores Estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Incorporação das Vantagens Pecuniárias da Função Gratificada de Secretário Escolar.

DECISÃO : INDEFIRO, o pedido da servidora, por prescrição de fundo de direito, com fulcro na Manifestação n. 176/2025/ATE/SED (SUGESP/AJUR/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.346, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA, matrícula n. 131242022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 a 20 de abril de 2025 (NUP: 29.027.646-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.347, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ROSINEIDE BANCI, matrícula n. 83208021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 13 de maio, no município de Sete Quedas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 a 22 de maio de 2025 (NUP: 29.034.237-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.348, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora OTILIA EVA BANCI BARBOSA, matrícula n. 82419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Sete Quedas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 a 22 de maio de 2025 (NUP: 15.009.463-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.349, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor RICARDO BONFIM CRUZ, matrícula n. 8209044, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, no município de Dourados/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 16 e 17 de maio de 2025 (NUP: 29.034.684-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.350, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora RUTH RAMIRES, matrícula n. 81031021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual General Malan, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de maio de 2025 (NUP: 29.034.969-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.351, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ARLEI MENGUER DE CASTILHOS, matrícula n. 79297022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, identificado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.035.093-2025 – CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10	5	15/5/1996 a 12/1/2007	13/1/2007
5	10	13/1/2007 a 11/1/2012	12/1/2012

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.352, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.035.133-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
75773021	MARIA DO NASCIMENTO NOVAES TOLOTTI	V	VI	21/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
77407021	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	V	VI	21/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
54999021	AGNELO FERREIRA GOMES	IV	V	18/5/2025
116407021	APARECIDA MARIA BARBOSA DA SILVA	V	VI	21/5/2025

29279021	EUNICELENE SANTOS DE SOUZA	III	IV	4/12/2023
116350021	HELENITA ALVES DA COSTA	V	VI	21/5/2025
62180021	JOSEFINA VALENTIM DOS SANTOS	V	VI	21/5/2025
74116021	MARIA DE LURDES NATAL	V	VI	21/5/2025
109907021	MARIA PASTOURA BENEDITA DE SANTANA NASCIMENTO	V	VI	21/5/2025
431191021	MARILDA BARBOSA GONÇALVES	II	III	20/5/2025
99188021	PATRICIA VASCAO	V	VI	28/6/2024
73422021	SANDRA CANDELARIA VELASQUES FERREIRA DE BARROS	V	VI	21/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
43300021	GLORIA CHAVEZ BRAVO PINTO	V	VI	21/5/2025
430738021	HELENA MARIA PEREIRA	II	III	17/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.353, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INAJARA NIKITITZ, matrícula n. 97395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025, em substituição à servidora Joice Mara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (NUP: 29.034.632-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE, matrícula n. 83154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 14 a 28 de julho de 2025, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em gozo de férias (NUP: 29.034.667-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2025, em substituição ao servidor Tiago Cesar da Silva, matrícula n. 16671021, em gozo de férias (NUP: 29.034.562-2025).

- COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.356, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI BUENO DE CAMARGO SILVA, matrícula n. 507285021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2025, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (NUP: 29.003.352-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.357, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JEFFERSON CRUZ REISHOFFER, matrícula n. 499357021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de maio de 2025 (NUP: 29.030.757-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LÍDIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 510763021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de maio de 2025 (NUP: 29.033.832-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUZIA DA SILVA FERREIRA CASSIANO, matrícula n. 430751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 18 de maio de 2025, por

retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.034.533-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.360, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO MARCELO LINS DE ARAUJO, matrícula n. 81020022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 19 de maio de 2025 (NUP: 29.034.521-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.361, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ARYELE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 488883022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela para o Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.033.506-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.362, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.715/11, de 21 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.072, de 22 de novembro de 2011, página 34, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ARLEI MENGUER DE CASTILHOS, matrícula 79297022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.035.093-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 478, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho da Superintendente de Atenção à Saúde e da necessidade da conclusão das atividade da Comissão de recebimento e avaliação de documentos referente ao credenciamento para contratação de serviços

de saúde e Unidade de Terapia Intensiva neonatal e pediátrica tipo II e leitos clínicos pediátricos do sistema privado ou de entidades filantrópicas que não tenham vínculo com o SUS, processo 27/020.123/2024, designada pela RESOLUÇÃO "P" SES N. 432/2025, publicada no DOE n. 11.824 de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão das atividades da Comissão designada pela RESOLUÇÃO "P" SES N. 432/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2025.

**MAURICIO SIMÕES CORREA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 479, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução SES/MS n. 341, de 14 de fevereiro de 2025, que institui o Comitê de Auditoria Interna (CAI) no âmbito da Coordenadoria de Auditoria (COAUD/AUDSUS), resolve:

DESIGNAR os servidores, ocupantes do cargo de Auditor de Serviços de Saúde/SES, para compor o Comitê de Auditoria Interna (CAI), com mandato de 2 ano(s), a contar da data de publicação desta Resolução:

Matrícula	Nome	Função
499024021	Andréa Panhoti Ribeiro	Coordenadora
48670024	Jacqueline dos Santos	Membro Titular
501700021	Danilo Garcia Ruiz	Membro Titular
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	1º Suplente
85513021	José Francisco Sampaio Júnior	2º Suplente

**MAURICIO SIMÕES CORREA**  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
503875021	Sandra Martins da Vitoria	Assistente de Serviços de Saúde	27.009.040-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS 19 de maio de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	27.010.075-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
-----------	----------	--------------	----------

478438021	Narcy Ortiz do Carmo Castro	Assistente de serviços de saúde / Assistente de serviços de saúde	27.009.047-2023
-----------	-----------------------------	--	-----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
496593021	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gestão e Assistência/ Assistente	27.009.044-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/008.135/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2024-7 para atendimento de paciente judicial
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 023/SAD/2025-4 para atendimento de pacientes judiciais
---------------	---

<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2025-10 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2025-11 para atendimento de paciente judicial
---------------	--

<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

<b>Obrigações gerais</b>	<p>9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2025-7 para atendimento de paciente judicial
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

<b>Obrigações gerais</b>	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/012.354/2025
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório IV por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 022/SAD/2025
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Cássia Maria de Abreu Mendonça	51934023
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rudley Yukio Kamiya	62408022
SUBSTITUTO	Viviani Magna de Sousa de Oliveira	118901021

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/012.152/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	145/2025	Identificador: 27650
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
<b>Setor solicitante</b>	SECES/GSE/SES	

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lívia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Aline Maria Dietz	509358021

Fiscal do Contrato		Matrícula

TITULAR	Alan Deleclodi Tominaga	376693021
SUBSTITUTO	Neraldo Dall Pogetto	53244021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/015.323/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 050/SAD/2024-3 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Sector solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n: 31.000.924-2025

Interessado: **MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO – Matrícula nº 19031022**

Assunto Gratificação por Substituição

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no DESPACHO nº 54/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 539, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento a CB QPPM **CAMILA MEDINA RIOS**, Mat. 426448021, do **8º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de abril de 2025**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução ao Processo n. 31.116.151-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 540, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **JOCIMAR MEDINA MARTINS**, Mat. 111273021, da **CoordMil**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.683, de 3 de dezembro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 62/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de maio de 2025**.

(Solução ao Processo n. 51.004.293-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 541, DE 22 DE MAIO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WAGNER NUNES PEREIRA**, Mat 103188021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para o **2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Juti – MS**.  
(Solução ao Processo n. 31.117.787-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 542, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA**, Mat 426988021, do **12º BPM / CPA-5 / Navirai - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, Art 20 do Decreto 1.093/81.

(Solução ao Processo n. 31.117.168-2025 )

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 543, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM Desig. **MARIA LEIDE FEITOSA**, Mat 51991021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande - MS**, para o **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.117.226-2025 )

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 544, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a **transferência**, por necessidade do serviço, do SD QPPM **CARLOS BENICIO DOS SANTOS DE SOUZA**, Mat. 490361021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-2) / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.323, de 11 de dezembro de 2024, Diário Oficial n. 11.692, de 12 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional.

(Solução aos Processos n. 31.117.007-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" Nº 84/GABCMTG/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os militares estaduais abaixo especificado para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração da proposta final do **Curso de Radiopatrulhamento Padrão – RPP**, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado no ano de 2025. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação, para apresentarem os resultados final da proposta do curso.

MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - MAT. 43213021;  
 2º TEN QOPM LEANDRO VIEIRA DE SOUZA - MAT. 26366021;  
 2º TEN QOPM DAVID DA SILVA E SOUZA - MAT. 80655021;  
 2º TEN QOPM DANILO SALVATERRA DE ARAUJO - MAT. 435669026;  
 2º TEN QOPM RAFAEL RIBEIRO SOARES - MAT. 15607021;  
 1SGT QPPM FERNANDO FREITAS OSSUNA - MAT. 132795021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 22 de MAIO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
 Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 537, 22 DE MAIO DE 2025.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
TEN QOPM CEL	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Comando-Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS
TEN QOPM Conv.	38784024	MARIO ANGELO AJALA	Comando-Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS	Comando-Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS
2º QOPM TEN	10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2º PEL Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi-MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS
2º QOPM TEN	508986021	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS	2º PEL Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi-MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM**  
 Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 538, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cap QOPM **GABRIEL GOMES DA ROCHA**, Mat. 24587021, da função de confiança de Comandante do **2º Pel / 4ª Cia / 2ª BPMA / CPAmb / Cassilândia-MS**, conforme fez público no DOE nº **11.373**, de 3 de janeiro de 2024.

**DESIGNAR**, o 2º TEN QOPM **LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA**, Mat. 121612021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º Pel / 4ª Cia / 2ª BPMA / CPAmb / Cassilândia-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 085/GABCMTG/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
TEN CEL QOPM	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	Chefe da Seção de Investigação e Inteligência (SII) da Corregedoria-Geral	11.603	<b>1.</b> ---- ---- --
2º TEN QOPM	10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Comandante no 2º PEL Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi-MS	11.583	<b>2.</b> ---- ---- --

**2. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **II**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
TEN CEL QOPM	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	Assistente da Subcomandante-Geral	<b>3.</b> -----

**3. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º TEN QOPM	508986021	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	Comandante no 2º PEL Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi-MS	<b>4.</b> -----

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/CVMRR/PMMS/2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR CLOVIS FERREIRA DA COSTA – Mat. 3867021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-99987-9775 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento da NUP. 31.036.627-2025 de Convocação para Compôr o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação sem manifestação do militar, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 19 de maio de 2025.

MARIO ANGELO **AJALA – TEN CEL PM**  
Chefe da DGP-4/PMMS  
Matrícula 38784024

**COMUNICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2025.****COMUNICADO:**

Comunicamos a todos os militares inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), o acesso ao mural institucional da PMMS está condicionado à solicitação prévia por parte do interessado. Dessa forma, os militares inativos que desejarem ter acesso ao referido mural, deverão formalizar a solicitação junto à DGP-4/PMMS, conforme orientações internas disponíveis.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

MARIO ANGELO AJALA – TC QOPM  
Chefe da DGP- 4/PMMS  
MAT. 38784024

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 93, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e em solução ao NUP: 31.106.268-2025, resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de abril de 2025, o CB BM GUILHERME DE BARROS TIBES, matrícula n. 402.043-021, com fulcro no art. 47, incisos IV e XV e art. 110, inciso I, §§ 1º-B e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, seja desligado do estado efetivo do CBMMS, conforme art. 86, inciso V, da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 95, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul a Cadete BM CAMILA ORTIZ NANTES, CPF xxx.496.631-xx, a contar de 27 de março de 2025, por ter sido desligada, a pedido, do Curso de Formação de Oficiais BM, conforme publicação constante no BG n. 1463, de 28 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 172, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de maio de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Omar Joaquim de Carvalho	105.067-021

2.	ST BM Aldenir Alves Pinto	71.786-021
3.	1ºSGT BM Antônio Batista dos Santos	81.733-021
4.	1ºSGT BM Frank Land Farias de Oliveira	98.419-021
5.	1ºSGT BM Elizeu Bernardes de Oliveira	115.667-021
6.	1ºSGT BM Bruno Chermont Cañtilho	125.270-022
7.	2ºSGT BM Antônio Cesar Bañtos da Silva	118.312-021
8.	2ºSGT BM José Leon	104.736-021
9.	3ºSGT BM Edmilson Bento de Souza	98.849-021
10.	3ºSGT BM Katiane Mercado Alves	14.884-021
11.	3ºSGT BM Valdeir de Oliveira Lima	118.051-021
12.	CB BM Marcio Pires	110.170-021
13.	CB BM Kelvin Cesar Oliveira	371.191-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 6ºGBM/CBMMS, para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Wagner Martins Alvares	85.586-021
2.	1ºSGT BM José Roberto da Silva	107.858-021
3.	2ºSGT BM Peterson Ferreira Diniz	102.072-021
4.	CB BM Igor Bitencourt Ferreira	423.648-021
5.	CB BM Kleyton Jean Campos Cavalcante	423.705-021
6.	SD BM Elvis Alves Gomes	492.738-021
7.	SD BM Christopher de Oliveira Alves	508.838-021
8.	SD BM Gabriel de Andrade Gama	484.288-021
9.	SD BM William Souza Monteiro	812.960-021
10.	SD BM Bruno Ferreira Nascimento	508.846-021
11.	SD BM Salomão Gustavo Serra de Queiroz	508.902-021
12.	SD BM Igor de Oliveira Salina	508.950-021
13.	SD BM Debora Defendi	508.926-021
14.	SD BM Wellington Alves de Sousa	508.890-021

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 173, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Ferreira Campos, matrícula n. 101.051-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), no período de 05.05.2025 a 08.07.2025, em substituição ao titular por motivo de participação no curso CPCIF/2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2025.**

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 187 DE 16 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º e 8º, II, III e VI, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), e de acordo com o Edital Interno nº 001/2025/DEIPE/DPA/CPCIF/CBMMS, realizado conforme a Portaria CBMMS/DEIPE n. 23, de 24 de março de 2025, resolve:

Designar os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS - CPCIF/2025, a contar de 5 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 187 DE 16 DE MAIO DE 2025.

RELAÇÃO DE INSTRUTORES DO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS -  
CPCIF/2025

ORD	P/G	NOME	MATRÍCULA	OBM	DISCIPLINA
1.	MAJ QOBM	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	62.671-021	DPA	- Gestão de Recursos.
2.	CAP QOBM	CARLOS ANTÔNIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023	2ºSGBM/ 3ºGBM	- Tecnologia aplicada aos Incêndios Florestais.
3.	CAP QOBM	SAMUEL PEDROZO BORGES	95.713-022	DPA	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal
4.	CAP QOBM	CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES	8.361-022	DAT	- Aspectos Gerais do Bioma.
5.	2ºTEN QPBM	ÍCARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021	AJG	- Prevenção aos Incêndios Florestais.
6.	2ºTEN QOBM	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023	1º GBM	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal
7.	ST QPBM	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021	DPA	- Prevenção aos Incêndios Florestais.
8.	ST QPBM	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021	2ºGBM	- Primeiros Socorros Florestal.
9.	ST QPBM	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021	AJG	- Sobrevivência a adaptação nos Biomas.
10.	ST QPBM	CLODOALDO GOMES DA SILVA	73.334-021	3º GBM	- Sobrevivência a Adaptação nos Biomas.
11.	ST QPBM	EURO VALENZUELO	98.949-021	2ºSGBM/ 7ºSGBM	- Orientação e Navegação Terrestre.
12.	ST QPBM	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	81.380-021	4ºSGBM/ 5º GBM	- Treinamento Físico Militar.
13.	ST QPBM	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	3ºSGBM/ 2ºGBM	- Sobrevivência a Adaptação nos Biomas.
14.	ST QPBM	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022	AJG	- Treinamento Físico Militar.
15.	ST QPBM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JÚNIOR	120.723-021	5ºSGBM/ 2ºGBM	- Sobrevivência a Adaptação nos Biomas.
16.	ST QPBM	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774.021	DPA	- Logística e Operações de Incêndio.
17.	ST QPBM	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.34.021	10ºGBM	- Logística e Operações de Incêndio.
18.	ST QPBM	ELDER MENDES	126.945-021	1º GBM	- Orientação e navegação terrestre.

19.	ST QPBM	ELIANDERSON DUARTE	122.115-021	4ºGBM	- Primeiros Socorros Florestal.
20.	1ºSGT QPBM	EDINEI DA COSTA SARAFIM	122.829-021	10ºGBM	- Sobrevivência a Adaptação n o s Biomias.
21.	2º SGT QPBM	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	8º GBM	- Treinamento Físico Militar.
22.	2º SGT QPBM	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3º GBM	- Sobrevivência a Adaptação n o s Biomias.
23.	2º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	6º GBM	- Logística e Operações de Incêndio.
24.	2º SGT QPBM	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	2ºSGBM/ 3ºGBM	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal
25.	3º SGT QPBM	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	2ºSGBM/ 5ºGBM	- Treinamento Físico Militar.
26.	CB QPBM	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423.670-021	2ºSGBM/ 3ºGBM	- Tecnologias Aplicadas aos Incêndios Florestais.
27.	CB QPBM	WESLEY ROGÉRIO DA SILVA MOURA	423.543-021	1º GBM	- Sobrevivência a Adaptação n o s Biomias.
28.	CB QPBM	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021	2ºGBM	- Treinamento Físico Militar.
29.	CB QPBM	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021	2ºSGBM/ 1ºGBM	- Primeiros Socorros Florestal.
30.	CB QPBM	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021	3ºSGBM/ 1ºGBM	- Prevenção aos Incêndios Florestais.
31.	CB QPBM	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433.080-021	2ºSGBM/ 10ºGBM	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal
32.	CB QPBM	ANTÔNIO SALDANHADOS SANTOS JUNIOR	432.906-021	2ºGBM	- Logística e Operações de Incêndio.
33.	CB QPBM	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433.018.021	2ºGBM	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal
34.	CB QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034-021	2ºSGBM/ 6ºGBM	- Logística e Operações de Incêndio.
35.	CB QPBM	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433.122-021	2ºSGBM/ 1ºGBM	- Orientação e Navegação Terrestre.
36.	CB QPBM	BEN HUR CASAL LOPES	25.482-024	5ºSGBM/ 2ºGBM	- Treinamento Físico Militar.
37.	CB QPBM	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432.793-021	5ºSGBM/ 2ºGBM	- Tecnologias aplicadas aos Incêndios Florestais.
38.	CB QPBM	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO	376918-021	1º GBM	- Sobrevivência a Adaptação n o s Biomias.
39.	SD QPBM	WILLIAN DERKORSKI	271594	3ºSGBM/ 9ºGBM	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal
40.	SD QPBM	LEANDRO MILHOMES DA SILVA	483.892-021	DPA	- Técnicas e Táticas de Combate à Incêndio Florestal

41.	SD QPBM	MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS	484.276-021	CBESP	- Sobrevivência a Adaptação nos Biomas.
42.	SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022	DPA	- Orientação e Navegação Terrestre.
43.	SD QPBM	ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES	484.275-021	CBI	- Prevenção aos Incêndios Florestais.
44.	SD QPBM	PATRICK ALLYSON DE LIMA	490.060-021	2ºSGBM/ 7ºSGBM	- Prevenção aos Incêndios Florestais.
45.	SD QPBM	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA	440.988-021	3º GBM	- Tecnologias aplicadas aos Incêndios Florestais.
46.	SD QPBM	VALDIR DA SILVA BUREMAN	490.092-021	10ºGBM	- Sobrevivência a Adaptação nos Biomas.
47.	SD QPBM	LUIZ PAULO FONSECA DO AMARAL	490.041-021	4ºGBM	- Primeiros Socorros Florestal.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 190, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º e art. 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
41.310-021	3ºSGT BM Wellington Castro da Silva	6ºGBM	1ºGBM
508.916-021	SD BM Matheus Ferreira Sonohata	1ºGBM	6ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 191, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, incisos VII e IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sd BM Kevin Leonardo Lima Duarte, matrícula n. 446.023-021, do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para o Comando Metropolitano de Bombeiros/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 192, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º e art. 16, inciso IX, do Regulamento

de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1ºSgt BM Tenner Flores Teodoro, matrícula n. 84.065-021, do 1ºGBM/CBMMS para a AG/DAL/CSM/CBMMS, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS 21 DE MAIO DE 2025.**

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 505, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 307243023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 7 a 16 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Fabio Leite Brandalise.(NUP n.31.111.685-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 03/2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a proposta conjunta do SINPAP e da ADEPOL por meio do Ofício nº 01/2025/SINPAP/ADEPOL/MS sobre a necessidade de alteração legislativa no que tange a remoção por permuta de servidores em estágio probatório das carreiras integrantes do Grupo Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao NUP 31.053.429-2025;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, incisos I e III da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de alteração legislativa acerca da remoção citada, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx81090xx, que a presidirá;
2. ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx8180xx; e
3. EDILSON DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx3550xx.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 506, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**R E S O L V E:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495718022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.118.220-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 507, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**R E S O L V E:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **VIVIAN HILUY LOBO FELICIO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495558022, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.118.220-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 508, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação (NUP n.31.118.220/2025/DPE/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495718022	Edson Leandro Santiago de Lira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS
495558022	Vivian Hiluy Lobo Felicio	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025.

**LUPERSIO GERENONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 509, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 15141025, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.118.220-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

## PORTARIA "P" AEM/MS Nº 57, 22 de maio de 2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **02/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **RIBAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

**GESTOR**

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM  
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO  
Matrícula: 62136022

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 40137021

**FISCAL**

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO  
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO  
Matrícula: 89452021

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA  
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO  
Matrícula: 2364022

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 22 de maio de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 41, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada para conduzir veículo oficial a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
814917022	Lucelia da Costa Nogueira Tashima	Gestão Operacional e Assistência	***.289.448-**

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 42, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. 006/2024, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: MARILU PEDERIVA BERNHARD Matrícula: 487477023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: LARISSA MONIQUI DE PAIVA Matrícula: 471302023 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: LUCIANA RAMALHO GOMES Matrícula: 89374021 Cargo: Analista de Regulação	Nome: GRAZIELA CONCEIÇÃO COIMBRA TORRES Matrícula: 511976021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

Referente: Processo administrativo: 51/004.276/2024

Identificador: 25041

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação será de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura do Contrato: 1º de julho de 2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de eventos, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. Revoga-se, a partir da data da publicação desta, a Portaria "P"AGEMS n. 47, 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.538, de 28 de junho de 2024 na página 153 e 154.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 542, de 22 de Maio de 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de Elogio Funcional à servidora, Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que a servidora agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.242.727-2024).

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 543, de 22 de Maio de 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de Elogio Funcional aos servidores, Policiais Penais: Carlos Rodrigo Ferreira Vega, mat. 494824022; Flávia Adriane Borges Cavalcanti, mat. 494757022 e Waléria Rodrigues Machado, mat. 100431021 do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores atuaram além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira.

(Processo de nº 31.217.892-2024).

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 544, de 22 de maio de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 435, de 16/04/2025, publicada na página 137, do DOE nº 11.809, de 22/04/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.089.502-2025, **a contar de 23/05/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 545, de 22 de maio de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 32 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 218, de 21/02/2025, publicada na página 101, do DOE nº 11.752, de 21/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.041.857-2025, **a contar de 25/05/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 23 de maio de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 546, de 22 de maio de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 16 de maio de 2024, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.493, de 17/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.125.266-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0543, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CICERA MARIA RODRIGUES, matrícula n. 65683021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/089325/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0544, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora KENNYA APARECIDA FLORES LIMA, matrícula n. 90587021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013549/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0545, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CREUZA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 26779022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/087779/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0546, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN, matrícula n. 483409032, ocupante do cargo de Professor, classe A4, nível 1, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075653/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0547, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO, matrícula n. 97474023, símbolo 708/CEL/1/7, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/046915/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0548, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Cabo-BM ROBERTO CARLOS DA CUNHA, matrícula n. 77448021, símbolo 708/CB/1/4, código 40040, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "5", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/027467/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0549, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUCIA MARIA INACIO DE CAMPOS, na condição de Cônjuge de CARLOS BERNARDES DE CAMPOS, matrícula n. 58873022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 707/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 02 de março de 2025 (Processo n. 77/002507/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0550, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR o DECRETO "P", n. 2.731, de 09 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.470, de 11 de julho de 2013, página n. 54, que concedeu o benefício de auxílio-invalidez em favor de LEONILDE DE SANTANA, matrícula n. 88398022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C1, nível 3, código 60018, nos termos do art. 40, § 2º, do Decreto 15.855 de 11 de janeiro de 2022 (Processo n.

77/009379/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002381/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GISLEY DE QUEIROZ SANTOS, matrícula n. 50638023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 06 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.347/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002381/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GISLEY DE QUEIROZ SANTOS, matrícula n. 50638023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 06 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.347/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002496/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por UZENIR SANTOS DE AGUIAR, matrícula n. 90685025, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.374/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002496/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por UZENIR SANTOS DE AGUIAR, matrícula n. 90685025, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.374/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002436/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AILTON CABRAL DUARTE, matrícula n. 449023021, na condição de Pensionista da servidora falecida Luiza Maria Fernandes Duarte, que detinha o cargo de Especialista de Educação, a contar de 02 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.217/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002436/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AILTON CABRAL DUARTE, matrícula n. 449023021, na condição de Pensionista da servidora falecida Luiza Maria Fernandes Duarte, que detinha o cargo de Especialista de Educação, a contar de 02 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.217/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014033/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ZENIR INACIO NUNES, matrícula n. 49464022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a contar de 10 de abril de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.203/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014033/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ZENIR INACIO NUNES, matrícula n. 49464022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.203/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004765/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAMES BALDUINO LEITE, matrícula n. 108883022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 30 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.444/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004765/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JAMES BALDUINO LEITE, matrícula n. 108883022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.444/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015403/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MATILDE LIBERT DE MORAES, matrícula n. 31733026, aposentada no cargo de Professor, a contar de 14 de junho de 2023, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.404/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015403/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MATILDE LIBERT DE MORAES, matrícula n. 31733026, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.404/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001844/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA APARECIDA QUEIROZ MARIANO, matrícula n. 23507022, aposentada no cargo de Técnico de Contabilidade, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.210/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001962/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ASSUMPÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula n. 39825022, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.329/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001889/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DALVINA DE FREITAS SANTANA, matrícula n. 47618022, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.259/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001831/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOSELIA PAULINO DA CUNHA, matrícula n. 7995021, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.333/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002326/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JORGE MIGUEL ANUNCIATO, matrícula n. 28440022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.251/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001463/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ADILSON GOMES RODRIGUES, matrícula n. 68050022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.155/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001959/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ULISSES CESAR ALCARAS, matrícula n. 61456022, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.598/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003082/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrículas n. 53320024 e 53320026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.589/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003759/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO, matrículas n. 54353024 e 54353026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.539/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014617/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NEUZA GARCIA WEIS, matrícula n. 34130022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.604/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002620/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por DULCE BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula n. 411587021, na condição de Pensionista, do servidor falecido HILARIO FIGUEIREDO, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.657/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002737/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por TANIA DELIA, matrícula n. 32400024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.183/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.784, de 27 de março de 2025, página n. 434, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a DORVALINO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 15515023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000254/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de setembro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 28 de outubro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, página n. 218, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a SILVANE APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 49445025, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/016617/2024):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de setembro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 03 de dezembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "P" AGESUL nº 092, de 21 de maio de 2025.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.044/2022**.

EDITAL: **CO 111/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20731** - CONTRATO: **295/2022**  
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA RAMAL DE ACESSO AO PORTO ROLON, TRECHO: ENTRº MS-228 - KM 45,000, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FELIPE SILVA DE FARIA**  
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **814015021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **437983024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 512, de 22 de dezembro de 2022, a partir de 06 de maio de 2025.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

**Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**PORTARIA "P" AGESUL nº 093, de 21 de maio de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.529/2022**.

EDITAL: **CO 016/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22877** - CONTRATO: **100/2023**  
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO VERDE, COM DIMENSÕES DE 89,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 18º34'43.95"S 54º45'43.91"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JÚNIOR**  
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **488 150 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE SILVA DE FARIA**  
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **814015021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 281 de 07 de outubro de 2024, com efeito a partir de

06 de maio de 2025.

Campo Grande, de 21 de maio de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 096, de 21 de maio de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.260/2021**.

<b>EDITAL: CO 054/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20163 – CONTRATO: 251/2022</b> <b>OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO KAWAHATA BARRETO</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 504041021</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JARLEN SANTOS LEMOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 34626021</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE SILVA DE FARIA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 814015021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 298, de 24 de outubro de 2024.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 095, de 21 de maio de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.120/2023**.

<b>EDITAL: CO 008/2023 DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21929 – CONTRATO: 059/2023</b> <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18º11'15.49"S, 54º28'09.92"O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PEDRO GOMES, COOR. 18º02'19.94"S, 54º32'36.23"O E PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18º01'17.40"S, 54º32'19.75"O, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/MS E PEDRO GOMES/MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO KAWAHATA BARRETO</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 504041021</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 488 150 023</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE SILVA DE FARIA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 814015021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 292 de 22 de outubro de 2024, com efeito a partir de 06 de maio de 2025.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 097, de 22 de maio de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.738/2021**.

EDITAL: <b>CO 015/2022 - DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 17961 - CONTRATO: 120/2022</b> OBJETO: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: FIM DO TRECHO URBANO DE BONITO - ENTRº MS-339 (BAÍA DAS GARÇAS), SUBTRECHO: EST 394 + 0,00 - EST 1.180 + 0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 15,72KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>ADRIANO KAWAHATA BARRETO</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 504041021</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>IVAN MARCONDES MACHADO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 17948025</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>FELIPE SILVA DE FARIA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 814015021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 218, de 24 de setembro de 2024.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 144, 21 DE MAIO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
43643021	Aparecido Donizete Alves Caldeira	Assistente de Serviços Organizacionais	14	11/4/2025 a 24/4/2025	Prorr.
66200022	Celso Ramires de Oliveira	Agente de Serviços Socio Organizacionais	30	5/5/2025 a 3/6/2025	Prorr.
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	6/5/2025 a 4/7/2025	Inicial
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	Gestor Socio Organizacional Rural	30	8/5/2025 a 6/6/2025	Inicial
3833021	Paulo Sergio Szukala Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	1/4/2025 a 11/4/2025	Prorr.
70423022	Ricardo Dias Peruca	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	30/4/2024 a 29/5/2025	Inicial

24786021	Similla França Horing	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	23/4/2025 22/5/2025	a	Inicial
423001021	Soraia Werneck Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	15/4/2025 14/5/2025	a	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 145, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cristian Carlos Felippi, matrícula 5666021, para responder como Coordenador Municipal de Gloria de Dourados, em substituição ao titular João Carlos Pegoraro Stefanello, matrícula 28821021, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 8/5/2025 a 21/5/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016, para fins de regularização funcional. (Processo N. 83.009.498-2025).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
43284021	Itamar de Souza Silva	I	II	5/4/2019
		II	III	5/4/2024

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

### EDITAL 03/2025 – IAGRO, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

**CARGO/ FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	E	97,83	100,00	99,72	99,18
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	E	100,00	100,00	100,00	100,00
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGÃO	H	100,00	100,00	100,00	100,00
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	E	99,56	100,00	100,00	99,85
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	H	91,57	C001	100,00	63,86
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	G	80,00	100,00	100,00	93,33
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	E	100,00	93,16	C003	64,39
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	H	100,00	100,00	98,00	99,33
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	G	100,00	100,00	100,00	100,00
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	D	98,67	100,00	100,00	99,56
55173022	ELIO ANGELO COELHO	G	100,00	100,00	100,00	100,00
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	E	100,00	100,00	95,73	98,58
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	D	100,00	100,00	99,56	99,85
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	H	100,00	100,00	100,00	100,00
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	E	100,00	100,00	100,00	100,00
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	H	100,00	100,00	98,80	99,60
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHM	E	93,28	100,00	100,00	97,76
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	E	97,38	97,29	98,49	97,72
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	D	99,87	99,47	100,00	99,78
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
94910021	GIVALDO BARROS	E	100,00	99,87	99,14	99,67
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	E	98,70	99,12	99,08	98,97
100629021	JEFERSON PINHEIRO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	H	100,00	100,00	98,67	99,56
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	D	99,33	100,00	100,00	99,78
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	E	98,00	100,00	100,00	99,33
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	E	97,52	98,67	97,69	97,96
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	D	100,00	97,82	94,67	97,50
36341021	LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	D	73,60	75,40	70,00	73,00
130144021	LUCELIA NANTES DA SILVA COLMAN	D	98,47	98,83	98,61	98,64
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	E	100,00	100,00	100,00	100,00
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANÇA	A	70,00	C001	C001	23,33
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	E	100,00	99,36	98,18	99,18
76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	F	100,00	98,40	97,51	98,64
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	F	99,11	100,00	100,00	99,70
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	F	100,00	100,00	100,00	100,00
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	H	100,00	100,00	100,00	100,00
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	E	100,00	100,00	100,00	100,00
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	G	100,00	100,00	100,00	100,00
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	H	100,00	100,00	100,00	100,00
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	D	98,54	93,29	96,50	96,11
33391022	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	E	99,87	100,00	100,00	99,96
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	D	97,69	97,69	100,00	98,46
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	E	100,00	99,11	99,56	99,56
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	D	100,00	100,00	100,00	100,00
118765021	SIMONE NUNES MENESES	E	96,00	100,00	100,00	98,67
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	H	99,33	99,33	99,11	99,26
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	H	80,00	100,00	99,33	93,11
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	H	100,00	100,00	99,11	99,70
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	H	100,00	100,00	100,00	100,00
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	E	100,00	100,00	100,00	100,00

**CARGO/ FUNÇÃO: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO**

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	H	100,00	100,00	100,00	100,00
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	H	99,56	96,40	98,36	98,11
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	C	100,00	100,00	100,00	100,00
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	H	100,00	100,00	100,00	100,00
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	D	100,00	100,00	99,33	99,78
111999021	ALDO PAULO SANTANA	C	70,00	96,48	98,00	88,16
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	D	100,00	100,00	100,00	100,00
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	E	100,00	100,00	100,00	100,00
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	E	100,00	C001	100,00	66,67
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	C	99,49	100,00	98,19	99,23
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	D	98,43	98,07	100,00	98,83
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	E	100,00	100,00	100,00	100,00
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	E	100,00	100,00	99,87	99,96
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	C	100,00	100,00	96,00	98,67
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	H	100,00	100,00	100,00	100,00
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	C	100,00	100,00	100,00	100,00
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	H	100,00	100,00	100,00	100,00
98983021	CASSIA TEIXEIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	E	100,00	96,58	99,83	98,80
111249022	CLAUDENIR VANZIN	E	100,00	100,00	100,00	100,00
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	C	100,00	97,87	98,40	98,76
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	H	100,00	C001	98,93	66,31
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	E	98,36	100,00	99,33	99,23
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	H	100,00	C001	87,11	62,37
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	E	100,00	100,00	100,00	100,00
67348022	EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	C	100,00	97,16	98,67	98,61
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	C	100,00	100,00	100,00	100,00
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	E	100,00	100,00	C001	66,67
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	C	100,00	100,00	100,00	100,00
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	E	96,22	98,98	96,94	97,38
432844021	ITAMAR DE SOUZA SILVA	C	70,00	70,00	70,00	70,00
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	C	99,47	100,00	100,00	99,82
32944021	JESSIAN BUENO CORREA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	E	100,00	100,00	100,00	100,00
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	H	92,72	90,80	84,13	89,22
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	C	100,00	100,00	100,00	100,00
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	F	70,00	C001	C001	23,33
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	E	100,00	100,00	99,33	99,78
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	E	96,53	84,13	92,00	90,89
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	D	98,80	96,80	91,86	95,82
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	C	100,00	100,00	100,00	100,00
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	D	99,83	98,63	97,81	98,76
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	E	100,00	100,00	100,00	100,00
100606022	JOSUÉ PAULO TURCHIELLO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	E	100,00	100,00	99,73	99,91
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	E	80,00	100,00	98,89	92,96

108500021	KEILLA CRISTIANE PAIXAO RECALDE	D	100,00	100,00	97,75	99,25
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	C	98,13	100,00	100,00	99,38
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	C	100,00	100,00	96,27	98,76
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	D	100,00	100,00	99,33	99,78
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	E	48,49	53,66	50,62	50,92
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	E	98,99	93,72	98,74	97,15
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
127062021	MARCIO GONCALVES BEDA	C	91,08	86,66	100,00	92,58
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	G	80,00	C001	97,60	59,20
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	E	96,06	96,98	98,44	97,16
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
18583021	MILENA ZANONI	C	100,00	100,00	100,00	100,00
34877021	NELSON JORGE PIZATO	H	100,00	100,00	100,00	100,00
131455022	NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	C	100,00	100,00	100,00	100,00
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	H	98,88	98,62	99,03	98,84
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	H	99,46	100,00	100,00	99,82
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	D	96,67	95,02	99,78	97,16
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
122063021	PEDRO GALVAO PORTELA	H	100,00	100,00	100,00	100,00
5577021	RAFAEL OLEGARIO MARQUES	C	C007	C007	C007	C007
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	H	98,69	99,59	100,00	99,43
72257021	RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	D	100,00	100,00	100,00	100,00
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	E	98,67	97,07	98,80	98,18
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	C	99,83	98,07	100,00	99,30
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	E	100,00	100,00	100,00	100,00
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	H	100,00	100,00	100,00	100,00
27476021	ROSIMAIRES DUTRA JORGE	D	100,00	100,00	100,00	100,00
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	C	100,00	93,69	93,91	95,87
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	E	98,67	98,28	97,82	98,26
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	D	100,00	99,43	99,89	99,77
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	D	100,00	100,00	98,49	99,50
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	E	100,00	81,24	98,44	93,23
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	E	100,00	100,00	100,00	100,00
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	D	98,68	99,04	99,46	99,06
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	E	96,67	99,62	99,56	98,62

**CARGO/ FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	G	96,80	98,89	97,56	97,75
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	H	100,00	99,83	98,84	99,56
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	F	83,48	74,71	83,11	80,43
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	G	100,00	100,00	100,00	100,00
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	G	100,00	100,00	100,00	100,00
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	G	100,00	100,00	100,00	100,00
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	F	74,74	70,21	C001	48,32
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	G	93,96	68,44	73,61	78,67
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	H	100,00	100,00	100,00	100,00
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	G	100,00	97,60	98,44	98,68
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	H	97,07	100,00	100,00	99,02
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	H	97,46	98,98	100,00	98,81
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	G	99,53	100,00	100,00	99,84
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	H	99,53	98,13	99,72	99,13
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	G	99,68	96,93	98,67	98,43

77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	F	98,67	99,56	99,56	99,26
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	F	99,47	90,84	89,07	93,13
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	G	100,00	100,00	100,00	100,00
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	G	100,00	100,00	100,00	100,00
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	H	100,00	100,00	100,00	100,00
42567021	UBALDO GOMES DIAS	H	94,03	74,09	85,47	84,53
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	F	100,00	98,99	99,42	99,47
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	G	32,00	C001	C001	10,67

**CARGO/ FUNÇÃO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	E	100,00	97,50	98,00	98,50
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	D	99,65	95,72	98,56	97,98
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	D	97,02	100,00	100,00	99,01
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	D	99,60	99,83	100,00	99,81
117455021	ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	B	C001	99,47	100,00	66,49
500456021	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	A	C008	98,35	98,80	65,72
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	E	98,05	100,00	100,00	99,35
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
101037021	ALINE ALVES	D	99,38	95,55	98,40	97,78
100661021	ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	C	99,44	99,28	99,60	99,44
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	D	100,00	99,96	100,00	99,99
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	D	100,00	98,49	98,68	99,06
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	G	100,00	98,27	96,11	98,13
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	E	99,07	98,17	98,35	98,53
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	B	99,37	100,00	100,00	99,79
500067021	ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS	A	C008	100,00	100,00	66,67
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	C	99,85	100,00	99,85	99,90
5333021	ANGELA NUNES BONI	E	99,77	99,44	99,50	99,57
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	D	99,72	99,02	99,96	99,57
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	F	99,90	96,37	91,68	95,98
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	H	95,73	96,74	98,66	97,04
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	D	C001	96,50	87,47	61,32
564021	ARISTIDES DE PAULA LEO	E	100,00	97,55	98,36	98,64
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	D	100,00	100,00	C007	66,67
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	E	100,00	100,00	99,20	99,73
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	C	100,00	100,00	C007	66,67
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	D	100,00	99,33	100,00	99,78
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	B	100,00	100,00	100,00	100,00
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	D	100,00	98,92	99,33	99,42
469057021	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	B	98,00	99,00	84,83	93,94
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	D	100,00	99,61	99,89	99,83
82189022	CASSIA DELEVATTI	E	100,00	100,00	100,00	100,00
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	E	99,56	70,27	C001	56,61
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	G	100,00	100,00	100,00	100,00
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	D	100,00	98,50	97,46	98,65
24108021	CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	B	100,00	99,00	92,27	97,09
78679022	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	E	100,00	97,03	98,89	98,64
16600022	CLAUDIO WATABE	E	100,00	99,50	99,50	99,67
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	E	98,22	97,16	100,00	98,46
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	E	100,00	99,57	99,67	99,75
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	E	97,30	97,52	97,85	97,56

113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	D	98,80	98,80	98,80	98,80
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	D	99,42	83,92	84,99	89,44
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	C	100,00	100,00	99,00	99,67
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	E	100,00	100,00	100,00	100,00
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	C	99,30	99,50	99,83	99,54
500452021	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	A	C008	85,07	100,00	61,69
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	C	98,50	100,00	93,73	97,41
28162021	EDER DITTMAR	E	98,50	56,17	51,56	68,74
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	D	100,00	100,00	99,47	99,82
1196025	ELIAS CACERES ORUE	E	99,05	97,97	98,52	98,51
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	E	88,69	C001	92,16	60,28
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	E	100,00	99,88	100,00	99,96
88236021	EMERSON SHIROTA	E	100,00	99,89	100,00	99,96
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	E	93,69	98,36	92,98	95,01
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	E	100,00	100,00	100,00	100,00
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	H	94,68	C001	100,00	64,89
426241021	EUDILEY PROENÇA	C	99,87	99,67	99,72	99,75
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	D	99,85	100,00	100,00	99,95
114832021	FABIO DIAS MARTINS	D	100,00	79,42	92,22	90,55
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	D	93,29	94,65	94,47	94,14
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
117339022	FABIO SOUSA NANTES	C	100,00	99,02	100,00	99,67
27287021	FABRICIO MOTTA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	E	99,89	100,00	100,00	99,96
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	C	99,83	98,72	99,17	99,24
496314022	FELIPE LUIS GOMES BORGES	A	C008	100,00	100,00	66,67
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
125917031	FLAVIA ARAUJO MATOS	A	C008	C008	99,47	33,16
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	E	99,83	97,02	98,68	98,51
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	D	83,69	97,78	88,93	90,13
81997021	FRANCO ZANANDREIS	E	100,00	100,00	100,00	100,00
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	E	98,70	96,60	97,58	97,63
506900021	GABRIEL DANILO SHIMIZU	A	C008	C008	100,00	33,33
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	D	100,00	100,00	36,00	78,67
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	E	100,00	100,00	99,47	99,82
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	E	99,42	C001	C001	33,14
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	G	100,00	99,00	100,00	99,67
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	D	100,00	99,13	100,00	99,71
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	D	99,23	99,20	98,85	99,09
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	E	98,57	98,92	98,73	98,74
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	F	99,00	99,33	99,87	99,40
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	D	86,50	100,00	100,00	95,50
109631021	GLAUCY DA CONCEIÇÃO ORTIZ	E	98,50	97,30	98,76	98,19
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	D	100,00	98,93	98,93	99,29
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	E	96,49	93,02	70,80	86,77
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS	C	97,88	88,13	75,30	87,10
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	D	98,36	97,16	95,07	96,86
500136021	HILARIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	A	C008	96,09	92,27	62,79
95018022	ISABELA PELLICCIARI	E	99,47	99,56	99,33	99,45
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	E	99,85	99,89	100,00	99,91
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	H	100,00	100,00	100,00	100,00
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	E	97,75	98,23	97,88	97,95
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	D	98,50	97,50	97,92	97,97
90637021	JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	E	100,00	100,00	100,00	100,00

500319021	JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO	A	C008	99,27	99,89	66,39
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	C	98,00	94,22	98,80	97,01
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	E	100,00	96,00	99,00	98,33
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	G	100,00	100,00	100,00	100,00
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
500021021	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	A	C008	100,00	100,00	66,67
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	E	99,76	95,43	98,10	97,76
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	E	97,96	97,77	99,00	98,24
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	C	98,75	98,33	98,85	98,64
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	A	C008	98,19	99,36	65,85
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	C	98,36	97,77	99,87	98,67
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	E	95,50	95,50	97,93	96,31
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	E	98,50	100,00	100,00	99,50
501663021	LAIS REZENDE MAIA	A	C008	100,00	99,47	66,49
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	C	100,00	100,00	91,64	97,21
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	E	99,55	94,40	92,23	95,39
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
500370021	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	A	C008	95,83	99,00	64,94
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
505732021	LUCIANO WUST PEDROSO	A	C008	C008	100,00	33,33
495953022	LUIS AURELIO SANCHES	A	C008	C008	100,00	33,33
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	C	100,00	98,80	100,00	99,60
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	F	99,05	99,47	99,13	99,22
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	B	100,00	100,00	99,65	99,88
1130021	LUIZ FERNANDES DA COSTA	E	80,90	99,87	100,00	93,59
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	G	100,00	99,77	100,00	99,92
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	E	97,08	98,58	100,00	98,55
107304021	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	C	C001	99,50	99,50	66,33
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	E	100,00	96,27	93,16	96,48
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	G	98,06	98,24	95,18	97,16
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	D	99,71	99,55	98,10	99,12
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	D	100,00	99,50	95,90	98,47
67794022	MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	E	99,00	99,00	99,00	99,00
113717021	MARCIO CESAR SEIXAS	E	97,91	100,00	100,00	99,30
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	E	80,00	100,00	100,00	93,33
501664021	MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA	A	C008	96,00	100,00	65,33
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	D	97,16	98,21	99,64	98,34
37316021	MARCO AURELIO GUIMARAES	D	99,21	98,65	96,86	98,24
133550021	MARCOS CAMARGO	D	100,00	99,47	99,33	99,60
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	C	100,00	100,00	100,00	100,00
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
115997023	MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	B	100,00	99,53	97,65	99,06
500600021	MARIANA ELISA PEREIRA	A	C008	100,00	94,20	64,73
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	G	100,00	100,00	100,00	100,00
500461021	MARINA DA SILVA GOMES	A	C008	99,20	99,77	66,32
422781021	MARINA FERREIRA ZIMMERMANN	A	C007	C007	C007	C007
26186021	MARINA LANGE RUBIN	C	100,00	100,00	100,00	100,00
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	G	99,11	100,00	99,02	99,38
76419024	MARIVALDO MIRANDA	E	98,12	97,98	98,01	98,04
500330021	MATEUS FUCHS LEAL	A	C008	100,00	100,00	66,67
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	D	100,00	99,93	99,93	99,95
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	E	100,00	100,00	C005	66,66

500323021	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	A	C008	99,17	98,44	65,87
508726021	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	A	C008	C008	100,00	33,33
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	D	100,00	100,00	100,00	100,00
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	A	C008	100,00	100,00	66,67
25892021	MILENA BIASI FERLIN	E	100,00	100,00	100,00	100,00
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	C	C001	C001	100,00	33,33
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	C	99,30	96,01	97,63	97,65
500474021	NATÁLIA CAROLINE MARIANO	A	C008	99,07	100,00	66,36
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	D	100,00	100,00	100,00	100,00
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	C	100,00	98,33	98,50	98,94
505726021	NICHOLAS RIBEIRO SILVA	A	C008	C008	99,35	33,12
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	E	100,00	100,00	99,72	99,91
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	F	100,00	97,69	100,00	99,23
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	D	100,00	100,00	99,53	99,84
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	D	96,77	96,47	97,64	96,96
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	H	97,00	97,50	99,00	97,83
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	C	100,00	100,00	92,00	97,33
505742021	PEDRO LUIZ NAGEL	A	C008	C008	100,00	33,33
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	C	98,12	97,50	97,95	97,86
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	E	100,00	99,02	95,07	98,03
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	E	97,73	97,81	99,32	98,29
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	D	99,59	99,31	99,70	99,53
500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	A	C008	98,15	100,00	66,05
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	C	100,00	78,27	C007	59,42
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	A	C008	98,70	97,49	65,40
125674021	RENI AYARDES DE MELO	D	100,00	99,89	99,47	99,79
91259021	RENY CORREA LYRIO	D	100,00	100,00	100,00	100,00
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	C	96,43	95,98	97,01	96,47
48754023	ROBERTO FLAVIO MOSELE	E	100,00	99,02	100,00	99,67
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	E	100,00	99,33	99,47	99,60
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	E	100,00	97,29	94,49	97,26
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	E	100,00	100,00	100,00	100,00
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	E	99,50	100,00	100,00	99,83
74043021	RONEY COSTA CUNHA	F	100,00	100,00	100,00	100,00
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	E	100,00	100,00	99,89	99,96
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	D	99,20	99,47	100,00	99,56
29637021	RUI CICALISE	F	100,00	100,00	100,00	100,00
86756021	SANDRO MAROSO BONES	E	99,67	100,00	99,56	99,74
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	H	100,00	100,00	100,00	100,00
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	C	100,00	100,00	100,00	100,00
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	D	100,00	100,00	100,00	100,00
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	G	97,77	100,00	100,00	99,26
500064021	SIMONE SORGATTO	A	C008	98,04	98,72	65,59
500397021	STHEFANY DA CUNHA DIAS	A	C008	99,94	98,44	66,13
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	E	100,00	100,00	99,72	99,91
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	E	99,02	92,88	92,20	94,70
92601021	TALITA GARCIA COSTA	E	90,33	97,68	99,47	95,83
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	C	100,00	99,89	C007	66,63
439907021	TATIANA MIEKO ONO	B	97,22	99,89	99,74	98,95
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	C	99,00	100,00	100,00	99,67
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	D	100,00	100,00	100,00	100,00
427223022	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	B	93,67	93,24	100,00	95,64
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	E	74,44	92,23	96,80	87,82
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELO	E	99,76	99,04	99,43	99,41
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	E	70,00	C001	C001	23,33

34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	E	100,00	100,00	100,00	100,00
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	D	99,56	98,66	98,47	98,90
505730021	VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO	A	C008	C008	100,00	33,33
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	D	97,78	99,47	70,00	89,08
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	D	99,76	100,00	100,00	99,92
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	C	98,28	96,45	96,60	97,11
502203021	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	A	C008	100,00	98,22	66,07
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	C	100,00	100,00	100,00	100,00
488847024	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	A	C008	100,00	100,00	66,67
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	D	100,00	96,40	99,02	98,47

**CARGO/ FUNÇÃO: GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO**

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	B	100,00	96,64	99,30	98,65
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	E	97,93	100,00	100,00	99,31
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	E	91,47	92,73	100,00	94,73
33137022	ENIO DA SILVA	E	100,00	100,00	100,00	100,00
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	E	96,67	97,72	99,03	97,81
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	A	70,00	C001	C001	23,33
89313023	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	C	99,56	100,00	100,00	99,85
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	C	100,00	97,93	100,00	99,31
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	E	99,56	100,00	100,00	99,85
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	E	100,00	100,00	100,00	100,00

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DETRAN N. 271 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 14 de março de 2025.

Matrícula	Nome	Função
429343021	Bruno Silva	Guarda e Recebimento de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor Lucas de Castro Garcete, matrícula nº 102931021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 29/11/2016 a 01/09/2019; 21/01/2023 a 17/04/2025, com validade a contar de 18/04/2025; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento

a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 273 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Iara Fratine Campos, matrícula nº 116724021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo Expediente do Setor de Apoio Psicossocial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 07/05/2025 a 05/06/2025, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rebeca dos Santos Moreira Soares, matrícula nº 122000021. (NUP: 31.105.796-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 274 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Processante nº 31.279.955-2024, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP 31.104.910-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 275 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.298.028-2024 e nº 31.311.216-2024. (NUP: 31.103.390-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 276 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.155.661-2024, nº 31.172.441-2024 e nº 31.206.497-2024. (NUP: 31.103.941-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 277 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Remanejar, a pedido, o servidor Elmo Andrade dos Santos, matrícula nº 63610021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Taquarussu para o município de Batayporã, com validade a contar de 19 de maio de 2025, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.063.535-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 278 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder pela respectiva chefia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias da titular.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência	Período	Matrícula	Nome	NUP
11990021	Karoline Albuquerque	Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas	26/05/25 a 13/06/25	3903023	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	31.112.405-2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 279 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31.034.242-2025, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 280 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Alterar o quadro de designação somente dos servidores que atuam como Fiscais na execução do Contrato n. 26.957/2025/DETRAN-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e a empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 169 de 27 de março de 2025, publicada nas páginas 350/351, do D.O.E. nº 11.786, de 28 de março de 2025, passando a constar de acordo com o quadro abaixo, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Miguel Flávio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Direção Gerencial Especial e Assessoramento

## Lote: 02 - Coxim

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Augusto Hokama	124092021	Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito
Substituto:	Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis	468451024	Direção Gerencial e Assessoramento

## Lote: 04 - Nioaque

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

## REFERENTE:

Nup: 31.171.482-2024

Identificador: 26957

Contrato: 26.957/2025/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária horizontal e vertical nos municípios de Coxim e Nioaque no Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos lotes 02 e 04.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

## PORTARIA "P" DETRAN N. 281 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	22/04/2025 a 20/06/2025	60	Sim
17728021	Maria Auxiliadora das Gracias e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	02/05/2025 a 30/06/2025	60	Sim
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	07/05/2025 a 05/06/2025	30	Sim

97657022	Sergio Gomes de Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito	30/04/2025 a 29/05/2025	a	30	Sim
----------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------	---	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 282 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e artigo 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
414910021	Adriano Pereira Brum	Assistente de Atividades de Trânsito	18/03/2025 a 08/04/2025	22	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 283 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	Nup
509438021	Alanderson de Lucena Melo Jacinto	25/03/2025 a 15/09/2027	31.069.278-2025
79950	Andreia Narcizo dos Santos	24/03/2025 a 19/12/2027	31.085.125-2025
70236	Claudinei Mancini Almeida	24/03/2025 a 12/11/2027	31.085.125-2025
3174	Gerson Cesário da Silva	21/02/2025 a 20/10/2027	31.085.007-2025
3163	Marisa Arcanjo Martins Bertotti	21/02/2025 a 20/10/2027	31.085.007-2025
70170	Marluce da Silva Candido	24/03/2025 a 12/11/2027	31.085.125-2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 284 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.306-2024, com fundamento nas razões expostas no relatório do Presidente da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 285 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, oito (8) dias de Licença por Luto, com base no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
428725021	Kaline Bezerra De Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	04/04/2025 a 11/04/2025
123277021	Matilde Faustino	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	26/02/2025 a 05/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 286 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Lucas Bruno Chaves, matrícula nº 429340021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria E Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 287 DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença Gala/Casamento, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
813769021	Maria Luiza Guimarães dos Santos	Gestão e Assistência - CCA-14	26/03/2025 a 02/04/2025
82727021	Silvio Darley dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	25/04/2025 a 02/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Diretor Presidente em exercício

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 096/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024-8** de Registro de Preços, processo **85/003.252/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

<b>Fiscais</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 095/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 042/SAD/2025** de Registro de Preços, processo **85/005.372/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
José Márcio ramos Modesto	Professor convocado	titular	8180100021
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão e assistência	Suplente	497564023

<b>Fiscais</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 094/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e

suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024-7** de Registro de Preços, processo **85/003.248/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

<b>Fiscais</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 089/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024** de Registro de Preços, processo **85/003.061/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

<b>Fiscais</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 093/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024-6** de Registro de Preços, processo **85/003.243/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 092/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024-4** de Registro de Preços, processo **85/003.106/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 091/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024-3** de Registro de Preços, processo **85/003.103/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 090/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 060/SAD/2024-1** de Registro de Preços, processo **85/003.081/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	596304021
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

<b>Fiscais</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 162, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Carla Costa Gomes, matrícula n. 128340022, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Farmacêutica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a Rosana Fernandes Magalhaes Campozano, matrícula n. 55783021, a contar de 14/05/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 164, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Carlos Eduardo Euphrasio de Almeida, matrícula n. 473163021, para desempenhar a função Chefe da Unidade de Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, em substituição ao titular Sandra Clemente Taveira, matrícula n. 130464021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 165, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Nilza Barbosa Neves, matrícula n. 90199021, para desempenhar a função Chefe do Setor do Plantão Administrativo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/06/2025 a 11/06/2025, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990..

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 166, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Elionor Bento de Lima, matrícula n. 431294021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Compras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, em substituição ao titular Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990..

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 167, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Maria Helena Patay, matrícula n. 52701023, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Compras Diretas, Inexigibilidade e Licitação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 03/06/2025 a 01/08/2025, em substituição ao titular Leticia Nunes Araujo, matrícula n. 432069021, durante prorrogação de licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 22 de maio de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, ocupado pelo servidor EVERSON UMADA MONTEIRO, matrícula nº. 479552021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, com fulcro no artigo 56, inciso VI, da Lei nº 1.102/90, a partir de 23 de maio de 2025 (Processo nº 29.034.289-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 22 de maio de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar EVERSON UMADA MONTEIRO, matrícula nº. 479552021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, da função de confiança de Chefe da Divisão de Publicação, na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), código 60109, designado pela Portaria "P" UEMS nº. 624, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.852, de 06 de junho de 2022, às páginas 246, a partir de 22 de maio de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

### PORTARIA "P"/ UEMS nº. 589, de 22 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público Docente destinada a coordenar o concurso de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que revoga as PORTARIAS "P"/UEMS nº. 109, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, a página 245, e PORTARIA "P" UEMS nº 436 de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.797 a página 281. A referida comissão tem validade pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Vice-Presidente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Alex Sandro Richter Won Muhlen 85772021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Andressa Vieira Gomes 430517021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Astúrio Faleiros Neto 431944021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior B3/II/60096	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/III/60097	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Kelly Leticia da Silva Sakata 502681021	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Rosielen Augusto Patussi 430510021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Thiago Woiciechowski 427714021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 590, de 22 de maio de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WALDIR LEONEL, matrícula nº. 107669021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Turismo, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 12 a 31 de maio de 2025, em substituição a titular DEBORA FITTIPALDI GONCALVES, matrícula nº. 122947021, em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período (Processo nº. 29.093.594-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 591, de 22 de maio de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
434047021	Giselle Feliciani Barbosa	01/01/24 a 31/12/24	23/06/25 a 02/07/25 (2º etapa)
430503021	Leandro Marciano Marra	01/01/24 a 31/12/24	30/06/25 a 14/07/25 (2º etapa)
7654021	Mateus Boldrine Abrita	01/01/24 a 31/12/24	23/06/25 a 02/07/25 (3º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 22 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TATIANA CRISTINA EBUCHI, matrícula nº. 77523022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 30 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, em substituição ao titular LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula nº 430503021, em férias no período. (Processo nº 29.046.765-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 593, de 22 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter **definitivo**, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	Processo nº.	A partir de
Luiz Oreste Cauz 105890021	1499 de 15/10/2024	11.644 de 16/10/2024	29.076.008-2024	23/05/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 038/2025-CGDP, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Isabely Gonzaga Ribeiro Rodrigues	Dourados	17/11/2023
Laisla Emanuely Barbosa Pereira	Paranaíba	12/02/2025
Leticia Stefani Tagino Tavares	Dourados	18/11/2023
Manuela Saffe Guasso	Campo Grande	01/02/2025
Nayara Araújo Martins da Costa	Campo Grande	10/02/2025
Rayane Casanova Farias de Barros	Dourados	01/02/2025
Senir Gonçalves de Araújo	Paranaíba	01/04/2024

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 039/2025-CGDP, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Giulia Vasques Ferreira	Campo Grande	03/02/2025
Mikael Guilhen de Oliveira	Ponta Porã	28/04/2025

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n. 22.0.000003214-3**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e e Fortes Comércio e Serviços Ltda

**Assunto:** Alteração de Razão Social e Vigência. Termo Aditivo.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 093/2025/ASSEJUR e o Parecer Jurídico Complementar n. 101/2025/Assejur, emitidos pela analista de defensoria Daniella Medeiros Silva Uchôas (matrícula 55343701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com

base no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93 e na previsão contratual Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato n. 044/DPGE/2019, que trata da locação de imóvel não residencial, situado na Rua do Sorriso, nº 311, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS, para abrigar Unidade de Bens e Serviços da Defensoria Pública Estadual, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 06/DPGE/2025 ao Contrato n. 044/DPGE/2019, com recursos da Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de alterar a razão social da empresa e prorrogar a vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, fixado o seu início em 04/06/2025 e o término em 03/08/2025.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO** n. 33/000360/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90016/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 007/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/2024, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de copa e cozinha, para repor os estoques de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90016/2024, Processo Administrativo n. 33/000360/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO (lote) 1- EXCLUSIVO ME/EPP					
<b>SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA</b> CNPJ n. 11.186.469/0001-83 End.: Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3347-3449 E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br Representante Legal: <b>José Faustino Santana Werneck</b> - CPF n. 088.098.896-73					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	<b>Acendedor multiuso com gás</b> , para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança.	Unid.	05	05	R\$ 11,00
2	<b>Bandeja grande</b> - Aço inoxidável - Medida: 42 cm de largura x 29 cm, formato retangular - Características adicionais: Sem alça, primeira linha.	Unid.	50	25	R\$ 35,00
3	<b>Bandeja inox redonda</b> 35 cm de diâmetro; Modelo delicado de bandeja, ideal para utilizar como item decorativo e para servir coffee break.	Unid.	04	0	R\$ 29,00
4	<b>Coador para café</b> - Tecido em 100% algodão. Medida: Aproximadamente 13 cm de comprimento, aro em arame firme e não flexível.	Unid.	250	250	R\$ 6,49
5	<b>Coador para café</b> - Tecido em 100% algodão. Medida: Aproximadamente 20 cm de comprimento, aro 16 em arame firme e não flexível.	Unid.	100	100	R\$ 7,90
6	<b>Colher em inox inteiraça</b> . Medida: Tamanho médio, com aproximadamente 1,00mm de espessura comprimento de 19cm, com a composição e informação do fabricante.	Unid.	300	150	R\$ 1,49
7	<b>Concha de silicone com cabo em inox</b> . Medida: Aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta.	Unid.	50	20	R\$ 11,00
8	<b>Colher para servir de silicone com cabo em inox</b> . Medida: Aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta	Unid.	50	20	R\$ 14,00
9	<b>Escumadeira de silicone com cabo em inox</b> . Medida: aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta.	Unid.	50	20	R\$ 14,00
10	<b>Espátula grande de silicone com cabo em inox</b> . Medida: Aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta.	Unid.	50	20	R\$ 14,00
11	<b>Espátula (pá) para bolo</b> , em aço inox. Medidas: Aproximadamente 24 cm	Unid.	10	10	R\$ 7,45
12	<b>Escorredor de louças</b> : possui 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Medidas: altura:27cm x 23cm de largura x 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	05	05	R\$ 65,00

13	<b>Faca de mesa</b> , toda em inox. Medidas: Tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	300	150	R\$ 1,98
14	<b>Garfo de mesa</b> , em aço inox inteiriço. Medidas: Tamanho médio, aproximadamente 21 cm.	Unid.	300	285	R\$ 1,98
15	<b>Garrafa plástica</b> , material plástico com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	50	50	R\$ 8,49
16	<b>Guardanapo descartável</b> , confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca, medindo 24,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Pct.	150	50	R\$ 1,95
17	<b>Pano de prato</b> , medindo 40 x 70 cm (tecido algodão) branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	200	0	R\$ 2,90
18	<b>Suporte aramado resistente</b> para utilizar coador de café em tecido, altura mínima 30 cm, aro 16 cm.	Unid.	30	15	R\$ 39,00

**GRUPO (lote) 2 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI****COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.**

CNPJ n. 37.353.192/0001-20

End.: Rua Manoel Dias de Pinho nº 625 - Centro - Ponta Porã/MS - CEP: 79904-499.

Telefone: (67) 99257-4561

E-mail: comercialmisanches@gmail.com

Representante Legal: **Miria Angela Vilhalva Sanches** - CPF n. 029.561.931-71

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
19	<b>Copo de vidro para água (lapidado)</b> . Medidas: 6 cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de +- 3cm	Unid.	500	0	R\$ 3,90
20	<b>Jarra de vidro</b> , liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	30	10	R\$ 16,00
21	<b>Prato raso</b> , redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	250	100	R\$ 5,80
22	<b>Xícara para café com pires</b> , em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50 ml.	Pares	400	200	R\$ 9,90
23	<b>Taça de vidro para água</b> , transparente, 300ml.	Unid.	48	0	R\$ 7,50

**GRUPO (lote) 3 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI****COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.**

CNPJ n. 23.890.972/0001-02

End.: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro - Campo Grande/MS.

Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306

E-mail: alimentosbetania@gmail.com

Representante Legal: **Tânia Mara Albuquerque Youssef** - CPF n. 200.454.171-72

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
24	<b>Copo plástico descartável indicado para água</b> , fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, peso mínimo por cento 220 g (massa mínima= 2,20 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c). Acondicionado em <b>pacotes de 100 copos</b> . Atóxico, biodegradável e em conformidade com a NBR 14.865.	Pct.	5.000	0	R\$ 4,75
25	<b>Copo plástico descartável indicado para café</b> , fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c). Acondicionado em <b>pacotes de 100 copos</b> . Atóxico, biodegradável e em conformidade com a NBR 14.865.	Pct.	2.000	0	R\$ 2,60

**GRUPO (lote) 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

**COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.**

CNPJ n. 23.890.972/0001-02  
 End.: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro - Campo Grande/MS.  
 Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306  
 E-mail: alimentosbetania@gmail.com  
 Representante Legal: **Tânia Mara Albuquerque Youssef** - CPF n. 200.454.171-72

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
26	<b>Chaleira aço inox 3 litros</b> - Aço Inoxidável. Medida: dimensões aproximadas 20cm x 23cm. Características adicionais: <b>Chaleira compatível com fogão à indução</b> , alça com material isolante de calor, e capacidade para 2 litros.	Unid.	80	20	R\$ 90,00
27	<b>Leiteira de aço inox, 2 litros.</b> Leiteira de aço inoxidável, <b>compatível com fogão à indução</b> , alça com material isolante de calor e capacidade para 2 litros. Medidas: Aproximadamente 13cmx20cmx15cm.	Unid.	100	50	R\$ 44,00
28	<b>Panela tipo caçarola</b> , aço inoxidável compatível com fogão de indução, com 3mm de espessura, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid.	50	25	R\$ 148,00

**GRUPO (lote) 5 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI****COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.**

CNPJ n. 37.353.192/0001-20  
 End.: Rua Manoel Dias de Pinho nº 625 - Centro - Ponta Porã/MS - CEP: 79904-499.  
 Telefone: (67) 99257-4561  
 E-mail: comercialmisanches@gmail.com  
 Representante Legal: **Miria Angela Vilhalva Sanches** - CPF n. 029.561.931-71

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
29	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade para <b>um litro</b> , serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingo posterior ao servimento, produto de primeira qualidade.	Unid.	80	30	R\$ 46,00
30	<b>Garrafa térmica</b> , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de <b>dois litros</b> , com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	80	30	R\$ 95,00
31	<b>Garrafa térmica</b> , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de <b>um litro</b> , variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	80	30	R\$ 94,00

**ITEM 32 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI****B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**

CNPJ n. 22.808.990/0001-21  
 End.: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE.  
 Telefone: (85) 3047-1716  
 E-mail: qualidade.b2g@gmail.com  
 Representante Legal: **Rita de Cássia Mesquita Lasmar** - CPF n. 937.183.817-53

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
32	<b>Canecas em cerâmica branca.</b> Altura: 9,5cm; Largura: 8 cm de diâmetro; Peso: 310gr; Capacidade de 325ml. Com a logo da Escola tomando toda frente da caneca e o brasão da Defensoria Pública de MS pequeno e embaixo no verso. (Arte a ser fornecida pela DPGE/MS).	Unid.	200	0	R\$ 19,00

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## Atos de Pessoal

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.****PROCESSO:** 33/002517/2025**INTERESSADO:** CARLÚCIO GERMANO DA SILVA**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, Defensor Público Estadual, matrícula n. 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti - MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.****PROCESSO:** 33/002479/2025**INTERESSADO:** POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Defensora Pública Estadual, matrícula n. 55173961, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul - MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual a requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 643/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 6898741, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **03.05.2020 a 01.05.2025**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002248/2025).

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 453/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**ALTERAR** o gozo de férias concedido ao servidor KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 345/2025, de 28 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.816, de 29 de abril de 2025, páginas 293/294, para o período de 5 a 14 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002438/2025)

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 454/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CANCELAR** o gozo de férias concedido a servidora BRUNA TOYOTA IWAMOTO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 345/2025, de 28 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.816, de 29 de abril de 2025, páginas 293/294. (Requerimento n. 00849/2025).

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 117/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2025. Registro do TCE/MS: C3274736CDCF35EA4F1C7DEE00C038B6A26DE0A1.** O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio, ano/modelo 2025 ou superior, zero quilômetro, tipo sedan. Esta aquisição é proveniente de recursos da Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD BF, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o centro de referência de Assistência Social, assistido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de Junho de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras-BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de Maio de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Reaviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Administrativo nº 092/2025. Registro do TCE/MS: 2C6AA69C4E0D74FEE4EA718EE4E51D37E74C0174.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da repetição da Licitação deserta, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no Edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência C20, com pedra brita, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de maio de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 082/2025. Pregão Eletrônico nº 026/2025. Registro do TCE/MS: AAD1C9DB2E9715F8E3FA172D148CB52AD48C4F15. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, Adjudico e Homologo, nesta data de 09 de Maio de 2025, o Processo Administrativo nº 082/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: A. D. Daminelli - Eireli, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 10.532,50 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos - Ltda, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01, Valor: R\$ 22.798,09 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos). Empresa: Armazem Dos Medicamentos - Ltda, CNPJ/MF Nº 27.718.661/0001-03, Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). Empresa: BRASMED Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51, Valor: R\$ 15.459,50 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Empresa: C.A. Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 26.056,45 (vinte e seis mil cinquenta e seis reais e quarenta e

cinco centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense - Ltda, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 77.430,42 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 8.041,20 (oito mil, quarenta e um reais e vinte centavos). Empresa: Daniel Da Silva Distribuidora - Ltda, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, Valor: R\$ 11.341,40 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais, quarenta centavos). Empresa: Distribuidora De Medicamentos Backes - Ltda, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 13.367,54 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 27.014,00 (vinte e sete mil, quatorze reais). Empresa: Henrivix Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF Nº 41.500.407/0001-65, Valor: R\$ 13.228,10 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 51.896,60 (Cinqüenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Empresa: Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF Nº 00.656.468/0001-39, Valor: R\$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais). Itens/Lotes Fracassado: 10, 11, 28, 44, 99, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia>. Itens/Lotes Desertos: 2, 17, 22, 30, 33, 34, 40, 50, 57, 58, 73, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 88, 97, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia>. Valor Total da Licitação: R\$ 311.285,79 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 21 de Maio de 2025.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao contrato nº 120/2022. Processo Administrativo Nº. 094/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 120/2022. Aditamento: Vigência e Valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 97.339,08 (Noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais, oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.111,59 (Oito mil, cento e onze reais, cinquenta e nove centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 293.655,96 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e seis centavos), para R\$ 390.995,04 (Trezentos e noventa reais, novecentos e noventa e cinco reais, quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de maio de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/05/2025. Vigência Final: 21/05/2026. Data: 20/05/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal. Empresa Contratada Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. – Marcio Santana Souza

## Prefeitura Municipal de Angélica

### Aviso de Licitação

#### Concorrência Eletrônica n. 002/2025

Código registro TCE/MS: B68C915762C83404526F304562BB59843076B5F3

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do município de Angélica – MS, conforme projeto executivo, com recurso do Contrato de Repasse n. 952800/2023/MCIDADES/CAIXA e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA Nº 613.835.71/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 10 de junho de 2025, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 20 de junho de 2025.

Daniel Vitor Santos da Silva

Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do seu Núcleo de Licitação e Contratos vem por meio deste prorrogar a data da abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto é a possível aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis, pois, por motivos alheios a nossos conhecimentos o processo não foi publicado na Plataforma BNC, sendo assim, fica prorrogada a abertura do dia **27/05/2025 às 09:00 horas** para o dia **05/06/2025 às 09:00 horas**, no mesmo local anteriormente publicado.

**Código registro TCE: A3166BED389E8BFAF26B06EBEDF3A2B474FE4C63**

Aquidauana-MS, 23 de maio de 2025

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitações e Contratos.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de playground infantil, para atendimento das demandas existentes na escola Benedita Figueiró de Oliveira - Extensão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02075, processo administrativo nº 057/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Após análise da equipe técnica responsável pelo processo, identificamos alguns pontos críticos nos parâmetros exigidos nos laudos técnicos, sendo assim, para cumprir os princípios da licitação, principalmente o da eficiência, competitividade e isonomia, a pregoeira declarou a licitação como FRACASSADA, para que não haja prejuízos a administração e a nenhuma empresa. Código do Registro no TCE/MS: 7386C9422BBC0D8426B90844DA7156D75263F3FB. Batayporã-MS, 22 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção e manutenção predial, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03157, processo administrativo nº 067/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 0E786DB17B567589FB6CADBC07E0A7034BFED401. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 06/06/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 22 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, tipo maior lance ou oferta por item, na qual tem por objeto a cessão de uso de espaços destinados ao comércio de bebidas e alimentação para realização da 44º festa do sereno de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03400, processo administrativo nº 068/2025 e conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 16/06/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de maio de 2024. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Extrato do CONTRATO Nº 14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11555/2025.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.652.869/0001-56.

CÓDIGO PREGÃO: A8FBA9B078F9E6305668D77FE40F0C90332E0095

CÓDIGO CONTRATO: 7430BA0681FB056AF53748AF27347EC68B6491C5

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por

até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 72.255,02 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder com gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 21 de maio de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e GJV Industria de Carnes e Alimentos Processados Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 SEMED – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR), PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR ATENDENDO AS DEMANDAS DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Processo Administrativo: 753/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a aquisição de kit de material escolar atendendo as demandas dos alunos regularmente matriculados na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.773.503,49 (Um milhão setecentos e setenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 22/05/2025.

Assinam: Sra. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR e a empresa BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

**Extrato do Contrato Administrativo 12/2025 – Processo Adm. 8.885/2.025**

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Delta Certificação Digital Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificados digitais E-CPF, tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 03 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2025.

Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho – Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Delta Certificação Digital Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 27.557/2024**

Objeto: Referente a aquisição de serra elétrica para remoção de gesso ortopédico para suprir as necessidades do Pronto Socorro Municipal. Respaldo no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta dos itens vencedores conforme DESPACHO da fl. 279, por Dispensa Eletrônica de Licitação, ratificando como detentor da melhor proposta a empresa: RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, conforme Ata de Sessão juntada nos autos. Seguindo o lote:

Lote 1 - RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - R\$ 6.300,00 (Seis mil reais e trezentos reais)

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 22 de maio de 2025.

Assinam: ANTÔNIO JULIANO DE BARROS – Secretário Municipal de Saúde e Empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº21/2024- PROCESSO DE Nº2.831/21.**

Protocolo e-sfinge: 44BA674AD260F07FED5F607D22D03D6B9F796F84

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e a credenciada, YASMIN MUHAMAD SAMIH GHARIB, já devidamente qualificados, anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Adesão de Prestação de nº21/24, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº2.831/21.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, salvo, adendo a resolatividade do presente instrumento, que dar-se-á encerrado este instrumento, contado no prazo de 01(um) mês a partir da publicação e vigência de novo Processo de Credenciamento.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 14 de maio de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a credenciada YASMIN MUHAMAD SAMIH GHARIB.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº22/2024- PROCESSO DE Nº2.831/21.**

Protocolo e-sfinge: 7C8B427289C9FDDD188D088109C0A2DD35110C2A

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e o credenciado, MATHEUS DE OLIVEIRA MORAIS, já devidamente qualificados, anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Adesão de Prestação de nº22/24, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº2.831/21.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, salvo, adendo a resolatividade do presente instrumento, que dar-se-á encerrado este instrumento, contado no prazo de 01(um) mês a partir da publicação e vigência de novo Processo de Credenciamento.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 14 de maio de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o credenciado MATHEUS DE OLIVEIRA MORAIS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº24/2024- PROCESSO DE Nº2.831/21.**

Protocolo e-sfinge:6B30420DB47BB10DF7232F8B54337CA329EB1609

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e o(a) credenciado(a), HEITOR TERRA QUEIROZ, já devidamente qualificados, anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Adesão de Prestação de nº24/24, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº2.831/21.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, salvo, adendo a resolatividade do presente instrumento, que dar-se-á encerrado este instrumento, contado no prazo de 01(um) mês a partir da publicação e vigência de novo Processo de Credenciamento.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o credenciado HEITOR TERRA QUEIROZ.

**Prefeitura Municipal de Coxim****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 074/2025; Adesão Ata de Registro de preço Nº 015/2025. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerencia de licitações, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, firmada por meio do Processo Administrativo nº 055/2024 e Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação da cobertura da Policlínica Lourdes Fontoura, em atendimento às necessidades do Município de Coxim-MS, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência. Empresa (S) Vencedora (S): TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.584.064/0001-36 com valor de R\$ R\$ 698.529,20 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Coxim-MS, 21 de maio de 2025.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Dourados****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 349/2023, nestes termos.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DIVERSOS BAIRROS E/OU LOGRADOUROS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE DOURADOS E PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** PAE ENGENHARIA LTDA. **NOTA:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 20 de maio de 2025.

**Emerson Ricardo Kintschev**

*Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N. 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2024 - EMPRESA: COMERCIAL T & C LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor da presente Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CESTAS BÁSICAS contendo gêneros alimentícios, higiene pessoal e materiais de limpeza, visando atender às necessidades das famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguena, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.864 de 29 de junho de 2021, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor com reequilíbrio
03	01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM COM 1KG RIO	R\$ 4,93	R\$ 8,07
04	02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1 KG TALITA	R\$ 3,68	R\$ 5,52
05	02 OLEO DE SOJA C/900 ML CONCORDIA	R\$ 6,27	R\$ 8,28
08	02 PACOTES DE MACARRÃO PICADO, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM COM 1 KG DALLAS	R\$ 5,64	R\$ 6,70
11	01 LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR. (INGREDIENTES: LEITE FLUÍDO INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, UMIDADE MÁXIMA 3,5%) ROMANO	R\$ 15,23	R\$ 33,00

12	01 CAIXA DE CHÁ, TIPO MATTE, EMB. COM 250G PALMITAL	R\$ 2,46	R\$ 6,40
13	03 PACOTES DE BISCOITO, TIPO MAISENA, ACOND.EM EMB. ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 345 GRAMAS PICCININI	R\$ 4,19	R\$ 5,93
14	01 CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO FINO, SELO ABIC DE QUALIDADE, ACOND. DO FABRICANTE DE 500 GR CABOCLO	R\$ 17,50	R\$ 30,90
15	01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMB.COM 1KG RIO	R\$ 3,33	R\$ 5,05
18	01 DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DESINFETANTE E FRASCO GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO FRASCO DE 02 LITROS BIOKRIS	R\$ 5,54	R\$ 7,89
22	01 DETERGENTE PARA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEAS E TALHERES, AROMA NATURAL FRASCO COM 500ML BIOKRIS	R\$ 1,91	R\$ 3,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124, Inciso I, alínea "d", da lei n. 14.133/21. - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, no que não contrariar o termo aditivo. - DATA: 14 de Maio de 2024. - ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Frederico Jorge Cortez Calux, pela Contratada. - Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

**PROCESSO Nº 184/2022 CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 PARTES** - Município de Ivinhema-MS e a Empresa **JESUS, JESUS & RESENDE IMAGENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PARÁGRAFO ÚNICO do Termo de Credenciamento nº 008/2022**, parte integrante do **Credenciamento nº 03/2022, Processo nº 184/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O "Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para de Serviços", em apenso deste como anexo, integra o objeto descrito nesta cláusula, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CREDENCIADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDA SEM AJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM AJUSTE
81	ULTRASSONOGRRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	UNID	15	90,00	1.350,00
82	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL E REGIAO INGUINAL COM DOPPLER	UNID	20	150,00	3.000,00
83	ULTRASSONOGRRAFIA DO QUADRIL	UNID	24	90,00	2.160,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O presente termo de credenciamento terá um reajuste de 25% na quantidade de exames, conforme requerido pela Secretária de Saúde, respeitando o limite legal de aumento expresso no §1º, art. 65, Lei Federal n. 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDA COM AJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM AJUSTE
81	ULTRASSONOGRRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	UNID	18	90,00	1.620,00
82	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL E REGIAO INGUINAL COM DOPPLER	UNID	25	150,00	3.750,00
83	ULTRASSONOGRRAFIA DO QUADRIL	UNID	30	90,00	2.700,00

- Considerando que há duas empresas credenciadas para a prestação dos serviços dos itens que foram solicitados aumento de quantidade pela Secretária de Saúde, haverá a divisão dos itens que sofreram ajuste de 25%, sendo que no item 81 houve o aumento de 3 exames, no item 82 houve aumento de 5 exames e no item 83 houve aumento de 6 exames. Diante da ocorrência de aumento em número ímpar, alguma das empresas ficará com uma quantidade maior diante da impossibilidade de ser prestado o serviço de quantidade em metade. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações

posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 0183/2022. **DATA:** 19 de maio de 2025. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE

**PROCESSO Nº 184/2022 CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PARÁGRAFO ÚNICO do Termo de Credenciamento nº 0202/2022, parte integrante do Credenciamento nº 03/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. PARÁGRAFO ÚNICO – O “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para de Serviços”, em apenso deste como anexo, integra o objeto descrito nesta cláusula, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CREDENCIADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema-MS.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Q T D A S E M AJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM AJUSTE
72	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	UNID	36	295,00	10.620,00
73	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UNID	36	295,00	10.620,00
74	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UNID	150	295,00	44.250,00
75	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UNID	24	295,00	7.080,00
76	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UNID	24	295,00	7.080,00
77	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	UNID	36	295,00	10.620,00
78	TOMOGRAFIA DE PELVE	UNID	36	295,00	10.620,00
79	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UNID	12	295,00	3.540,00
80	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	UNID	20	295,00	5.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O presente termo de credenciamento terá um reajuste de 25% na quantidade de exames, conforme requerido pela Secretária de Saúde, respeitando o limite legal de aumento expresso no §1º, art. 65, Lei Federal n. 8666/93.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDA C/ AJUSTE	V A L O R UNITARIO	V A L O R TOTAL C/ AJUSTE
72	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	UNID	45	295,00	13.275,00
73	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UNID	45	295,00	13.275,00
74	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UNID	187	295,00	55.165,00
75	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UNID	30	295,00	8.850,00
76	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UNID	30	295,00	8.850,00
77	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	UNID	45	295,00	13.275,00
78	TOMOGRAFIA DE PELVE	UNID	45	295,00	13.275,00
79	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UNID	15	295,00	4.425,00
80	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	UNID	25	295,00	7.375,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 0183/2022. **DATA:** 19 de maio de 2025. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE

**PROCESSO Nº 184/2022 CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PARÁGRAFO ÚNICO do Termo de Credenciamento nº 0184/2022, parte integrante do Credenciamento nº 03/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial

com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para de Serviços”, em apenso deste como anexo, integra o objeto descrito nesta cláusula, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CREDENCIADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDA SEM AJUSTE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM AJUSTE
81	ULTRASSONOGRRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	UNID	15	90,00	1.350,00
82	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL E REGIAO INGUINAL COM DOPPLER	UNID	20	150,00	3.000,00
83	ULTRASSONOGRRAFIA DO QUADRIL	UNID	24	90,00	2.160,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O presente termo de credenciamento terá um reajuste de 25% na quantidade de exames, conforme requerido pela Secretária de Saúde, respeitando o limite legal de aumento expresso no §1º, art. 65, Lei Federal n. 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDA COM AJUSTE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM AJUSTE
81	ULTRASSONOGRRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	UNID	18	90,00	1.620,00
82	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL E REGIAO INGUINAL COM DOPPLER	UNID	25	150,00	3.750,00
83	ULTRASSONOGRRAFIA DO QUADRIL	UNID	30	90,00	2.700,00

- Considerando que há duas empresas credenciadas para a prestação dos serviços dos itens que foram solicitados aumento de quantidade pela Secretária de Saúde, haverá a divisão dos itens que sofreram ajuste de 25%, sendo que no item 81 houve o aumento de 3 exames, no item 82 houve aumento de 5 exames e no item 83 houve aumento de 6 exames. Diante da ocorrência de aumento em número ímpar, alguma das empresas ficará com uma quantidade maior diante da impossibilidade de ser prestado o serviço de quantidade em metade. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 0183/2022. **DATA:** 19 de maio de 2025. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2025.OBJETO: “Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, conforme o edital e seus anexos e o Termo de Referência.”DECISÃO ADMINISTRATIVA:ACOLHO o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, tendo em vista que as alegações consistem em questões de interpretação do edital, não configurando qualquer vício ou irregularidade que justifique sua modificação;MANTER a realização do certame para o dia 28/05/2025;DETERMINAR a disponibilização do parecer jurídico contendo os esclarecimentos técnicos sobre os pontos levantados pela impugnante, nos mesmos meios de divulgação do edital, para fins de publicidade, transparência e orientação a todos os interessados.Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 22 de maio de 2025.Karen Nunes Venâncio-Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Jatei

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

**CÓDIGO E-SFINGE: 65771A5977B927D72B391979BB5E89D200327D4B**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Processo Administrativo nº. 049/2025, que teve por objeto receber proposta objetivando “Aquisição de Serviços de Serigrafia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatei – MS, com as

dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital”, do tipo menor preço POR LOTE, em favor das empresas: **SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO, CNPJ: 18.423.892/0001-07**, referente aos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, no valor de **R\$: 170.270,60** (cento e setenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos). **MDOIS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 51.284.472/0001-54**, referente ao **lote 10**, no valor de **R\$: 12.199,00** (doze mil, cento e noventa e nove reais).  
Jateí-MS, 22 de maio de 2025.

**Hugo Fernandes Neres**  
Pregoeiro.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Chamada Pública nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 044/2024, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor dos participantes: Sra.: **Maria de Fátima da Silva**, portadora da CIRG nº 1094239-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.085.809-73, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abobora cabotian valor unitário R\$: 5,212, Abobrinha –verde valor unitário R\$:6,2425, agrião valor unitário R\$:4,80, alface valor unitário R\$: 4,635, almeirão valor unitário R\$: 4,59, batata doce valor unitário R\$:4,225, beterraba valor unitário R\$: 5,0483, cebolinha valor unitário R\$:4,705, chuchu verde valor unitário R\$: 5,175, coentro valor unitário R\$: 5,0575, couve valor unitário R\$: 4,1757, mamão formoso valor unitário R\$: 13,042, mandioca valor unitário R\$: 8,275, maracujá valor unitário R\$: 18,145, pepino verde valor unitário R\$: 4,1085, pimentão verde valor unitário R\$: 6,14, quiabo valor unitário R\$: 9,13 e rúcula valor unitário R\$: 4,552, perfazendo o total de **R\$38.108,70** (trinta e oito mil, cento e oito reais e setenta centavos); Sr.: **Leone Marques do Nascimento**, portador da CIRG nº 415128-SSP/MS e inscrito no CPF nº 404.569.511-72, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: agrião valor unitário R\$: 4,80, Alface valor unitário R\$: 4,635, Almeirão valor unitário R\$: 4,59, Cebolinha valor unitário R\$: 4,705, Coentro valor unitário R\$: 5,0575, Couve valor unitário R\$: 4,1757, Mandioca valor unitário R\$: 8,275, pimentão verde valor unitário R\$: 6,14 e Rúcula valor unitário R\$: 4,552 perfazendo o total de **R\$ 28.276,92** (vinte e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Sr.: **Mateus José Pereira**, portadora da CIRG nº 001.693.833-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.658.961-60, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abobora cabotian valor unitário R\$: 5,212, banana maçã valor unitário R\$: 13,13 e repolho valor unitário R\$: 4,6383 perfazendo o total de **R\$10.823,08** (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos). Sr.: **Gerson da Cunha Belido**, portadora da CIRG nº 000.492.021-SSP/MS e inscrito no CPF nº 475.540.451-72, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: melancia valor unitário R\$: 3,892 perfazendo o total de **R\$11.676,00** (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Sr.: **Miguel de Souza Fernandes**, portador da CIRG nº 3.191.034-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 450.087-799-15, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacaxi valor unitário R\$: 12,034, goiaba valor unitário R\$: 10,072, limão taiti valor unitário R\$: 8,33 e maracujá valor unitário R\$: 18,145, perfazendo o total de **R\$24.724,20** (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Sr.: **Pedro Sereda Neto**, portador da CIRG nº 2.316.032-SSP/MS e inscrito no CPF nº 029.887.551-91, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacate valor unitário R\$: 18,1175, cebola valor unitário R\$: 9,1883, chuchu verde valor unitário R\$: 5,175, mamão formoso valor unitário R\$: 13,042 e mamão papaia valor unitário R\$: 13,085, perfazendo o total de **R\$34.946,91** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Sr.: **Pedro Sereda Neto Junior**, portador da CIRG nº 970771-SSP/MS e inscrito no CPF nº 833.938.701-49, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: melão valor unitário R\$: 9,232 e tomate valor unitário R\$: 12,25, perfazendo o total de **R\$38.064,00** (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais). Sr.: **Valderi de Souza Ribas**, portador da CIRG nº 1323686-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 928.207.431-53, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: maçã vermelha valor unitário R\$: 12,12, perfazendo o total de **R\$ 33.936,00** (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais). Sra.: **Noemia Maria de Rezende**, portadora da CIRG nº 288499-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 065.558.701-25, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: laranja suco valor unitário R\$: 10,5975, perfazendo o total de **R\$39.210,75** (trinta e nove mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Sr.: **Marcio Borges Sereda**, portador da CIRG nº 1190217-SSP/MS e inscrito no CPF nº 881.008.551-53, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: banana nanica valor unitário R\$: 10,0433 e batata doce valor unitário R\$: 4,225, perfazendo o total de **R\$38.109,05** (trinta e oito mil, cento e nove reais e cinco centavos). Sr.: **Diego Correa Rezende**, portador da CIRG nº 1456802-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 010.232.181-78, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacaxi valor unitário R\$: 12,034 e banana maçã valor unitário R\$: 13,13, laranja suco valor unitário R\$: 10,5975, perfazendo o total de **R\$13.441,25** (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos). Sr.: **Fabio Borges Sereda**, portador da CIRG nº 1456802-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 882.095.471-00, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: batata inglesa valor unitário R\$: 9,998 e beterraba valor unitário R\$: 5,0483, caqui valor unitário R\$: 18,725, cebola valor unitário R\$: 9,1883 perfazendo o total de **R\$28.116,75** (vinte e oito mil,

cento e dezesseis reais e setenta cinco centavos).

Jateí/MS, 22 de maio de 2025.

**Leocelio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 16/05/2025, às 08h00min na modalidade Chamada Pública nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 044/2025, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor dos participantes: Sra.: **Maria de Fátima da Silva**, portadora da CIRG nº 1094239-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.085.809-73, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abobora cabotian valor unitário R\$: 5,212, Abobrinha –verde valor unitário R\$:6,2425, agrião valor unitário R\$:4,80, alface valor unitário R\$: 4,635, almeirão –verde valor unitário R\$: 4,59, batata doce valor unitário R\$:4,225, beterraba valor unitário R\$: 5,0483, cebolinha valor unitário R\$:4,705, chuchu verde valor unitário R\$: 5,175, coentro valor unitário R\$: 5,0575, couve valor unitário R\$: 4,1757, mamão formoso valor unitário R\$: 13,042, mandioca valor unitário R\$: 8,275, maracujá valor unitário R\$: 18,145, pepino verde valor unitário R\$: 4,1085, pimentão verde valor unitário R\$: 6,14, quiabo valor unitário R\$: 9,13 e rúcula valor unitário R\$: 4,552, perfazendo o total de **R\$38.108,70** (trinta e oito mil, cento e oito reais e setenta centavos); Sr.: **Leone Marques do Nascimento**, portador da CIRG nº 415128-SSP/MS e inscrito no CPF nº 404.569.511-72, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: agrião valor unitário R\$: 4,80, Alface valor unitário R\$: 4,635, Almeirão valor unitário R\$: 4,59, Cebolinha valor unitário R\$: 4,705, Coentro valor unitário R\$: 5,0575, Couve valor unitário R\$: 4,1757, Mandioca valor unitário R\$: 8,275, pimentão verde valor unitário R\$: 6,14 e Rúcula valor unitário R\$: 4,552 perfazendo o total de **R\$ 28.276,92** (vinte e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Sr.: **Mateus José Pereira**, portadora da CIRG nº 001.693.833-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.658.961-60, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abobora cabotian valor unitário R\$: 5,212, banana maçã valor unitário R\$: 13,13 e repolho valor unitário R\$: 4,6383 perfazendo o total de **R\$10.823,08** (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos). Sr.: **Gerson da Cunha Belido**, portadora da CIRG nº 000.492.021-SSP/MS e inscrito no CPF nº 475.540.451-72, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: melancia valor unitário R\$: 3,892 perfazendo o total de **R\$11.676,00** (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Sr.: **Miguel de Souza Fernandes**, portador da CIRG nº 3.191.034-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 450.087-799-15, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacaxi valor unitário R\$: 12,034, goiaba valor unitário R\$: 10,072, limão taiti valor unitário R\$: 8,33 e maracujá valor unitário R\$: 18,145, perfazendo o total de **R\$24.724,20** (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Sr.: **Pedro Sereda Neto**, portador da CIRG nº 2.316.032-SSP/MS e inscrito no CPF nº 029.887.551-91, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacate valor unitário R\$: 18,1175, cebola valor unitário R\$: 9,1883, chuchu verde valor unitário R\$: 5,175, mamão formoso valor unitário R\$: 13,042 e mamão papaia valor unitário R\$: 13,085, perfazendo o total de **R\$34.946,91** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Sr.: **Pedro Sereda Neto Junior**, portador da CIRG nº 970771-SSP/MS e inscrito no CPF nº 833.938.701-49, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: melão valor unitário R\$: 9,232 e tomate valor unitário R\$: 12,25, perfazendo o total de **R\$38.064,00** (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais). Sr.: **Valderi de Souza Ribas**, portador da CIRG nº 1323686-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 928.207.431-53, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: maçã vermelha valor unitário R\$: 12,12, perfazendo o total de **R\$ 33.936,00** (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais). Sra.: **Noemia Maria de Rezende**, portadora da CIRG nº 288499-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 065.558.701-25, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: laranja suco valor unitário R\$: 10,5975, perfazendo o total de **R\$39.210,75** (trinta e nove mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Sr.: **Marcio Borges Sereda**, portador da CIRG nº 1190217-SSP/MS e inscrito no CPF nº 881.008.551-53, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: banana nanica valor unitário R\$: 10,0433 e batata doce valor unitário R\$: 4,225, perfazendo o total de **R\$38.109,05** (trinta e oito mil, cento e nove reais e cinco centavos). Sr.: **Diego Correa Rezende**, portador da CIRG nº 1456802-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 010.232.181-78, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacaxi valor unitário R\$: 12,034 e banana maçã valor unitário R\$: 13,13, laranja suco valor unitário R\$: 10,5975, perfazendo o total de **R\$13.441,25** (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos). Sr.: **Fabio Borges Sereda**, portador da CIRG nº 1456802-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 882.095.471-00, residente e domiciliado no município de Rio Brillhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: batata inglesa valor unitário R\$: 9,998 e beterraba valor unitário R\$: 5,0483, caqui valor unitário R\$: 18,725, cebola valor unitário R\$: 9,1883 perfazendo o total de **R\$28.116,75** (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta cinco centavos). A Prefeita Municipal De Jateí/MS, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento autorizando a lavratura da ordem de contratação, objeto do

editado para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de maio de 2025. **Cileide Cabral da Silva Brito** Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará a reabertura da sessão de licitação abaixo relacionada, nos termos Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 4.680/65 e n. 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/02377, na modalidade Concorrência nº 01/2025, tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços publicitários, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças publicitárias e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme e condições previstas no edital.

Código e-Sfinge (TCE/MS) - C7F0B76D9B881B8EE5D5EC6D61A92E8820EF051A

A sessão, que estava suspensa para a análise e parecer de recurso, **será retomada no dia 26/05/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília – DF)**, na SALA DE LICITAÇÕES CLAUDIO SANCHES da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antônio J. M. Andrade n.º 541 - Centro.

Nova Andradina MS; 21 de maio de 2025.

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/3795**, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e laticínios) para atender as secretarias: SEMEC, SEMCIAS E SAÚDE, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2025/01882**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27 de maio de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 09 de junho de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

#### DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

09 de junho de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina – MS, 22 de maio de 2025.

**Ingrid Gouveia Lima**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento as demandas das secretarias, fundos e instituto de previdência social do município de Rio Brillante – ms. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.040.265,18 (um milhão e quarenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos): **LOJA STAR PLUS LTDA** (09594810000198) com os itens: 5, 9, 15, 17, 19, 29, 113, 115, 90, 93, 94, 104, 105, 110, 54, 59, 61, 68, 72, 79, 32, 35, 36, 37, 45 e 47 no valor total de R\$ 336.766,20 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **LETICIA CANDIDO POLONI** (47441462000108) com os itens: 1, 4, 7, 12, 14, 18, 89, 92, 96, 98, 112, 52, 57, 62, 64, 66, 81, 22, 30, 31, 38, 42 e 44 no valor

total de R\$ 143.454,65 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (54167555000151) com os itens: 2, 8, 10, 11, 20, 24, 106, 107, 109, 111, 114, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 53, 55, 58, 60, 63, 71, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 27, 28, 33, 34, 39 e 40 no valor total de R\$ 390.385,12 (trezentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os itens: 3, 6, 13, 25, 26, 43, 102, 103, 108, 88, 95, 97, 99, 100, 101, 65, 67, 69, 70, 77 e 84 no valor total de R\$ 169.659,21 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). **Itens fracassados:** 16, 21, 23 e 56. Rio Brilhante – MS, 22 de maio de 2025. **Tatiana Gonçalves de Moura Rocha** - Secretária Municipal de Gestão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**

**AB4E7DA550608782F22E6F4D1C63AD8831C0F098**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e transporte do mesmo para pacientes de uso domiciliar no município de Rio Brilhante/MS, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 11h00min do dia **23/05/2025**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **09/06/2025**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **09/06/2025**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 22 de maio de 2025. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira - Portaria nº 120/2.025**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

#### Aviso de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas ambulatorial e domiciliar para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações e do Poder Legislativo Municipal, em licença médica e readaptados, com elaboração de relatório de evolução e relatório final, encaminhamento e acompanhamento do tratamento complementar e emissão de parecer médico-pericial para Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 09 de JUNHO de 2025**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A **íntegra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**E-SFINGE**“B3D905045AA9A25EA155E50D1D863E7A66FFFB5C”, idRemessaOnline: 1046665

Informações: 67-3295-2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada em**

arbitragem nas modalidades de Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, Tênis de Quadra, Jogos de Tabuleiro, Mesa e Salão, Futebol de Campo, Futsal Adulto, Futsal Categoria de Base, Futebol Suíço Adulto, Futebol Suíço Categoria de Base, Hand Beach, Basquete 3x3, Beach Tênis, Futevôlei e Futebol Socyetei – Sintético nos eventos esportivos e culturais, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS** para os itens 01 ao 09 com valor total de R\$ 345.408,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2025.  
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação do serviço de instalação, limpeza e higienização dos ar condicionados visa a atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE LTDA ME** para os itens 02 ao 04, com valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e a empresa **LS REFRIGERACAO LTDA EPP** para o item 01, com o valor total de R\$ 70.235,15 (Setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).  
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2025.  
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO IV, CONFORME PROPOSTA DO TRANSFERE.GOV Nº 36000008102/2023 E SISMOB Nº 09290.5330001/21-001.-001**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, para assinarem o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.  
**C 3 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 31.019.378/0001/60**  
**Sidrolândia - MS, 20 de maio de 2025.**

**VANESSA ROSA PRADO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025  
CÓDIGO TCE Nº 190D4CAD54DB98F4431AD9680A56B94406CAFED  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL “CAPS IJ” – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 13034.6030001/24-029 (SISMOB) – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC), LOCALIZADO NA RUA EURÍDICE CHAGAS CRUZ S/Nº, BAIRRO JARDIM ALVORADA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATAS:** 27/05/2025

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**VANDER SOARES MATOSO**  
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº005/2025**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº012/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº BD9A7537F9A66C6FBC5BBB7F8E3BD68897B5C46E**  
**RESULTADO FINAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANISMO - AV. CUSTÓDIO ANDREWS - ETAPA 2 (PROLONGAMENTO ENTRE OS LOTEAMENTOS JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM DAS PRIMAVERAS), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, pelo Menor Preço Global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR DO CONTRATO
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	R\$ 5.460.000,00

(assinado digitalmente)

**OSMAR DIAS PEREIRA**

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2024**  
**CÓDIGO TCE nº BCA16A2CED99E60685D58FA151129A0DE2F7124C**  
**RESULTADO FINAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS".

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

RAZÃO SOCIAL
AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OITENTA VINTE MARKETING LTDA

Valor total homologado: **R\$ 6.331.957,54 (seis milhões e trezentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

(assinado digitalmente)

**ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do **SINDAÇUCAR- Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, às 09h00min, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

**1) Substituição de Membro da Diretoria** - Deliberação sobre a substituição do Diretor perante o mandato da atual Diretoria.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.  
Luca Giobbi – Presidente

## EDITAL

**Bruno Pesca Agência de Viagens e Cruzeiro de Pesca LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 079/2023**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 12/09/2023, para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "EMBARCAÇÃO LORD DO PANTANAL"**, localizada no Porto Geral de Corumbá, Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Manoel Cavassa, No. 157. Bairro Beira Rio, Município de Corumbá-MS.

## EDITAL

**DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a **Renovação de Licença de Operação - LO** com validade de 4 anos, para atividade de **SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) COM ÁREA ATÉ 1.000 m<sup>2</sup>**, localizada na **FAZENDA DONA AMÉLIA**, no município de Nova Andradina – MS.

## EDITAL

**JBS SA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Instalação – Regularização E Licença Operação – Regularização para atividade de Recuperação De Áreas Contaminadas Localizada À Avenida Principal I, Nº354, Núcleo Industrial no município de Campo Grande –MS.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

**Laboratório Vitae Ltda**, inscrito sob o CNPJ 17.729.599/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença de Instalação e Operação para a atividade de LABORATÓRIO CLÍNICO, Código da Atividade: 8.01.1, localizada na Rua General Câmara, número 827, Centro, município de Amambai – MS.

## EDITAL

**LAURO LAERTE BENTO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO nº 4387/2025, para atividade IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA ACIMA DE 15 HA ATÉ 1.000 HÁ – Cód. 3.25.1, localizada na Fazenda Córrego do Arroz S/N, Zona Rural, município de Paranaíba – MS, CEP 79500-000.